



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 602/2013:

Não declara a inconstitucionalidade de diversas normas e declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de várias outras normas do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho. 699

Acórdão n.º 636/2013:

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 70.º, n.º 1, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo. 699

PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 696/2013:

Atribuição do Estandarte Nacional à Escola das Armas. 699

DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 531/2013:

Serviço Militar - Regime de Contrato Especial (RCE) para a categoria de Oficial nas Forças Armadas. 700

Despacho n.º 13 687/2013:

Extinção da Comissão de Coordenação da Execução das Operações à Rentabilização dos Imóveis (LPIM). 701

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 458/2013:

Autoriza o lançamento da empreitada da obra pública do PM 50 701

Despacho n.º 12 866/2013:

Autoriza a despesa inerente ao contrato de empreitada da obra pública do PM 50 702

Despacho n.º 12 867/2013:

Delegação de competências no Major-General Chefe de Gabinete 702

Despacho n.º 13 691/2013:		Despacho n.º 13 825/2013:	
Delegação de competências no Major-General Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa 702		Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EPS 776	
Despacho n.º 13 692/2013:		Despacho n.º 13 826/2013:	
Orientação para a política de Ciberdefesa ... 703		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do CMEFD 776	
Estado-Maior do Exército		Despacho n.º 13 827/2013:	
Despacho n.º 12 601/2013:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EPT 777	
Delegação de competências no Tenente-General Comandante da AM. 708		Despacho n.º 13 890/2013:	
Despacho n.º 12 819/2013:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RA5 777	
Aprova a republicação das Estruturas Curriculares e dos Planos de Estudos dos Cursos da AM 709		Comando das Forças Terrestres	
Despacho n.º 13 041/2013:		Despacho n.º 12 602/2013:	
Delegação de competências no Ajudante-General do Exército (Comandante do Pessoal) 770		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp da ZMM 777	
Comando da Instrução e Doutrina		Despacho n.º 13 390/2013:	
Despacho n.º 13 391/2013:		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Segundo Comandante do RC6 778	
Subdelegação de competências no Major-General diretor de Educação do CID 773		Despacho n.º 13 765/2013:	
Despacho n.º 13 392/2013:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC6 778	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EA 774		_____	
Despacho n.º 13 766/2013:		PROTOCOLOS	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RA5 774		Protocolo de cooperação entre:	
Despacho n.º 13 767/2013:		- O Exército Português e:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante da ESE 774		- Autoridade Nacional de Proteção Civil 778	
Despacho n.º 13 768/2013:		Protocolo de colaboração entre:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC3 775		- O Exército Português e:	
Despacho n.º 13 769/2013:		- Câmara Municipal de Bragança 780	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EPE 775		Protocolo de colaboração entre:	
Despacho n.º 13 770/2013:		- O Exército Português representado pelo RE1 e:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EPI 775		- Câmara Municipal de Lisboa e o Clube Atlético e Cultural 783	
		Protocolo de colaboração entre:	
		- A Direção-Geral do Património Cultural e:	
		- Tapada Nacional de Mafra e a EA 787	

I — DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 602/2013

Pelos fundamentos expostos, em plenário, o Tribunal Constitucional decide não declarar a inconstitucionalidade de diversas normas e declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de várias outras normas do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho.

(DR, 1.ª Série, n.º 206 de 24 de outubro de 2013)

Acórdão n.º 636/2013

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 70.º, n.º 1, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, interpretada no sentido de que existindo distribuição domiciliária na localidade de residência do notificado, é suficiente o envio de carta, por via postal simples, para notificação da decisão de cancelamento do apoio judiciário, proferida com fundamento no artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho.

(DR, 1.ª Série, n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

II — PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 696/2013

Pelo Despacho n.º 10 083/2013, de 3 de julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2013, foi criada na estrutura orgânica do Exército, a Escola das Armas, que tem a natureza de unidade militar, tendo, por isso, nos termos da alínea *b*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de abril, o direito a usar Estandarte Nacional.

A atribuição do Estandarte Nacional à Escola das Armas foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de abril, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

É atribuído o Estandarte Nacional à Escola das Armas.

Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

4 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 202 de 18 de outubro de 2013)

III — DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 12 531/2013

A especificidade das missões cometidas às Forças Armadas e o elevado grau de formação, preparação e treino que as mesmas exigem, impõem a adoção de instrumentos de gestão efetivos capazes de corresponder à assimetria das necessidades inerentes à afetação e gestão de recursos humanos militares.

Concretizando a habilitação contida no n.º 3 do artigo 28.º da Lei do Serviço Militar, aprovado pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, o Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, veio instituir o regime de contrato especial (RCE) para prestação de serviço militar, abrangendo as áreas funcionais da medicina, pilotagem de aeronaves e assistência religiosa, ao qual se pretende agora conferir conveniente exequibilidade.

Assim, tendo sido ouvidos o Conselho de Chefes de Estado-Maior e o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, e tendo em conta, ainda, os efetivos destinados ao RCE se inserem nos quantitativos da categoria de oficial, para prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) nos diferentes ramos das Forças Armadas, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 42.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho;

Determina-se, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, o seguinte:

1 – Os quantitativos máximos de efetivos militares destinados a prestar serviço em RCE nos três ramos das Forças Armadas, nas diferentes áreas funcionais por ele abrangidas, são constantes do anexo ao presente Despacho, dele fazendo parte integrante.

2 – Os quantitativos fixados no presente Despacho não prejudicam a aplicabilidade de normas de natureza excepcional que se destinem a vigorar por tempo determinado, designadamente as referidas no artigo 36.º da Lei do Orçamento Geral do Estado, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

3 – O presente Despacho inicia a sua vigência na data da sua publicação.

21 de agosto de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

ANEXO

(a que se refere o parágrafo 1 do Despacho)

MAPA QUANTITATIVO DOS EFETIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR EM RCE EM CADA RAMO DAS FORÇAS ARMADAS

Área	Ramo		
	MARINHA	EXÉRCITO	FORÇA AÉREA
Medicina	-	25	9
Pilotagem de aeronaves	-	12	60
Assistência Religiosa	4	6	3

Despacho n.º 13 687/2013

Considerando que:

Em 20 de janeiro de 2009, foi celebrado nos termos do número quatro do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, Lei de Programação das Infraestruturas Militares (LPIM), um Protocolo entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública e o Ministério da Defesa Nacional, tendo por objeto a definição das linhas estratégicas de colaboração entre estes dois ministérios, com vista à valorização do parque imobiliário afeto ao Ministério da Defesa Nacional (MDN);

Nos termos do número três da Cláusula Oitava do referido Protocolo, foi prevista a criação, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional, de uma Comissão Paritária para coordenação da execução das operações resultantes do Protocolo;

Através do Despacho n.º 10 543/2009, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2009, foi criada a Comissão Paritária de Coordenação da Execução das Operações relativas à Rentabilização dos Imóveis abrangidos pela LPIM, e designados os respetivos membros;

Atendendo à atual situação conjuntural do mercado imobiliário, consubstanciada no acentuado decréscimo de transações imobiliárias enquadradas no âmbito da LPIM, e tendo presente critérios de racionalidade económico-financeira, não se justifica a manutenção de uma Comissão Paritária cujo objetivo é precisamente a rentabilização dos imóveis abrangidos pela LPIM;

As atividades desenvolvidas por esta Comissão poderão facilmente ser assumidas pelos serviços competentes dos dois ministérios na área da gestão imobiliária, sendo competências já existentes e delegadas na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas da Defesa, e na Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Assim, atento o supra exposto, determina-se o seguinte:

1 - É extinta a Comissão Paritária de Coordenação da Execução das Operações relativas à Rentabilização dos Imóveis abrangidos pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro (LPIM);

2 - É revogado o Protocolo de 20 de janeiro de 2009, celebrado entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública e o Ministério da Defesa Nacional.

3 - O disposto nos números anteriores produz efeitos a partir da data da publicação do presente Despacho.

7 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 208 de 28 de outubro de 2013)

Ministério da Defesa Nacional**Despacho n.º 12 458/2013**

De acordo com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, estão sujeitas à prévia concordância as autorizações de despesas superiores a €299.278,74 relativas a Construções e Grandes Reparações.

Considerando que se torna fundamental o lançamento do procedimento pré-contratual que permita ao Exército a execução da empreitada de obra pública com a designação “PM 50/LISBOA – FUNDIÇÃO DE CANHÕES (AHM) – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E REMODELAÇÃO DO PISO 0 DO EDIFÍCIO C”,

Autorizo o lançamento da empreitada de obra pública com a designação “PM 50/LISBOA – FUNDIÇÃO DE CANHÕES (AHM) – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E REMODELAÇÃO DO PISO 0 DO EDIFÍCIO C”, com o preço base de €1.398.374,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro euros).

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 189 de 01 de outubro de 2013)

Despacho n.º 12 866/2013

1. Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizo a despesa inerente ao contrato de empreitada de obras públicas a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que assim, se inicia, no valor de €1.700.000,00;

2. Ao abrigo do disposto no artigo 38.º do CCP concordo com o procedimento de concurso público, proposto nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 19.º do CCP porque se trata do procedimento que melhor garante a concorrência, a transparência e o interesse público;

3. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP aprovo o programa do procedimento e o caderno de encargos da empreitada com a designação “PM 50/LISBOA – FUNDIÇÃO DE CANHÕES (AHM) – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E REMODELAÇÃO DO PISO 0 DO EDIFÍCIO C”;

4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP concordo com os nomes propostos junta para integrar o Júri do concurso;

5. Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, com possibilidade de subdelegação, os poderes para a decisão sobre quaisquer reclamações sobre erros e omissões de projeto, com exceção daqueles que derem origem a alteração do preço base do procedimento competência, os poderes para a direção e fiscalização da obra, nos termos do disposto nos artigos 302.º e seguintes do CCP e, os poderes para a prática de todos os atos de cariz administrativo necessários à execução do contrato de empreitadas de obras públicas, previstos e regulados nos artigos 343.º e seguintes do CCP.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 195 de 09 de outubro de 2013)

Despacho n.º 12 867/2013

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**, a competência para autorizar a despesa com alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas ou equiparado, reunidas que estejam pelos serviços abrangidos as condições excecionais previstas nos n.ºs 6 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março.

20 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 195 de 09 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 691/2013

Atento o exposto na informação 797, de 1 de outubro de 2013, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, nos termos das disposições do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, MGen (013014B) **Manuel de Matos Graviha Chambel**, a condução de todos os trâmites procedimentais com vista à aquisição dos serviços de arbitragem - peritagem.

9 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 208 de 28 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 692/2013

Considerando que o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 21 de março, antecipa como grande tendência no ambiente de segurança global, o potencial devastador dos ataques cibernéticos, identificando o ciberterrorismo e a cibercriminalidade como ameaças e riscos prioritários;

Considerando que essas ações têm como alvo redes indispensáveis ao funcionamento da economia e da sociedade da informação globalizada, constituindo por isso, riscos e ameaças prioritários que se replicam e multiplicam diretamente no plano interno;

Reconhecendo que essas ações representam uma ameaça crescente sobre infraestruturas críticas, cujos efeitos e impactos podem provocar o colapso da estrutura tecnológica da organização social e económica do País;

Tendo presente que o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional, reconhecendo esses desafios de segurança do ciberespaço, preconiza a edificação ao nível das Forças Armadas de uma capacidade de Ciberdefesa;

Tendo presente as orientações específicas da Reforma “Defesa 2020”, decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril, que preveem o levantamento da capacidade de Ciberdefesa nacional, e preconizam em concreto a criação de um Centro de Ciberdefesa, no âmbito do Estado-Maior General das Forças Armadas, em simultâneo com a criação de um único serviço que coordene as comunicações e os sistemas de informação, em articulação com os Ramos, procurando-se, numa lógica de centralização e especialização dos recursos existentes, num único polo e a implementação de uma plataforma transversal de apoio à decisão, designadamente no que diz respeito às funções de comando, controlo e direção;

Considerando em especial o meu Despacho n.º 7 527-A/2013, de 11 de junho, que publica a diretiva ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas, Reforma “Defesa 2020”, que, no âmbito da preparação inicial do projeto de revisão da Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas (LOBOFA), estabelece como princípio orientador atribuir ao Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, em articulação com os órgãos e serviço centrais do Ministério da Defesa Nacional, a tutela de um Serviço de Comunicações e Sistemas de Informação e do Centro de Ciberdefesa;

Considerando as atribuições da Secretaria-geral para a área dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação no universo da Defesa Nacional;

Tendo presente as iniciativas conducentes à definição e implementação da Estratégia Nacional de Segurança da Informação que compreende, designadamente, a criação, instalação e operacionalização de um Centro Nacional de Cibersegurança, e que, nesse âmbito, através do meu Despacho n.º 5 590/2012, de 11 de abril de 2012, nomeei um representante na Comissão Instaladora deste centro;

Considerando, ainda, a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões [JOIN (2013) 1 final], apresentada pela Comissão Europeia e pela Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, relativa à Estratégia da União Europeia para a Cibersegurança, de 7 fevereiro de 2013, e que estabelece como prioridade estratégica desenvolver a política e as capacidades no domínio da Ciberdefesa no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa;

Reconhecendo a conveniência e oportunidade em formular orientações específicas sobre esta matéria e a necessidade de garantir o alinhamento deste processo com o ciclo de reforma em curso;

Determino a publicação da diretiva iniciadora com a Orientação Política para a Ciberdefesa, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

11 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

ANEXO

ORIENTAÇÃO POLÍTICA PARA A CIBERDEFESA

I. INTRODUÇÃO

1. ENQUADRAMENTO

O ciberespaço é por natureza um espaço aberto desprovido de fronteiras tangíveis, onde tanto o setor público como o privado, civis e militares, atores nacionais e internacionais interagem em simultâneo e de forma interdependente e interligada. Por essas razões, não é um espaço seguro e protegido, sendo vulnerável a ataques cibernéticos, que podem ter como consequência perdas relevantes no plano económico e social ou constituir uma ameaça séria à Defesa Nacional, quer no plano da degradação ou destruição de infraestruturas críticas quer no plano da neutralização ou negação ao acesso a recursos informacionais.

Compreende-se assim, que o ciberespaço constitua um novo domínio operacional, onde podem vir a ser conduzidas operações militares e onde o levantamento de mecanismos de proteção e defesa obedece à mesma lógica e fundamentos que caracterizam a Segurança e a Defesa do Estado. Com efeito, as missões das Forças Armadas dependem, cada vez mais, da livre utilização do ambiente de informação e do próprio ciberespaço para a condução de todo o espectro de operações.

Por conseguinte, a dependência crescente em relação aos sistemas de informação que garantem o exercício do comando e controlo na prossecução das missões das Forças Armadas, em particular, e em relação às tecnologias de informação e comunicação, em geral, colocam importantes desafios à organização e funcionamento da Defesa Nacional. Estas dependências, conjugadas com o crescente poder disruptivo e destrutivo dos ataques lançados através da internet e das redes com esta interligadas, exige o levantamento de estruturas especializadas no âmbito da Ciberdefesa e obriga a Defesa Nacional a adotar respostas concertadas e articuladas, tanto no plano nacional como internacional.

2. FINALIDADE

A Orientação para a Política de Ciberdefesa tem por finalidade determinar os princípios essenciais, definir objetivos e estabelecer as correspondentes linhas orientadoras dos esforços a desenvolver, no âmbito da Defesa Nacional, visando, nomeadamente, o levantamento da capacidade nacional de Ciberdefesa.

3. PRESSUPOSTOS

A definição dos objetivos e a determinação das linhas de ação da Política de Ciberdefesa Nacional obedecem aos seguintes pressupostos:

a) O ciberespaço, pela sua importância para a afirmação da Soberania Nacional, constitui um espaço de defesa de valores e interesses, materializando uma área de responsabilidade coletiva.

b) O ambiente do moderno campo de batalha é cada vez mais descontínuo e multidimensional, constatando-se que as operações militares têm vindo progressivamente a incluir o desenvolvimento de operações em redes de computadores (defensivas, de exploração e ofensivas), juntando aos tradicionais espaços de atuação (terra, mar e ar) também o ciberespaço.

c) As Forças Armadas dependem, cada vez mais, da livre utilização do ambiente de informação e do próprio ciberespaço para conduzirem todo o espectro de operações.

d) As atividades de Ciberdefesa são orientadas para atender às necessidades da Defesa Nacional visando assegurar a utilização do espaço cibernético, impedindo ou dificultando o seu uso contra os interesses nacionais.

e) A segurança dos Sistemas de Informação e Comunicações (SIC) constitui a base para a defesa do ciberespaço, dependendo em grande medida do grau de sensibilização e consciencialização das organizações e das pessoas para o valor da informação que detêm ou processam. Não será possível assegurar a ciberdefesa sem garantir também a segurança da informação que circula nos SIC.

f) O desenvolvimento tecnológico associado ao levantamento da capacidade de ciberdefesa deve ser equacionado em harmonia com o Planeamento de Defesa Militar.

g) As iniciativas a desenvolver devem potenciar sinergias nacionais e atender aos esforços cooperativos em curso nas organizações internacionais de que Portugal faz parte integrante, nomeadamente, no âmbito da OTAN (*smart defence*) e da União Europeia (*pooling & sharing*).

h) A eficácia das ações de defesa do ciberespaço depende, fundamentalmente, da atuação sinérgica e colaborativa da sociedade portuguesa, envolvendo não apenas os órgãos do Ministério da Defesa Nacional (MDN), do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e dos Ramos, mas também a comunidade académica, os setores público e privado e a base industrial de defesa.

II. PRINCÍPIOS DA CIBERDEFESA

O aumento exponencial do volume e sofisticação das atividades cibernéticas com fins maliciosos, bem como a velocidade com que os eventos decorrem no ciberespaço, reforçam a necessidade de atribuir especial prioridade à prevenção e contenção dos efeitos dos ataques. Nesse sentido, a capacidade de ciberdefesa deve ser estruturada e desenvolvida de forma a prevenir e retardar a rápida progressão dos ciberataques, garantindo a sua deteção antecipada, implementando ferramentas de vigilância e alerta avançado, procurando deste modo conter e limitar potenciais danos.

Os ataques cibernéticos podem ter como consequência perdas relevantes no plano económico, de vidas humanas ou constituir uma ameaça séria à Defesa Nacional. Neste contexto, através da avaliação das consequências da atividade cibernética hostil, deverá existir a flexibilidade operacional necessária para ajustar, de forma proporcional, a resposta a cada tipo de ataque e situação.

Para aumentar a capacidade de recuperação após um ataque cibernético, devem-se concentrar os esforços na segurança dos SIC considerados críticos, contemplando igualmente o apoio OTAN e da UE na defesa cooperativa destas infraestruturas.

As ações e operações militares conduzidas no âmbito da ciberdefesa são executadas no respeito do quadro legal em vigor, obedecendo à mesma lógica e fundamentos que caracterizam a Segurança e a Defesa Nacional.

Muitos dos serviços de ciberdefesa baseiam-se funcionalmente nas capacidades técnicas, tradicionalmente associadas à cibersegurança, que passam pela prevenção, deteção e recuperação dos SIC face à ocorrência de ataques cibernéticos.

As atividades de ciberdefesa, constituindo uma área ligada às operações militares, devem por essa razão também complementar a implementação dos requisitos destinados a proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos SIC (criptografia, segurança da informação, segurança física e do pessoal), devendo para esse efeito manter-se permanentemente atualizadas e em conformidade com esses requisitos.

Uma capacidade operacional de ciberdefesa envolve o conhecimento e os recursos necessários para prever, influenciar ou bloquear as ações que potenciais adversários venham a desenvolver no ciberespaço, antes e durante as operações militares. Neste contexto, para avaliar o espectro da ameaça, identificar potenciais atacantes e as suas intenções, as Forças Armadas devem dispor de uma capacidade de recolha e análise de informações no ciberespaço, capaz de permitir, em tempo, uma resposta eficaz. Deverão ainda dispor de competências do foro jurídico, indispensáveis na condução de operações neste domínio.

A informação relativa à ciberdefesa, como sejam os detalhes relativos a ataques cibernéticos específicos, as avaliações de ameaças e vulnerabilidades, deverá ser classificada, manuseada e acedida conforme as determinações de segurança em vigor.

A dinâmica e complexidade do ciberespaço exigem uma adaptação contínua à envolvente operacional, colocando às Forças Armadas o desafio adicional de recrutar e reter o pessoal mais qualificado, capaz de integrar os requisitos inicialmente estabelecidos e, proativamente, promover a inovação e a evolução constante tanto do nível de conhecimento, competências e técnicas, como da própria doutrina de emprego operacional das capacidades.

As técnicas utilizadas pelos atores ou agentes perpetrantes são muitas vezes semelhantes e procuram explorar vulnerabilidades genéricas, comuns à maior parte das redes e sistemas. Só uma aproximação conjunta e cooperativa permitirá enfrentar as ameaças cibernéticas de forma a melhorar a cibersegurança e garantir a ciberdefesa de forma sustentável.

III. OBJETIVOS

São objetivos da Política de Ciberdefesa:

- 1) Garantir a proteção, a resiliência e a segurança das redes e dos SIC da Defesa Nacional contra ciberataques;
- 2) Assegurar a liberdade de ação do País no ciberespaço e, quando necessário e determinado, a exploração proativa do ciberespaço para impedir ou dificultar o seu uso hostil contra o interesse Nacional;
- 3) Contribuir de forma cooperativa para a cibersegurança nacional.

IV. LINHAS ORIENTADORAS

ESTRUTURA DE CIBERDEFESA NACIONAL

Estabelecer uma estrutura de comando e controlo da ciberdefesa nacional, a incluir no processo de revisão da LOBOFA e da lei orgânica do EMGFA atualmente em curso, contemplando a existência de um órgão com caráter de orientação estratégica-militar das atividades de ciberdefesa e uma capacidade militar de resposta operacional a ciberataques e a incidentes informáticos.

As atribuições de orientação estratégica-militar da ciberdefesa deverão recair sobre o Conselho de Chefes de Estado-Maior. Para o efeito deverá o Conselho dispor de competência para deliberar sobre a doutrina conjunta de ciberdefesa, a submeter à confirmação do Ministro da Defesa Nacional. O Centro de Ciberdefesa, na dependência do CEMGFA, constitui o órgão responsável pela condução de operações no ciberespaço e pela resposta a incidentes informáticos e ciberataques, com responsabilidades de coordenação, operacionais e técnicas.

PLANEAMENTO DE DEFESA MILITAR

Implementar a capacidade de ciberdefesa com vista a integrar as operações no ciberespaço no âmbito das capacidades militares. Para o efeito, incorporar no Processo de Planeamento de Defesa Militar, em conjugação com o NATO *Defence Planning Process* (NDPP) e com o *Capability Defence Plan* (CDP) da UE, o desenvolvimento da capacidade nacional de ciberdefesa. O levantamento desta capacidade deve ter por base o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o preconizado na diretiva “Defesa 2020”, e todos os documentos relevantes para a mesma. De acordo com este enquadramento, identificar e hierarquizar através do Processo de Planeamento de Defesa os requisitos de ciberdefesa relevantes.

A defesa contra as ameaças cibernéticas deve incluir o reforço da proteção das redes, a monitorização e análise dos padrões de tráfego, a deteção precoce de ataques e a resposta aos mesmos, envolvendo para esse efeito, sempre que necessário, a condução de operações no ciberespaço.

CAPACIDADE PARA CONDUZIR OPERAÇÕES MILITARES EM REDES DE COMPUTADORES

Vários países estão em processo avançado de desenvolvimento ou possuem já hoje à sua disposição capacidades cibernéticas de natureza ofensiva para utilização militar. Atores não-Estado podem também constituir uma ameaça, nomeadamente, através da disrupção dos sistemas de Comando e Controlo (C2) das Forças Armadas e dos seus sistemas de gestão da informação.

Implementar a capacidade militar para conduzir todo o espectro de operações no ciberespaço (defensivas, de exploração e ofensivas), desenvolvendo e mantendo atualizada a doutrina de emprego das capacidades associadas à ciberdefesa, e definindo os princípios básicos que orientam a criação de legislação e normas específicas de apoio às atividades da Defesa Nacional no ciberespaço, constitui a única forma credível de promover uma ciberdefesa eficaz, capaz de constituir um fator de dissuasão a potenciais atacantes.

REFORÇO DA CAPACIDADE DE INFORMAÇÕES NO CIBERESPAÇO

A capacidade para avaliar a dinâmica das ameaças e perceber as possibilidades e intenções de potenciais atacantes constitui uma pré-condição para a proteção das infraestruturas de informação e para a condução de operações no ciberespaço. Um desafio complexo, que se coloca no contexto cibernético, é a atribuição da origem e a identificação dos atores responsáveis pelos ataques ou tentativas de ataque.

Os atores envolvidos na Defesa Nacional necessitam assim de reforçar a sua capacidade de recolha e análise de informações no ciberespaço e de integrar, em tempo oportuno, a informação obtida na condução das operações de ciberdefesa, devendo ainda ter a capacidade para bloquear e anular as atividades de informações conduzidas por terceiros.

Neste âmbito, devem ser capazes de avaliar a evolução das ameaças cibernéticas, através da realização periódica de avaliações de ameaças à ciberdefesa e de outros relatórios especializados.

Deste modo, devem os atores da Defesa Nacional contribuir para a produção de conhecimento situacional do ciberespaço e para a recolha de informações de interesse para a Defesa Nacional.

PARTILHA DA INFORMAÇÃO DE CIBERDEFESA

A prevenção e minimização dos efeitos causados por ataques cibernéticos resultam da partilha atempada de informação, da existência de um sistema de alerta imediato e da atualização permanente do panorama sobre as atividades maliciosas a decorrer no ciberespaço.

Constituindo a ciberdefesa uma área onde se torna necessário promover sinergias e potenciar o seu emprego dual (civil-militar), deverá desenvolver-se um sistema de partilha de informação aos vários níveis e patamares de decisão, procedimentos de alerta imediato em apoio aos objetivos definidos e de colaboração com a rede nacional de serviços de resposta a incidentes de segurança informática (CSIRT), instituições privadas, universidades e organizações internacionais como a OTAN e a UE.

De igual forma, deverá ser definida uma estratégia de ciência e tecnologia no domínio da ciberdefesa, sendo para esse efeito implementadas linhas de investigação, envolvendo estruturas de Investigação e Desenvolvimento (I&D) militares e civis, orientadas para o desenvolvimento de capacidades nesta área.

De modo a tornar toda esta estrutura mais robusta, deverão ser exploradas sinergias nacionais e a cooperação internacional de forma a melhorar a capacidade de Ciberdefesa do País.

SENSIBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIOS

Adequar a gestão dos recursos humanos de modo a garantir a sua permanência em atividades relacionadas com esta temática por períodos não inferiores a cinco anos.

Aumentar a sensibilização para as necessidades da ciberdefesa ao nível dos utilizadores dos SIC, desenvolver peritos em ameaças cibernéticas e na condução de operações em redes de computadores, treinar os procedimentos para operação em ambientes degradados pela realização de ataques cibernéticos, participar nos exercícios nacionais e internacionais de ciberdefesa, e manter atualizado o treino de ciberdefesa do pessoal.

Centralizar a formação e o treino em ciberdefesa e constituir um polo de excelência neste domínio, evitando duplicações e aproveitando as competências e os recursos já existentes nas Forças Armadas, tendo presente a ligação à Escola de Comunicações e Sistemas de Informação da OTAN, a implementar no nosso país, e a possibilidade de Portugal vir a liderar um projeto de “*smart defence*” no âmbito da “*education and training for cyberdefence*”.

AQUISIÇÕES E CADEIA DE REABASTECIMENTO — GESTÃO DE RISCO

Promover uma cultura de gestão do risco através da incorporação de requisitos de gestão de risco nas aquisições a realizar e na cadeia de abastecimento, com vista a mitigar os riscos de comprometimento do *software* ou do *hardware*, passíveis de adulterar intencionalmente o seu comportamento.

V. RESPONSABILIDADES E ATUALIZAÇÃO

O EMGFA, em coordenação com os órgãos e serviços centrais do MDN e com os Ramos, é responsável pelo levantamento da capacidade nacional de Ciberdefesa, visando garantir, no âmbito da Defesa Nacional, a capacidade de atuação em rede, a interoperabilidade dos sistemas e a obtenção dos níveis de segurança desejados.

Para esse efeito, deverão ser tidas em consideração as estruturas e recursos já existentes nas Forças Armadas, de forma a explorar sinergias, evitar duplicações e maximizar os recursos disponíveis.

Pretende-se que no final do ciclo de reforma da Defesa Nacional esteja edificada a capacidade de ciberdefesa e que as alterações da LOBOFA e da Lei Orgânica do EMGFA estejam em vigor.

Esta orientação política deve ser revista e atualizada periodicamente devendo a primeira revisão ocorrer após a implementação da “Defesa 2020”.

(DR, 2.ª Série, n.º 208 de 28 de outubro de 2013)

Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12 601/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante da Academia Militar, TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da Academia Militar:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

c) Celebrar protocolos, na área do ensino e da formação, entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico;

d) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 28 de junho de 2013 e até à publicação do mesmo.

10 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 191 de 03 de outubro de 2013)

Despacho n.º 12 819/2013

Os atuais ciclos de estudos da Academia Militar, cujo início de implementação ocorreu no ano letivo de 2007-2008, nomeadamente a sua estrutura curricular e planos de estudos, constam de anexos ao despacho n.º 3 840/2010 e ao despacho n.º 3 994/2010, ambos do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicados, respetivamente, nos *Diários da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2010, e n.º 45, de 5 de março de 2010.

No entanto, decorridos seis anos desde a implementação desses planos de estudos, mostrou-se necessário introduzir algumas alterações nos mesmos, em resultado da experiência acumulada e das recomendações recolhidas junto das instituições que tutelam o ensino superior.

Assim, e tendo as referidas alterações sido aprovadas por despacho de 28 de agosto de 2013 do Ministro da Defesa Nacional, e, posteriormente, cumprido o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino o seguinte:

Proceda -se à republicação das Estruturas Curriculares e dos Planos de Estudos dos cursos da Academia Militar a seguir indicados, que constam dos anexos A a J ao presente despacho e dele são parte integrante:

- a) Ciências Militares, na especialidade de Infantaria;
- b) Ciências Militares, na especialidade de Artilharia;
- c) Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria;
- d) Administração Militar;
- e) Ciências Militares, na especialidade de Segurança (Guarda Nacional Republicana);
- f) Administração da Guarda Nacional Republicana;
- g) Engenharia Militar;
- h) Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
- i) Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material;
- j) Engenharia Mecânica Militar.

5 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

ANEXO A

Curso de Ciências Militares, na especialidade de Infantaria**Parte I****Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria (registado com o número R/B-AD — 104/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Militares.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria:

Áreas científicas e créditos**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	44
Física e Química	N2	12
Ciências da Terra e do Espaço	N3	13
Organização, Tática e Logística	M1	41
Material e Tiro	M2	20
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	18
Engenharia Electrotécnica	E3	8
Economia, Gestão e Administração	H1	16
Ciências Sócio-comportamentais	H2	20
Ciências Jurídicas	H3	21
Motricidade Humana	H4	4
Inglês	I1	10
Ciências e Tecnologias Militares (Infantaria)	TPO	60
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria:

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral I	N1	Semestral ...	200		75						8	
Química Geral e de Explosivos	N2	Semestral ...	150		75						6	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	100		45						4	
Noções Fundamentais de Direito	H3	Semestral ...	150		45						6	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Álgebra Linear	N1	Semestral ...	150		75						6	
Introdução à Programação	N1	Semestral ...	150		45						6	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	
História de Portugal	M4	Semestral ...	100		45						4	
Introdução às Ciências Sociais	H2	Semestral ...	125		45						5	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral II	N1	Semestral ...	175		75						7	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	
História Militar I	M4	Semestral ...	100		30						4	
Tática Geral e Operações Militares I	M1	Semestral ...	100		45						4	
Sociologia Militar	H2	Semestral ...	100		45						4	
Sistemas Computacionais e de Comunicação	E3	Semestral ...	100		45						4	
Inglês III	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Física	N2	Semestral ..	150		75						6	
Topografia II	N3	Semestral ..	175		60						7	
Bases de Dados	N1	Semestral ..	125		45						5	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ..	100		45						4	
Noções Gerais de Direito Administrativo	H3	Semestral ..	125		60						5	
Inglês IV	I1	Semestral ..	50		45						2	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ..	150		75						6	
Logística	M1	Semestral ..	100		45						4	
História Militar II	M4	Semestral ..	125		45						5	
Introdução à Gestão	H1	Semestral ..	150		45						6	
Noções Fundamentais de Ciência Política e Direito Constitucional	H3	Semestral ..	125		60						5	
Organização do Terreno	M1	Semestral ..	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Investigação Operacional	N1	Semestral ..	150		75						6	
Gestão da Comunicação	H2	Semestral ..	125		45						5	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ..	100		45						4	
Gestão de Recursos Humanos	H1	Semestral ..	150		45						6	
Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados	H3	Semestral ..	125		45						5	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ..	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Ética e Liderança	M3	Semestral ..	125		60						5	
Metodologia da Investigação Científica Aplicada ao Trabalho de Investigação Aplicada	H2	Semestral ..	50		45						2	
Sistemas de Armas da Manobra e Tiro	M2	Semestral ..	225	30	30						9	
Tática de Infantaria I	M1	Semestral ..	275	40	80						11	
Inglês para Ambiente Operacional	I1	Semestral ..	50		30						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Teoria das Relações Internacionais	M4	Semestral ..	125		60						5	
Administração e Finanças Públicas	H1	Semestral ..	100		45						4	
Sistemas de Armas de Infantaria	M2	Semestral ..	175	30	45						7	
Pedagogia da Educação Física	H4	Semestral ..	100		45						4	
Tática de Infantaria II	M1	Semestral ..	275	40	95						11	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres**Tirocínio para Oficial de Infantaria****QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática de Infantaria	Ciências e Tecnologias	Semestral ..	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*) ..	Militares (Infantaria)	Semestral ..	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

ANEXO B

Curso de Ciências Militares, na especialidade de Artilharia**Parte I****Estrutura Curricular e Plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Artilharia (registado com o número R/B-AD — 102/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Artilharia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Militares.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares, na especialidade de Artilharia:

Áreas científicas e créditos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	44
Física e Química	N2	12
Ciências da Terra e do Espaço	N3	13
Organização, Tática e Logística	M1	35
Material e Tiro	M2	26
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	18

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Electrotécnica	E3	8
Economia, Gestão e Administração	H1	16
Ciências Sócio-comportamentais	H2	20
Ciências Jurídicas	H3	21
Motricidade Humana	H4	4
Inglês	I1	10
Ciências e Tecnologias Militares (Artilharia)	TPO	60
.....		
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Artilharia:

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral I	N1	Semestral ...	200		75						8	
Química Geral e de Explosivos	N2	Semestral ...	150		75						6	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	100		45						4	
Noções Fundamentais de Direito	H3	Semestral ...	150		45						6	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Álgebra Linear	N1	Semestral ...	150		75						6	
Introdução à Programação	N1	Semestral ...	150		45						6	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	
História de Portugal	M4	Semestral ...	100		45						4	
Introdução às Ciências Sociais	H2	Semestral ...	125		45						5	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Matemática Geral II	N1	Semestral ...	175	75						7	
Topografia I	N3	Semestral ...	150	60						6	
História Militar I	M4	Semestral ...	100	30						4	
Tática Geral e Operações Militares I ...	M1	Semestral ...	100	45						4	
Sociologia Militar	H2	Semestral ...	100	45						4	
Sistemas Computacionais e de Comunicação	E3	Semestral ...	100	45						4	
Inglês III	I1	Semestral ...	50	45						2	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Física	N2	Semestral ...	150	75						6	
Topografia II	N3	Semestral ...	175	60						7	
Bases de Dados	N1	Semestral ...	125	45						5	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100	45						4	
Noções Gerais de Direito Administrativo	H3	Semestral ...	125	60						5	
Inglês IV	I1	Semestral ...	50	45						2	

3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150	75						6	
Logística	M1	Semestral ...	100	45						4	
História Militar II	M4	Semestral ...	125	45						5	
Introdução à Gestão	H1	Semestral ...	150	45						6	
Noções Fundamentais de Ciência Política e Direito Constitucional	H3	Semestral ...	125	60						5	
Organização do Terreno	M1	Semestral ...	100	45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Investigação Operacional	N1	Semestral ...	150		75						6	
Gestão da Comunicação	H2	Semestral ...	125		45						5	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ...	100		45						4	
Gestão de Recursos Humanos	H1	Semestral ...	150		45						6	
Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados	H3	Semestral ...	125		45						5	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	
Metodologia da Investigação Científica Aplicada ao Trabalho de Investigação Aplicada	H2	Semestral ...	50		45						2	
Sistemas de Armas de Artilharia e Tiro I ..	M2	Semestral ...	225	30	75						9	
Tática de Artilharia I	M1	Semestral ...	175	25	35						7	
Balística	M2	Semestral ...	75	45							3	
Inglês para Ambiente Operacional	I1	Semestral ...	50		30						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Teoria das Relações Internacionais	M4	Semestral ...	125		60						5	
Administração e Finanças Públicas	H1	Semestral ...	100		45						4	
Sistemas de Armas de Artilharia e Tiro II ..	M2	Semestral ...	250	30	90						10	
Tática de Artilharia II	M1	Semestral ...	225	30	60						9	
Pedagogia da Educação Física	H4	Semestral ...	100		45						4	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres
Tirocínio para Oficial de Artilharia
QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática de Artilharia	Ciências e Tecnologias	Semestral	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*).	Militares (Artilharia)	Semestral	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

ANEXO C

Curso de Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria

Parte I

Estrutura Curricular e Plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria (registado com o número R/B-AD — 103/2009)

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Militares.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria:

Áreas científicas e créditos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	44
Física e Química	N2	12
Ciências da Terra e do Espaço	N3	13
Organização, Tática e Logística	M1	41
Material e Tiro	M2	20
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	18
Engenharia Electrotécnica	E3	8
Economia, Gestão e Administração	H1	16
Ciências Sócio-comportamentais	H2	20
Ciências Jurídicas	H3	21
Motricidade Humana	H4	4
Inglês	I1	10
Ciências e Tecnologias Militares (Cavalaria)	TPO	60
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Cavalaria:

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral I	N1	Semestral ...	200		75						8	
Química Geral e de Explosivos	N2	Semestral ...	150		75						6	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	100		45						4	
Noções Fundamentais de Direito	H3	Semestral ...	150		45						6	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Álgebra Linear	N1	Semestral ...	150		75						6	
Introdução à Programação	N1	Semestral ...	150		45						6	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	
História de Portugal	M4	Semestral ...	100		45						4	
Introdução às Ciências Sociais	H2	Semestral ...	125		45						5	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Matemática Geral II	N1	Semestral ...	175		75						7	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	
História Militar I	M4	Semestral ...	100		30						4	
Tática Geral e Operações Militares I ..	M1	Semestral ...	100		45						4	
Sociologia Militar	H2	Semestral ...	100		45						4	
Sistemas Computacionais e de Comunicação	E3	Semestral ...	100		45						4	
Inglês III	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Física	N2	Semestral ...	150		75						6	
Topografia II	N3	Semestral ...	175		60						7	
Bases de Dados	N1	Semestral ...	125		45						5	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	
Noções Gerais de Direito Administrativo	H3	Semestral ...	125		60						5	
Inglês IV	I1	Semestral ...	50		45						2	

3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150		75						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	
História Militar II	M4	Semestral ...	125		45						5	
Introdução à Gestão	H1	Semestral ...	150		45						6	
Noções Fundamentais de Ciência Política e Direito Constitucional.	H3	Semestral ...	125		60						5	
Organização do Terreno	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Investigação Operacional	N1	Semestral ...	150		75						6	
Gestão da Comunicação	H2	Semestral ...	125		45						5	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ...	100		45						4	
Gestão de Recursos Humanos	H1	Semestral ...	150		45						6	
Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados	H3	Semestral ...	125		45						5	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	
Metodologia da Investigação Científica Aplicada ao Trabalho de Investigação Aplicada	H2	Semestral ...	50		45						2	
Sistemas de Armas da Manobra e Tiro ..	M2	Semestral ...	225	30	30						9	
Tática de Cavalaria I	M1	Semestral ...	275	35	70						11	
Inglês para Ambiente Operacional	I1	Semestral ...	50		30						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Teoria das Relações Internacionais	M4	Semestral ...	125		60						5	
Administração e Finanças Públicas	H1	Semestral ...	100		45						4	
Sistemas de Armas de Cavalaria	M2	Semestral ...	175	30	45						7	
Pedagogia da Educação Física	H4	Semestral ...	100		45						4	
Tática de Cavalaria II	M1	Semestral ...	275	35	70						11	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres**Tirocínio para Oficial de Cavalaria****QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática de Cavalaria	Ciências e Tecnologias	Semestral	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*) .	Militares (Cavalaria)	Semestral	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II**Instrução e Treino**

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	765
<i>Total</i>	1170

ANEXO D

Curso de Administração Militar**Parte I****Estrutura Curricular e Plano de estudos do Mestrado Integrado em Administração Militar,
(registado com o número R/B-AD — 101/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
 3 — Curso: Mestrado em Administração Militar.
 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Administração Militar:

Áreas científicas e créditos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	24
Ciências da Terra e do Espaço	N3	6
Organização, Tática e Logística	M1	32
Material e Tiro	M2	4
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	9
Engenharia Electrotécnica	E3	4
Economia, Gestão e Administração	H1	108
Ciências Sócio-comportamentais	H2	10
Ciências Jurídicas	H3	22
Inglês	I1	8
Ciências e Tecnologias Militares (Administração)	TPO	60
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado em Administração Militar:

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Noções Fundamentais de Direito	H3	Semestral ...	150		45						6	
Economia I	H1	Semestral ...	150		45						6	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Noções Gerais de Direito Administrativo	H3	Semestral ...	125		60						5	
Matemática I	N1	Semestral ...	150		75						6	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Direito Fiscal	H3	Semestral ...	125		60						5	
Economia II	H1	Semestral ...	150		45						6	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Matemática II	N1	Semestral ...	150		75						6	
História Económica e Social	M4	Semestral ...	125		45						5	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sociologia Militar	H2	Semestral ...	100		45						4	
História Militar	M4	Semestral ...	100		45						4	
Psicossociologia das Organizações	H2	Semestral ...	100		45						4	
Inglês III	I1	Semestral ...	50		45						2	
Tática Geral e Operações Militares I ...	M1	Semestral ...	100		45						4	
Contabilidade Financeira I	H1	Semestral ...	150		60						6	
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150		75						6	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Contabilidade Financeira II	H1	Semestral ...	150		60						6	
Cálculo e Instrumentos Financeiros	H1	Semestral ...	150		60						6	
Gestão Estratégica	H1	Semestral ...	150		45						6	
Fiscalidade	H1	Semestral ...	150		60						6	
Tática Geral e Operações Militares II	M1	Semestral ...	100		45						4	
Inglês IV	I1	Semestral ...	50		45						2	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Contabilidade Financeira III	H1	Semestral ...	150		60						6	
Finanças Públicas	H1	Semestral ...	100		60						4	
Contabilidade de Gestão I	H1	Semestral ...	150		75						6	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	
Organização do Terreno	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Análise de Investimentos	H1	Semestral ...	100		45						4	
Investigação Operacional	N1	Semestral ...	150		75						6	
Teoria Geral da Estratégica	M3	Semestral ...	100		45						4	
Contabilidade de Gestão II	H1	Semestral ...	150		75						6	
Logística II	M1	Semestral ...	150		60						6	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Direito Empresarial	H3	Semestral ...	150		45						6	
Gestão Financeira I	H1	Semestral ...	150		45						6	
Contabilidade Pública I	H1	Semestral ...	125		45						5	
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	
Gestão dos Recursos Humanos	H1	Semestral ...	150		45						6	
Metodologia de Investigação Científica Aplicada ao Trabalho Individual de Aplicação	H2	Semestral ...	50		45						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Administração e Gestão Pública	H1	Semestral ...	100		45						4	
Sistemas de Informação de Gestão	H1	Semestral ...	100		45						4	
Gestão Financeira II	H1	Semestral ...	150		45						6	
Tática de Administração Militar II	M1	Semestral ...	175		90						7	
Contabilidade Pública II	H1	Semestral ...	125		45						5	
Auditoria	H1	Semestral ...	100		45						4	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres**Tirocínio para Oficial de Administração Militar****QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática de Administração Militar	Ciências e Tecnologias Militares (Administração)	Semestral	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*)		Semestral	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

ANEXO E

Curso de Ciências Militares, na especialidade de Segurança**Parte I****Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança (registado com o número R/B-AD — 105/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Militares.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares, na especialidade de Segurança:

Áreas científicas e créditos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	10
Ciências da Terra e do Espaço	N3	6
Organização, Tática e Logística	M1	29
Material e Tiro	M2	11
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	9
Engenharia Electrotécnica	E3	8
Economia, Gestão e Administração	H1	12
Ciências Sócio-comportamentais	H2	24
Ciências Jurídicas	H3	104
Motricidade Humana	H4	4
Inglês	II	10
Ciências e Tecnologias Militares (Segurança)	TPO	60
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança:

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sociologia Militar.....	H2	Semestral ...	100		45						4	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	100		45						4	
Introdução às Ciências Sociais	H2	Semestral ...	125		45						5	
Introdução ao Estudo do Direito I.....	H3	Semestral ...	150		60						6	
Ciência Política e Direito Constitucional I.....	H3	Semestral ...	125		60						5	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
História Militar.....	M4	Semestral ...	100		45						4	
Introdução ao Estudo do Direito II	H3	Semestral ...	150		60						6	
Ciência Política e Direito Constitucional II	H3	Semestral ...	125		60						5	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	
Direito Administrativo I	H3	Semestral ...	150		60						6	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Inglês III	I1	Semestral ...	50		45						4	
Tática Geral e Operações Militares I	M1	Semestral ...	100		45						4	
Matemática e Estatística para as Ciências Sociais I	N1	Semestral ...	125		60						5	
Sistemas Computacionais e de Comunicação	E3	Semestral ...	100		45						4	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	
Direito Administrativo II	H3	Semestral ...	150		60						6	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Direito Comunitário	H3	Semestral ...	150		60						6	
Inglês IV	I1	Semestral ...	50		45						2	
Matemática e Estatística para as Ciências Sociais	N1	Semestral ...	125		60						5	
Direito Penal I	H3	Semestral ...	200		60						8	
Direitos Fundamentais	H3	Semestral ...	200		60						8	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Introdução à Gestão	H1	Semestral ...	150		45						6	
Direito Penal II	H3	Semestral ...	200		75						8	
Logística.	M1	Semestral ...	100		45						4	
Organização das Forças e Serviços de Segurança	M1	Semestral ...	150		45						6	
Direito do Ambiente	H3	Semestral ...	150		75						6	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão dos Recursos Humanos	H1	Semestral ...	150		45						6	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Tática da GNR I	M1	Semestral ...	100		45						4	
Sistema de Armas da GNR e Tiro	M2	Semestral ...	175		75						7	
Direito de Ordenação Social	H3	Semestral ...	125		60						5	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Direito Processual Penal	H3	Semestral ...	150		75						6	
Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados	H3	Semestral ...	125		45						5	
Criminalística	H3	Semestral ...	100		45						4	
Sociologia Policial	H2	Semestral ...	100		60						4	
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	
Metodologia de Investigação Científica Aplicada ao Trabalho Individual de Aplicação	H2	Semestral ...	50		45						2	
Inglês para Ambiente Operacional	I1	Semestral ...	50		30						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão da Comunicação	H2	Semestral ...	125		45						5	
Medicina Legal	H3	Semestral ...	100		45						4	
Direito Rodoviário	H3	Semestral ...	125		60						5	
Direito Fiscal	H3	Semestral ...	125		60						5	
Tática da GNR II	M1	Semestral ...	100		45						4	
Teoria das Relações Internacionais	M4	Semestral ...	125		60						5	
Pedagogia da Educação Física	H4	Semestral ...	100		45						4	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres

Tirocínio para Oficial das Armas da GNR

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática das Armas da GNR	Ciências e Tecnologias Militares (Infantaria e Cavalaria)	Semestral	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*)		Semestral	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II**Instrução e Treino**

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

ANEXO F**Curso de Administração da Guarda Nacional Republicana****Parte I****Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Administração da Guarda Nacional Republicana (registado com o número R/B-AD — 100/2009).**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Administração da Guarda Nacional Republicana.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 10 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Administração da Guarda Nacional Republicana:

Áreas científicas e créditos**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	24
Ciências da Terra e do Espaço	N3	6
Organização, Tática e Logística	M1	21
Material e Tiro	M2	4
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	9
Engenharia Electrotécnica	E3	4
Economia, Gestão e Administração	H1	108
Ciências Sócio-comportamentais	H2	14
Ciências Jurídicas	H3	29
Inglês	I1	8
Ciências e Tecnologias Militares (Administração)	TPO	60
<i>Total</i>		300

10 — Plano de estudos do Mestrado, em Administração da Guarda Nacional Republicana:

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Noções Fundamentais de Direito	H3	Semestral ...	150		45						6	
Economia I	H1	Semestral ...	150		45						6	
Inglês I	II	Semestral ...	50		45						2	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Noções Gerais de Direito Administrativo	H3	Semestral ...	125		60						5	
Matemática I	N1	Semestral ...	150		75						6	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Direito Fiscal	H3	Semestral ...	125		60						5	
Economia II	H1	Semestral ...	150		45						6	
Inglês II	II	Semestral ...	50		45						2	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Matemática II	N1	Semestral ...	150		75						6	
História Económica e Social	M4	Semestral ...	125		45						5	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sociologia Militar	H2	Semestral ...	100		45						4	
História Militar	M4	Semestral ...	100		45						4	
Psicossociologia das Organizações	H2	Semestral ...	100		45						4	
Inglês III	II	Semestral ...	50		45						2	
Tática Geral e Operações Militares I	M1	Semestral ...	100		45						4	
Contabilidade Financeira I	H1	Semestral ...	150		60						6	
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150		75						6	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Contabilidade Financeira II	H1	Semestral ...	150		60						6	
Cálculo e Instrumentos Financeiros	H1	Semestral ...	150		60						6	
Gestão Estratégica	H1	Semestral ...	150		45						6	
Fiscalidade	H1	Semestral ...	150		60						6	
Táctica Geral e Operações Militares II	M1	Semestral ...	100		45						4	
Inglês IV	I1	Semestral ...	50		45						2	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Contabilidade Financeira III	H1	Semestral ...	150		60						6	
Finanças Públicas.	H1	Semestral ...	100		60						4	
Contabilidade de Gestão I	H1	Semestral ...	150		75						6	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	
Organização das Forças e Serviços de Segurança	M1	Semestral ...	150		45						6	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Análise de Investimentos	H1	Semestral ...	100		45						4	
Investigação Operacional	N1	Semestral ...	150		75						6	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Gestão Financeira II	H1	Semestral ...	150		75						6	
Sociologia Policial	H2	Semestral ...	100		60						4	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Direito Empresarial	H3	Semestral ...	150	45						6	
Gestão Financeira I	H1	Semestral ...	150	45						6	
Contabilidade Pública I	H1	Semestral ...	125	45						5	
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125	60						5	
Gestão de Recursos Humanos	H1	Semestral ...	150	45						6	
Metodologia de Investigação Científica Aplicada ao Trabalho Individual de Aplicação	H2	Semestral ...	50	45						2	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Administração e Gestão Pública	H1	Semestral ...	100	45						4	
Sistemas de Informação de Gestão	H1	Semestral ...	100	45						4	
Gestão Financeira II	H1	Semestral ...	150	45						6	
Direitos Fundamentais	H3	Semestral ...	75	45						3	
Contabilidade Pública II	H1	Semestral ...	125	45						5	
Auditoria	H1	Semestral ...	100	45						4	
Direito Penal e Processual Penal	H3	Semestral ...	100	45						4	

5.º ano, 9.º e 10.º semestres**Tirocínio para Oficial de Administração da GNR****QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Formação Geral Militar, Técnica e Tática de Administração da GNR	Ciências e Tecnologias Militares (GNR/Administração)	Semestral	750								30	
Estágio de Natureza Profissional (*) .		Semestral	750								30	

(*) Ou dissertação ou Trabalho de Projecto

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 11

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	405
Educação Física (EF)	675
<i>Total</i>	1080

ANEXO G

Curso de Engenharia Militar**Parte I**

**Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia Militar
(registado com o número R/B-AD — 109/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Engenharia Militar.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Militar.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 12 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Militar:

Áreas científicas e créditos

QUADRON.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	63,5
Física e Química	N2	23
Ciências da Terra e do Espaço	N3	16,5
Organização, Tática e Logística	M1	23
Material e Tiro	M2	4
Comando e Estratégia Militar	M3	13
História e Relações Internacionais	M4	4
Engenharia Civil	E1	167

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Eletrotécnica	E3	4
Economia, Gestão e Administração	H1	5
Ciências Sócio-comportamentais	H2	1,5
Inglês	I1	5,5
Dissertação	Diss	30
<i>Total</i>		360

10 — Plano de estudos do Mestrado em Engenharia Militar:

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão	H1	Semestral ...	125		60						5	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Cálculo Diferencial e Integral I	N1	Semestral ...	150	45	15						6	
Álgebra Linear	N1	Semestral ...	150		75						6	
História Militar	M4	Semestral ...	100		45						4	
Mecânica, Eletricidade e Ótica Clássica	N2	Semestral ...	75		7,5	22,5					3	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Introdução à Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	37,5		30						1,5	
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Cálculo Diferencial e Integral II	N1	Semestral ...	187,5	60	15						7,5	
Programação	N1	Semestral ...	150	45	15						6	
Química	N2	Semestral ...	150		60						6	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Tática Geral e Operações Militares I ...	M1	Semestral ...	100		45						4	
Mecânica I.....	E1	Semestral ...	150	45	30						6	
Análise Complexa e Equações Diferenciais	N1	Semestral ...	187,5	60	15						7,5	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	N2	Semestral ...	150	45	15						6	
Química de Explosivos	N2	Semestral ...	100		45						4	
Desenho Técnico	N1	Semestral ...	112,5			60					4,5	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Desenho (CAD).....	N1	Semestral ...	87,5		60						3,5	
Matemática Computacional	N1	Semestral ...	112,5	45							4,5	
Mecânica II	E1	Semestral ...	150	30	30						6	
Minerologia e Geologia	N3	Semestral ...	150	45	30						6	
Eletromagnetismo	N2	Semestral ...	100	30	15						4	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Arquitetura.....	E1	Semestral ...	150	30	45						6	
Física das Construções I	E1	Semestral ...	100	15	30						4	
Topografia.....	N3	Semestral ...	150		60						6	
Hidráulica I.....	E1	Semestral ...	150	30	30						6	
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150		75						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Resistência de Materiais I	E1	Semestral ...	150	45	15	15					6	
Física das Construções II	E1	Semestral ...	50	10	20						2	
Hidráulica II	E1	Semestral ...	150	45	30						6	
Investigação Operacional	N1	Semestral ...	150		75						6	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ...	100		45						4	

4.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão e Teoria da Decisão	N1	Semestral ...	150	45	30						6	
Materiais de Construção I	E1	Semestral ...	162,5	45		30					6,5	
Resistência de Materiais II	E1	Semestral ...	162,5	45	15	15					6,5	
Hidrologia e Recursos Hídricos.	E1	Semestral ...	150	45		30					6	
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Fortificação e Arquitetura Militar	M1	Semestral ...	100		45						4	
Análise de Estruturas I	E1	Semestral ...	150	45	30						6	
Mecânica dos Solos e das Rochas	E1	Semestral ...	150	45	15	15					6	
Planeamento Regional e Urbano	E1	Semestral ...	150	30	30						6	
Transportes.	E1	Semestral ...	100	30	15	15					4	
Tática de Engenharia	M1	Semestral ...	100		45						4	

5.º ano, 1.º semestre (9.º sem)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Análise de Estruturas Geotécnicas	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Desafios Ambientais e da Sustentabilidade em Engenharia	E1	Semestral ...	42	14							1,5	
Estruturas Metálicas	E1	Semestral ...	126	28	21						4,5	
Estruturas de Betão I.....	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Tecnologia da Construção de Edifícios.....	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Vias de Comunicação	E1	Semestral ...	168	42	21						6	

5.º ano, 2.º semestre (10.º sem)

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dimensionamento de Estruturas	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Obras Geotécnicas	N3	Semestral ...	126	28	21	1					4,5	
Oganização e Gestão de Obras	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Saneamento	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Estruturas de Betão II.....	E1	Semestral ...	168	42	21						6	
Inglês III	L1	Semestral ...	37,5		30						1,5	

6.º ano**Tronco comum**

Quadro N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação de Mestrado em Engenharia Civil	E1	Anual	840							28	30	

6.º ano, 2.º semestre (12.º sem)**Tronco comum****Quadro N.º 16**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Reabilitação e Reforço de Estruturas...	E1	Semestral ...	126	28	21						4,5	

6.º ano, 2.º semestre (12.º sem)

Área de especialização em Estruturas

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Estruturas de Edifícios	E1	Semestral ...	126	28	21						4,5	

6.º ano, 2.º semestre (12.º sem)

Área de especialização em Construção

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Conforto Ambiental em Edifícios	E1	Semestral ...	126	28	21						4,5	

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 19

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	360
Educação Física (EF)	720
<i>Total</i>	1080

ANEXO H

**Curso de Engenharia Eletrotécnica Militar,
na especialidade de Transmissões**

Parte I

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões (registado com o número R/B-AD — 107/2009)

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 12 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões:

Áreas científicas e créditos

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	43,5	
Física e Química	N2	25	
Ciências da Terra e do Espaço	N3	6	
Organização, Tática e Logística	M1	22	
Material e Tiro	M2	4	
Comando e Estratégia Militar	M3	13	
História e Relações Internacionais	M4	4	
Economia, Gestão e Administração	H1	5	
Ciências Sócio-comportamentais	H2	1,5	
Inglês	I1	4	
Engenharia Electrotécnica	E3	112	
Engenharia Electrotécnica - Decisão e Informação	E3-DI	6	
Engenharia Electrotécnica - Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	E3-TMGI	6	
Todas as áreas científicas	E3-OL		6
Dissertação	Diss	30	
<i>Total</i>		282	(¹) 6

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas para obtenção do grau ou diploma.

Major em Computadores**QUADRO N.º 2**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica - Computadores	E3-Comp		60
Engenharia Eletrotécnica - Sistema de Informação	E3-SI		6
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas, Decisão e Controlo	E3-SDC		12
Engenharia Eletrotécnica - Telecomunicações	E3-Tele		6
Engenharia Eletrotécnica - Eletrónica	E3-Electr		6
<i>Total</i>		0	(¹) 54

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Major em Telecomunicações**QUADRO N.º 3**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica - Telecomunicações	E3-Tele		84
Engenharia Eletrotécnica - Eletrónica	E3-Electr		18
Engenharia Eletrotécnica - Computadores	E3-Comp		6
<i>Total</i>		0	(¹) 54

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Computadores**QUADRO N.º 4**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica - Computadores	E3-Comp		60
Engenharia Eletrotécnica - Sistema de Informação	E3-SI		6
<i>Total</i>		0	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Telecomunicações**QUADRO N.º 5**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica - Telecomunicações	E3-Tele		90
<i>Total</i>		0	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Arquitetura de Computadores	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Matemática Computacional	N1	Semestral ...	112,5	45							4,5	
Análise de Circuitos	E3	Semestral ...	150	45	15	15					6	
Eletromagnetismo	N2	Semestral ...	100	35	11						4	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Algoritmos e Estrutura de Dados	E3	Semestral ...	175	45		30					7	
Fundamentos de Eletrónica	E3	Semestral ...	175	45	30						7	
Sinais e Sistemas	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Probabilidades e Estatística.	N1	Semestral ...	150		75						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 11**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Programação de Sistemas	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Eletrotecnia Teórica	E3	Semestral ...	175	45	30						7	
Tática Geral e Operações Militares II ..	M1	Semestral ...	100		45						4	
Fortificação de Campanha	M1	Semestral ...	75		30						3	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Electrónica I	E3	Semestral ...	150	45		30					6	

5.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 15**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão de Projetos de Engenharia	E3-DI	Semestral ..	168	42	21						6	

6.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 16**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia	E3-TMGI	Semestral ..	168	42	21						6	

6.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 17**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ...	Diss	Semestral ..	840							70	30	

Major em Computadores**QUADRO N.º 18**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Arquiteturas Avançadas de computadores	E3-Comp	Semestral ..	168	42		21					6	Op 1
Projeto de Sistemas Digitais	E3-Comp	Semestral ..	168	42		21					6	Op 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistemas Operativos e Distribu- dos	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 1
Sistemas Computacionais	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 1
Software de Telecomunicações	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 2
Processamento de Linguagens	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 2
Programação Orientada por Objetos	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 2
Sistema de Informação e Bases de Dados	E3-SI	Semestral...	168	42		21					6	Op 2
Redes com Integração de Serviços	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 3
Redes Móveis e Sem Fios	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	Op 3
Redes de Acessos	E3-Comp	Semestral...	168	42	21						6	Op 3
Redes de Computadores	E3-tele	Semestral...	168	42		21					6	Op 3
Aplicações do Processamento de Sinais a Sistemas Multimédia	E3-SDC	Semestral...	168	42		21					6	Op 4
Aprendizagem Automática	SDC	Semestral...	168	42		21					6	Op 4
Eletrónica das Interfaces	E3-Electr	Semestral...	168	42		21					6	Op 4

Op 1 - Opcional 1 - escolher 12 a 18 ECTS

Op 2 - Opcional 2 - escolher 12 a 18 ECTS

Op 3 - Opcional 3 - escolher 12 a 18 ECTS

Op 4 - Opcional 4 - escolher 0 a 6 ECTS

Minor em Telecomunicações

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Antenas	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Compressão e Codificação de Dados	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Transmissão Digital	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Teoria da Comunicação	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Mecanismos de Suporte à Qualida- de de Serviço na Internet	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Gestão e Políticas Públicas de Telecomunicações	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Sistemas de Telecomunicações Via Rádio	E3-Tele	Semestral...	168	42	14	7					6	*
Sistemas de Comunicações Móveis	E3-Tele	Semestral...	168	42	21						6	*
Comunicação de Áudio e Vídeo	E3-Tele	Semestral...	168	42		21					6	*

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistemas e redes de Telecomunicações	E3-Tele	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Micro	E3-Tele	Semestral ..	168	42	10,5	10,5					6	*
Radiopropagação	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	*
Fotónica	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	*
Sistemas de Telecomunicações	E3-Tele	Semestral ..	168	42	16,5	4,5					6	*

* Opcional - escolher 18 ECTS

Major em Telecomunicações

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Compressão e Codificação de Dados	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 1
Transmissão Digital	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 1
Teoria da Comunicação	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 1
Mecanismos de Suporte à Qualidade de Serviço na Internet	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 2
Gestão e Políticas Públicas de Telecomunicações	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 2
Sistemas de Telecomunicações Via Rádio	E3-Tele	Semestral ..	168	42	14	7					6	Op 3
Sistemas de Comunicações Móveis	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 3
Comunicação de Áudio e Vídeo	E3-Tele	Semestral ..	168	42		21					6	Op 3
Sistemas e redes de Telecomunicações	E3-Tele	Semestral ..	168	42	7	14					6	Op 3
Micro	E3-Tele	Semestral ..	168	42	10,5	10,5					6	Op 4
Rádiopropagação	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 4
Antenas	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 4
Fotónica	E3-Tele	Semestral ..	168	42	21						6	Op 4
Eletrónica Rápida	E3-Electr	Semestral ..	168	42	10,5	10,5					6	Op 5
Sistemas Eletrónicos de Processamento de sinal	E3-Electr	Semestral ..	168	42		21					6	Op 5
Sistemas Eletrónicos das Telecomunicações	E3-Electr	Semestral ..	168	42	7	14					6	Op 5

Op 1 - Opcional 1 - escolher 6 a 18 ECTS

Op 2 - Opcional 2 - escolher 6 a 18 ECTS

Op 3 - Opcional 3 - escolher 12 a 24 ECTS

Op 4 - Opcional 4 - escolher 12 a 24 ECTS

Op 5 - Opcional 5 - escolher 0 a 12 ECTS

Minor em Computadores**QUADRO N.º 21**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistema de Informação e Bases de Dados	E3-SI	Semestral...	168	42		21					6	*
Arquiteturas Avançadas de Computadores	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Projeto de Sistemas Digitais.	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Sistemas Operativos e Distribuídos	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Sistemas Computacionais	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Software de Telecomunicações	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Processamento de Linguagens	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Programação Orientada por Objetos	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Redes com Integração de Serviços	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Redes Móveis e Sem Fios	E3-Comp	Semestral...	168	42		21					6	*
Redes de Acessos	E3-Comp	Semestral...	168	42	21						6	*

* Opcional - escolher 18 ECTS

Parte II**Instrução e Treino**

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 22

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	360
Educação Física (EF)	720
<i>Total</i>	1080

ANEXO I**Curso de Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material****Parte I****Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material (registado com o número R/B-AD — 106/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material.

- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Eletrotécnica.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: 12 Semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material:

Áreas científicas e créditos

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	43,5	
Física e Química	N2	25	
Ciências da Terra e do Espaço	N3	6	
Organização, Tática e Logística	M1	22	
Material e Tiro	M2	4	
Comando e Estratégia Militar	M3	13	
História e Relações Internacionais	M4	4	
Economia, Gestão e Administração	H1	5	
Ciências Sócio-comportamentais	H2	1,5	
Inglês	I1	4	
Engenharia Eletrotécnica	E3	112	
Engenharia Eletrotécnica — Decisão e Informação	E3-DI	6	
Engenharia Eletrotécnica — Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	E3-TMGI	6	
Todas as áreas científicas	E3-OL		6
Dissertação	Diss	30	
<i>Total</i>		282	(¹) 6

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Major em Electrónica

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica — Electrónica	E3-Electr		78
Engenharia Eletrotécnica — Computadores	E3-Comp		18
Engenharia Eletrotécnica — Telecomunicações	E3-Tele		12
<i>Total</i>		0	(¹) 54

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Major em Sistemas, Decisão e Controlo**QUADRO N.º 3**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica — Sistemas, Decisão e Controlo	E3-SDC		84
Engenharia Eletrotécnica — Computadores	E3-Comp		6
Engenharia Eletrotécnica — Telecomunicações	E3-Tele		6
Engenharia Eletrotécnica — Eletrónica	E3-Electr		6
<i>Total</i>		0	(¹) 54

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Energia**QUADRO N.º 4**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Electrotécnica — Energia	E3-Energ		90
<i>Total</i>		0	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Sistemas, Decisão e Controlo**QUADRO N.º 5**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica — Sistemas, Decisão e Controlo	E3-SDC		84
<i>Total</i>		0	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Minor em Electrónica**QUADRO N.º 2**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica — Eletrónica	E3-Electr		78
<i>Total</i>		0	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

1.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 7**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Gestão	H1	Semestral ...	125		60						5	
Inglês I	I1	Semestral ...	50		45						2	
Geografia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Cálculo Diferencial e Integral I	N1	Semestral ...	150	45	15						6	
Mecânica, Electricidade e Ótica Clássica	N2	Semestral ...	75		7,5	22,5					3	
Álgebra Linear	N1	Semestral ...	150		75						6	
História Militar	M4	Semestral ...	100		45						4	

1.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 8**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Inglês II	I1	Semestral ...	50		45						2	
Organização Militar	M1	Semestral ...	75		45						3	
Introdução à Metodologia da Comunicação	H2	Semestral ...	37,5		30						1,5	
Cálculo Diferencial e Integral II	N1	Semestral ...	187,5	60	15						7,5	
Química	N2	Semestral ...	150		60						6	
Programação	N1	Semestral ...	150	45	15						6	
Elementos de Armamento	M2	Semestral ...	100		45						4	

2.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 9**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistemas Digitais	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	N2	Semestral ...	150	45	15						6	
Tática Geral e Operações Militares I ...	M1	Semestral ...	100	45							4	
Análise Complexa e Equações Diferenciais	N1	Semestral ...	187,5	60	15						7,5	
Mecânica e Ondas	N2	Semestral ...	150	45	15						6	

2.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 10**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Arquitetura de Computadores	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Matemática Computacional	N1	Semestral ...	112,5	45							4,5	
Análise de Circuitos	E3	Semestral ...	150	45	15	15					6	
Electromagnetismo	N2	Semestral ...	100	34	11						4	
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Ciberdefesa	E3	Semestral ...	100		45						4	
Topografia I	N3	Semestral ...	150		60						6	

3.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 11**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Algoritmos e Estrutura de Dados	E3	Semestral ...	175	45		30					7	
Fundamentos de Electrónica	E3	Semestral ...	175	45	30						7	
Sinais e Sistemas	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Probabilidades e Estatística	N1	Semestral ...	150		75						6	
Logística	M1	Semestral ...	100		45						4	

3.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 12**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Programação de Sistemas	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Eletrotécnica Teórica	E3	Semestral ...	175	45	30						7	
Tática Geral e Operações Militares II	M1	Semestral ...	100		45						4	
Fortificação de Campanha	M1	Semestral ...	75		30						3	
Teoria Geral da Estratégia	M3	Semestral ...	100		45						4	
Electrónica I	E3	Semestral ...	150	45		30					6	

4.º ano 1º semestre**QUADRO N.º 13**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Electrónica II	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Fundamentos de Energia Eléctrica	E3	Semestral ...	150	45	15	15					6	
Controlo	E3	Semestral ...	162,5	45	15	15					6,5	
Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas	E3	Semestral ...	162,5	45	30						6,5	
Ética e Liderança	M3	Semestral ...	125		60						5	

4.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 14**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Redes de Computadores.	E3	Semestral ...	175	45	15	30					7	
Instrumentação e Medidas	E3	Semestral ...	150	45		30					6	
Redes e Instalações Eléctricas	E3	Semestral ...	162,5	45		30					6,5	
Fundamentos de Telecomunicações	E3	Semestral ...	162,5	45	30						6,5	
Tática de Serviço de Material	M1	Semestral ...	100		45						4	

5.º ano, 1.º semestre**QUADRO N.º 15**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Opção Livre	E3-OL	Semestral ...	168	-	-	-	-	-	-	-	6	

5.º ano, 2.º semestre**QUADRO N.º 16**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Gestão de Projectos de Engenharia.	E3-DI	Semestral...	168	42	21						6	

6.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	E3-TMGI	Semestral..		168	42	21					6	

6.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação de Mestrado em Engenharia Eletrónica e de Computadores	Diss	Semestral...	840							70	30	

Major em Electrónica

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Eletrónica Rápida.....	E3-Electr	Semestral	168	42	10,5	10,5					6	Op 1
Microeletrónica	E3-Electr	Semestral	168	42	7	14					6	Op 1
Sensores e atuadores	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 1
Simulação e teste de Sistemas Eletrónicos	E3-Electr	Semestral	168	42	21						6	Op 2
Filtros Analógicos e Digitais	E3-Electr	Semestral	168	42	10,5	10,5					6	Op 2
Eletrónica de Potência	E3-Electr	Semestral	168	42	7	14					6	Op 2
Sistemas Integrados Analógicos	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 2
Sistemas de Medida em Radiofrequência	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 2
Sistemas Electrónicos das Telecomunicações	E3-Electr	Semestral	168	42	7	14					6	Op 2
Eletrónica de Computadores	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 3
Eletrónica das Interfaces	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 3
Sistemas Electrónicos de Processamento de Sinal	E3-Electr	Semestral	168	42		21					6	Op 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Instrumentação Suportada em												
Computadores Pessoais	E3-Electr	Semestral ..	168	42	21						6	Op 3
Arquiteturas Avançadas de Computadores	E3-Comp	Semestral ..	168	42		21					6	Op 4
Projeto de Sistemas Digitais	E3-Comp	Semestral ..	168	42		21					6	Op 4
Programação Orientada por Objetos ...	E3-Comp	Semestral ..	168	42		21					6	Op 4
Comunicação de Áudio e vídeo	E3-Tele	Semestral ..	168	42		21					6	Op 5

Op 1 - Opcional 1 - escolher 6 a 12 ECTS

Op 2 - Opcional 2 - escolher 18 a 24 ECTS

Op 3 - Opcional 3 - escolher 12 a 24 ECTS

Op 4 - Opcional 4 - escolher 6 a 18 ECTS

Op 5 - Opcional 5 - escolher 0 a 6 ECTS

Major em Sistemas, Decisão e Controlo

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Inteligência Artificial e Sistemas de Decisão	E3-SDC	Semestral ...	168	42	21						6	Op 1
Modelação Identificação e Controlo Digital	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 1
Sistemas de Controlo Distribuído em Tempo Real	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 1
Controlo em Espaço de Estados	E3-SDC	Semestral ...	168	42	10,5	10,5					6	Op 1
Otimização e Algoritmos	E3-SDC	Semestral ...	168	42	21						6	Op 1
Automação de Processos Industriais...	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 1
Modelação e Controlo de Sistemas de Manufatura	E3-SDC	Semestral ...	168	42	21						6	Op 1
Robótica	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 1
Sistemas Autónomos	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 1
Processamento da Fala	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 2
Processamento de Imagem e Visão	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 2
Aprendizagem Automática	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 2
Processamento Digital de Sinais	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21					6	Op 2
Sistemas Computacionais	E3-Comp	Semestral ...	168	42		21					6	Op 3
Mecanismos de Suporte à Qualidade de Serviço na Internet	E3-Tele	Semestral ...	168	42	21						6	Op 4
Sensores e Atuadores	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21					6	Op 4

Op 1 - Opcional 1 - escolher 24 a 30 ECTS.

Op 2 - Opcional 2 - escolher 18 ECTS.

Op 3 - Opcional 3 - escolher 0 a 6 ECTS.

Op 4 - Opcional 4 - escolher 6 ECTS.

Minor em Energia

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Produção e Consumo de Energia												
Elétrica	E3-Energ	Semestral ..	168	42	21						6	*
Energias Renováveis e Produção												
Descentralizada	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Sistemas Eletromecânicos I	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Sistemas Eletromecânicos II	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Acionamentos e Veículos Elétricos	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Análise de Redes de Energia I	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Análise de Redes de Energia II	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Alta Tensão	E3-Energ	Semestral ..	168	42	21						6	*
Controlo e Otimização de Sistemas de												
Energia	E3-Energ	Semestral ..	168	42	21						6	*
Tecnologias de Transporte e												
Distribuição de Energia	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Mercados de Eletricidade Competitivos	E3-Energ	Semestral ..	168	42	21						6	*
Eletrónica de Regulação e Comando	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Eletrónica de Energia I	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Eletrónica de Energia II	E3-Energ	Semestral ..	168	42	7	14					6	*
Sistemas de Energia de												
Telecomunicações	E3-Energ	Semestral ..	168	42	21						6	*

* Opcional - Escolher 18 ECTS.

Minor em Sistemas, Decisão e Controlo

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Inteligência Artificial e Sistemas de												
Decisão	E3-SDC	Semestral ..	168	42	21						6	*
Modelação Identificação e Controlo												
Digital	E3-SDC	Semestral ..	168	42		21					6	*

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Sistemas de Controlo Distribuído em Tempo Real	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Controlo em Espaço de Estados	E3-SDC	Semestral ...	168	42	10,5	10,5						6	*
Otimização e Algoritmos	E3-SDC	Semestral ...	168	42	21							6	*
Automação de Processos Industriais ...	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Modelação e Controlo de Sistemas de Manufatura	E3-SDC	Semestral ...	168	42	21							6	*
Robótica	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Sistemas Autónomos	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Processamento da Fala	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Processamento de Imagem e Visão	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Aprendizagem Automática	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Processamento Digital de Sinais	E3-SDC	Semestral ...	168	42		21						6	*
Sensores e Atuadores	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*

* Opcional - escolher 18 ECTS.

Minor em Eletrónica**QUADRO N.º 23**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Eletrónica Rápida	E3-Electr	Semestral ...	168	42	10,5	10,5						6	*
Microeletrónica	E3-Electr	Semestral ...	168	42	7	14						6	*
Sensores e atuadores	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Simulação e teste de Sistemas Eletrónicos	E3-Electr	Semestral ...	168	42	21							6	*
Filtros Analógicos e Digitais	E3-Electr	Semestral ...	168	42	10,5	10,5						6	*
Eletrónica de Potência	E3-Electr	Semestral ...	168	42	7	14						6	*
Sistemas Integrados Analógicos	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Sistemas de Medida em Radiofrequência	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Sistemas Eletrónicos das Telecomunicações	E3-Electr	Semestral ...	168	42	7	14						6	*
Eletrónica de Computadores	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Eletrónica das Interfaces	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Sistemas Eletrónicos de Processamento de Sinal	E3-Electr	Semestral ...	168	42		21						6	*
Instrumentação Suportada em Computadores Pessoais	E3-Electr	Semestral ...	168	42	21							6	*

* Opcional - escolher 18 ECTS.

Parte II**Instrução e Treino**

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 24

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	360
Educação Física (EF)	720
<i>Total</i>	1080

ANEXO J

Curso de Engenharia Mecânica Militar**Parte I**

**Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado Integrado em
Engenharia Mecânica Militar
(registado com o número R/B-AD — 108/2009)**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Academia Militar.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Engenharia Mecânica Militar.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 360 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 12 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Mecânica Militar:

Áreas científicas e créditos**Tronco Comum**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática, Informática e Representação Gráfica	N1	53	
Física e Química	N2	23	
Organização, Tática e Logística	M1	22	
Material e Tiro	M2	7	
Comando e Estratégia Militar	M3	13	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História e Relações Internacionais	M4	4	
Economia, Gestão e Administração	H1	5	
Ciências Sócio-comportamentais	H2	1,5	
Inglês	I1	4	
Engenharia Eletrotécnica	E3	4	
Engenharia Mecânica	E2	103,5	
Engenharia Mecânica — Ambiente e Energia	E2 -AE	4,5	13,5
Engenharia Mecânica — Controlo, Automação e Informática Industrial	E2 - CAII	0	4,5
Engenharia Mecânica — Mecânica Estrutural Computacional	E2 - MEC	6	
Engenharia Mecânica — Projeto de Mecânico e Materiais Estruturais	E2 - PMME	6	4,5
Engenharia Mecânica — Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	E2 - TMGI	10,5	4,5
Engenharia Mecânica — Termo fluidos e Tecnologias de Conversão de Energia.	E2 - TTCE	6	4,5
Dissertação	Diss	30	
<i>Total</i>		303	(¹)4,5

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Áreas de especialização
Área de Especialização em Energia
QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica — Ambiente e Energia	E2 -AE		4,5
Engenharia Mecânica — Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	E2 - TMGI	6	0
Engenharia Mecânica — Termo fluidos e Tecnologias de Conversão de Energia.	E2 - TTCE	24	33
<i>Total</i>		30	(¹)22,5

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização em Produção
QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica — Mecânica Estrutural Computacional	E2 - MEC	0	10,5
Engenharia Mecânica — Projeto de Mecânico e Materiais Estruturais	E2 - PMME	12	12
Engenharia Mecânica — Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	E2 - TMGI	24	10,5
<i>Total</i>		36	(¹)16,5

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

5.º Ano, 1.º Semestre (9.º sem)**Tronco Comum**

QUADRON.º 13

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Mecânica Estrutural	MEC	Semestral ...	168	42	14	7					6	
Projecto Mecânico.	PMME	Semestral ...	168	42	21	0					6	
Transmissão de Calor	TTCE	Semestral ...	168	42	14	7					6	

5.º Ano, 1.º Semestre (9.º sem)**Área de Especialização em Energia**

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Aerodinâmica	TTCE	Semestral ...	168	42	14	7					6	
Complementos de Tecnologia Mecânica	TMGI	Semestral ...	168	42	14	7					6	

5.º Ano, 1.º Semestre (9.º sem)**Área de Especialização em Produção**

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Comportamento Mecânico dos Materiais	PMME	Semestral ...	168	42	14	7					6	
Enformação Plástica	TMGI	Semestral ...	168	42	14	7					6	

5.º ano, 1.º semestre (9.º sem)**Área de Especialização em Sistemas**

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Complementos de Tecnologia Mecânica	TMGI	Semestral ...	168	42	14	7					6	
Identificação de Sistemas	CAII	Semestral ...	168	42	14	7					6	

5.º Ano, 2.º Semestre (10.º sem)**Tronco Comum**

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Gestão de Projectos	TMGI	Semestral ...	168	42	21						6	

5.º ano, 2.º semestre (10.º sem)**Área de Especialização em Energia**

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Obs: (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Combustão	TTCE	Semestral ..	168	42	14	7					6	
Complementos de Transmissão de Calor	TTCE	Semestral ..	168	42	14	7					6	
Equipamentos Térmicos	TTCE	Semestral ..	168	42	21	0					6	*
Turbomáquinas	TTCE	Semestral ..	168	42	14	7					6	*
UC de Qualquer Área de Especialização		Semestral ..									6	*

* Opcional 1 — escolher 12 ECTS

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Micro Fabrico	TMGI	Semestral ...	126	28	14	7					4,5	*
Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo	PMME	Semestral ...	168	42	21						6	**
Materiais Compósitos	PMME	Semestral ...	168	42	14	7					6	**
UC de Qualquer Área de Especialização (6)		Semestral ...	168								6	**

* Opcional 2 — escolher 4,5 ECTS

** Opcional 3 — escolher 6 ECTS

6.º ano, 1.º semestre (11.º sem)

Área de Especialização em Sistemas

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Sistemas Inteligentes	CAII	Semestral ...	126	28	21						6	
Visão Computacional	CAII	Semestral ...	168	42	21						4,5	
Sistemas Mecatrónicos	CAII	Semestral ...	168	56							6	*
UC de Qualquer Área de Especialização		Semestral ...	168								6	*

* Opcional 2 — escolher 6 ECTS

6.º ano, 2.º semestre (12.º sem)

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Obs: (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Dissertação de Mestrado	Diss	Semestral ...	840							28	30	

Parte II

Instrução e Treino

Em simultâneo com a formação científica de base e índole técnica e tecnológica, é ainda ministrada ao longo do curso uma carga horária mínima, nas áreas da formação comportamental, formação geral militar e educação física, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO N.º 26

Área Científica	Horas
Formação Geral Militar (FGM)	360
Educação Física (EF)	720
<i>Total</i>	1080

(DR, 2.ª Série, n.º 194 de 08 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 041/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, deogo no Ajudante-General do Exército (Comandante do Pessoal), TGen (11925773), **Francisco António Correia**, a competência que me é atribuída por lei para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos humanos do Exército;

b) Proceder à nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil, com exceção de:

- 1) Oficiais gerais e coronéis tirocinados;
- 2) Oficiais em missão no estrangeiro em funções de comando de forças nacionais destacadas ou em quartéis-generais internacionais, ou em missões diplomáticas;
- 3) Oficiais para o desempenho de funções de comando de regimento e de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;
- 4) Oficiais, sargentos-mores e técnicos superiores no Gabinete do CEME;
- 5) Colocação de militares fora do Exército.

c) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;

d) Nomear júris para a seleção dos candidatos a admitir por concurso aos quadros permanentes (QP) nas diversas categorias de militares;

e) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP nas diversas categorias de militares;

f) Promover militares por diuturnidade e antiguidade, exceto na categoria de oficiais;

g) Graduar sargentos e praças nos postos em que a promoção é efetuada nas modalidades referidas na alínea anterior;

h) Promover o pessoal militarizado;

i) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço e sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;

j) Decidir sobre a mudança de situação, no que concerne às situações de ativo, reserva e reforma, bem como à prestação de serviço e sua efetividade;

k) Autorizar a prestação de serviço efetivo a militares na reserva, exceto oficiais gerais e coronéis tirocinados;

l) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;

m) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas-patentes e registos de encarte das promoções;

n) Atos relativos a necessidades de formação e de desempenho de funções para a carreira de cada militar, bem como os relativos a satisfação de condições de promoção, com exceção da dispensa de condições especiais de promoção;

o) Adiamento da frequência de cursos de promoção;

p) Autorizar o abate aos QP;

- q) Nomear militares e trabalhadores do MPCE para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;
- r) Conceder licença registada a militares e licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- s) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 301.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- t) Conceder licença para estudos a militares;
- u) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- v) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- w) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- x) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- y) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de RV e RC;
- z) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- aa) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados;
- bb) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- cc) Autorizar a renovação do contrato aos militares em RC;
- dd) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RV e RC, nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- ee) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- ff) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a concursos na administração pública e ao alistamento nas forças de segurança;
- gg) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;
- hh) Nomear, prover e exonerar o pessoal do MPCE;
- ii) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- jj) Celebrar contratos com o pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;
- kk) Autorizar a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal civil;
- ll) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- mm) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença;
- nn) Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço;
- oo) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção de oficiais gerais, aos militarizados e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército:
- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - 3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
 - 4) Conceder licença por adoção;
 - 5) Autorizar situações de assistência a familiares.
- pp) Autorizar a prática dos atos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial relativamente ao pessoal civil;

- qq)* Praticar os atos relativos ao SIADAP, previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com exceção da decisão de recursos hierárquicos interpostos pelos avaliados;
- rr)* Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;
- ss)* Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;
- tt)* Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima;
- uu)* Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- vv)* Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- ww)* Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;
- xx)* Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- yy)* Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- zz)* Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- aaa)* Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;
- bbb)* Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;
- ccc)* Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;
- ddd)* Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
- eee)* Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
- fff)* Autorizar o abono de alimentação em numerário;
- ggg)* Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;
- hhh)* Reconhecer o direito ao abono por posto superior;
- iii)* Autorizar o pagamento de despesas com trasladações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de julho;
- jjj)* Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do Exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de 10 000 euros;
- kkk)* Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;
- lll)* Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;
- mmm)* Autorizar a assistência aos familiares dos militares e trabalhadores civis do Exército falecidos;
- nnn)* Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

ooo) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarra do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército;

ppp) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5 000 euros.

4 — As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes e chefes na dependência direta do Comandante do Pessoal, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos, bem como nos chefes de repartição e gabinete de apoio, que se encontrem na respetiva dependência direta.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo Ajudante-General do Exército que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 16 de agosto de 2013 e até à publicação deste.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 198 de 14 de outubro de 2013)

Comando de Instrução e Doutrina

Despacho n.º 13 391/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 11 549/2013, de 14 de agosto, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2013, subdelego no diretor de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (18794480), **Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira**, a competência para praticar todos os atos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Diretores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência direta.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (18794480) Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de setembro de 2013. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *António Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 392/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante da Escola das Armas, Cor Inf (10331783), **Domingos Luís Dias Pascoal**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 1 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola das Armas, Cor Inf (10331783), Domingos Luís Dias Pascoal, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

1 de outubro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 766/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Cor Art (09816685), **José Mota Mendes Ferreira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Cor Art (09816685), José Mota Mendes Ferreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 767/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 844/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante da Escola de Sargentos do Exército, Cor Inf (15254081), **João Pedro Fernandes de Sousa Barros Duarte**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Sargentos do Exército,

Cor Inf (15254081), João Pedro Fernandes de Sousa Barros Duarte, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 768/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Cor Cav (13952585), **João Francisco Fé Nabais**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Cor Cav (13952585), João Francisco Fé Nabais, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 769/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante da Escola Prática de Engenharia, Cor Eng (07320186), **Francisco António Amando Monteiro Fernandes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Engenharia, Cor Eng (07320186), Francisco António Amando Monteiro Fernandes, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 770/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante

da Escola Prática de Infantaria, Cor Inf (03476485), **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Infantaria, Cor Inf (03476485), João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 825/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante da Escola Prática dos Serviços, Cor AdMil (00670483), **Rui Manuel Rodrigues Lopes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 03 de setembro 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática dos Serviços, Cor AdMil (00670483), Rui Manuel Rodrigues Lopes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 210 de 30 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 826/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, Cor Cav (12002185), **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, Cor Cav (12002185), Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 210 de 30 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 827/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, subdelego no Comandante da Escola Prática de Transmissões, Cor Tm (19886885), **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Transmissões, Cor Tm (19886885), Luís Filipe Camelo Duarte Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 210 de 30 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 890/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12 317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Cor Art (02792185), **António José Pardal dos Santos**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 1 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Cor Art (02792185), António José Pardal dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

1 de outubro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General

(DR, 2.ª Série, n.º 211 de 31 de outubro de 2013)

Comando das Forças Terrestres**Despacho n.º 12 602/2013**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2 431/2013, de 16 de janeiro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, TCor Cav (12694585) **Hélder de Jesus Charreu Casação**, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5 000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de julho de 2013. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 191 de 03 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 390/2013

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 600/2013, de 9 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, subdelego no Segundo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, TCor Cav, (03991286), **Manuel Francisco Pereira da Lapa**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Segundo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências desde 30 de maio de 2013 até à publicação do presente despacho.

30 de julho de 2013. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

Despacho n.º 13 765/2013

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 600/2013, de 9 de outubro de 2012, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Cor Cav, (11898185), **Rui Manuel da Silva Ferreira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências desde 19 de setembro de 2013 até à publicação do presente despacho.

23 de setembro de 2013. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

IV — PROTOCOLOS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ENTRE O EXÉRCITO E A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

ENTRE:

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, pessoa coletiva de direito público n.º 600082490, com sede na Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, representada pelo seu Presidente, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, com legitimidade e poderes para o ato, doravante designada por **ANPC**;

E

COMANDO DAS FORÇAS TERRESTRES - EXÉRCITO, pessoa coletiva n.º 600021610, com sede na Rua do Museu de Artilharia, 1149-065 Lisboa, representado pelo seu Comandante, Tenente-General Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, com legitimidade e poderes para o ato, doravante designado por **CFT**;

É livremente estabelecido o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS**, doravante designado por **PROTOCOLO**, que as **PARTES**, mutuamente, aceitam e, de forma recíproca e de boa-fé, se obrigam a cumprir e a respeitar, nos termos e condições das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Âmbito)

O presente Protocolo assenta na cooperação existente entre as **PARTES**, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), mormente nas operações de rescaldo e vigilância de incêndios florestais.

Cláusula Segunda
(Objeto)

A **ANPC** cede, a título gratuito e temporário, ao **CFT** o direito de utilização dos equipamentos identificados na listagem, que constitui o ANEXO ÚNICO ao presente protocolo e que dele faz parte integrante, e dos quais a **ANPC** é legítima proprietária.

Cláusula Terceira
(Obrigações das partes)

1. Cabe, em especial, a **ANPC** entregar ao **CFT** os equipamentos objeto do presente Protocolo na sua assinatura.
2. Constituem, em especial, deveres do **CFT**:
 - a) Assegurar a guarda e a normal utilização dos equipamentos cedidos pela **ANPC**;
 - b) Acautelar o bom estado de conservação dos aludidos equipamentos, por forma a assegurar que os mesmos se encontrem em perfeitas condições de funcionamento;
 - c) Não dar uso diverso daquele a que os equipamentos em causa se destinam, conforme o disposto na Cláusula Primeira;
 - d) Proceder à restituição dos equipamentos, quando que lhe seja solicitado pela **ANPC**, nas condições de conservação em que foram cedidos, exceto quando tal não for possível devido ao uso operacional dos mesmos.

Cláusula Quarta
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por tempo indeterminado, salvo ocorrendo a sua denúncia nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula Quinta
(Denúncia)

Qualquer uma das Partes pode, a todo o tempo, denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, sempre que a utilização dos equipamentos cedidos, se deixe de justificar na realização das operações descritas na cláusula primeira.

Cláusula Sexta (Alterações)

O presente Protocolo pode, a todo o tempo, ser alterado por mútuo acordo entre as Partes.

O presente **PROTOCOLO**, composto de 3 (três) páginas e de um anexo (ANEXO ÚNICO), todas elas rubricadas pelos legais representantes das **PARTES**, com exceção da última, por conter as respetivas assinaturas, é feito em duplicado, ficando cada uma das **PARTES** com uma via original na sua posse.

Carnaxide, 29 de Agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA ANPC

O COMANDANTE DAS FORÇAS TERRESTRES

Tenente-General Manuel Couto

Tenente-General Carlos Hernandez Jerónimo

ANEXO ÚNICO

Listagem dos Equipamentos de Proteção Individual

Quantidade	Designação	Modelo
19	Lanternas de capacete com respetivo suporte	STREAMLIGHT, 4AA PRO POLYMER
3	Óculos de combate a incêndios florestais	ESS STRIKETEAM XTO-B
35	Cógulas, capuz ignífugo de combate a incêndios florestais	

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

1. Preâmbulo

Considerando que:

- O Município de Bragança tem interesse em que o Gabinete de Atendimento ao Público do Exército Português, instalado até ao momento nas instalações da Freguesia de Santa Maria, se mantenha em Bragança;

- A Reconversão Urbanística da zona do antigo Forte de S. João de Deus, levada a cabo pelo Município de Bragança, contemplou a construção de um Centro de Memória do Forte S. João de Deus e da significativa presença militar em Bragança;

- O Exército Português, através da Direção da História e Cultura Militar, colaborou com o Município de Bragança na investigação relativa aos conteúdos do Centro de Memória do Forte de S. João de Deus;

- O Exército Português compreende uma estratégia de recrutamento contínuo de voluntários, reclamada por um sistema que visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados e tem como finalidade a recolha de candidaturas de cidadãos com vista à prestação de serviço militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV) nos termos da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), a efetuar em Gabinete de Atendimento, situado em área geográfica da responsabilidade do Centro de Recrutamento de Vila Real;

- O edifício onde está instalado o Centro de Memória do Forte de S. João de Deus, antigo edifício do Comando, datado de 1826, dispõe de espaço adequado para o Gabinete de Atendimento ao Público do Exército.

2. Identificação das partes

Entre:

a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por Exército, neste ato representado pelo Major-General **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e

b) O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, adiante designada por MB, como segundo outorgante, situado no Forte de São João de Deus, em Bragança, pessoa coletiva, com o n.º 506215547, aqui representado pelo Engenheiro **António Jorge Nunes**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com poderes que lhe foram conferidos nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª (Âmbito e Objeto)

O presente protocolo tem como finalidade a instalação de um Gabinete de Atendimento ao Público do Exército com vista à recolha de candidaturas de cidadãos para a prestação de serviço militar em RC e RV, em local cedido, a título gratuito, no Centro de Memória do Forte de S. João de Deus, pelo Município de Bragança.

Cláusula 2.ª (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Exército:

a) Recolher as candidaturas de cidadãos da área geográfica de Bragança e instruir os respetivos processos, tendo em vista a prestação de serviço militar em RC e RV;

b) Apoiar o funcionamento do Centro de Memória do Forte de S. João de Deus, designadamente, a abertura e encerramento no horário de funcionamento do Gabinete de Atendimento do Exército, entre as 09H00 e as 17H00;

c) Colaborar nas visitas ao Centro de Memória do Forte de S. João de Deus, considerando que dessa colaboração pode resultar numa mais-valia para a promoção da imagem do Exército; e

d) Assegurar um efetivo adequado ao funcionamento do Gabinete de Atendimento ao Público do Exército.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do MB:

- a) Ceder gratuitamente ao Exército um espaço no Centro de Memória do Forte S. João de Deus para o Gabinete de Atendimento ao Público do Exército, conforme planta anexa;
- b) Assegurar os encargos com o funcionamento das instalações (energia, água, limpeza).

Cláusula 4.ª
(Encargos financeiros)

Os encargos financeiros decorrentes da instalação e manutenção de material informático considerado necessário pelo Exército (*hardware e software*) e da ativação e manutenção da Internet são suportados, na sua totalidade, pelo Exército.

Cláusula 5.ª
(Regras de Segurança)

O Exército e o MB obrigam-se a cumprir todas as normas ou orientações relativas à segurança do espaço que, reciprocamente, forem comunicadas.

Cláusula 6.ª
(Resolução e Denúncia)

1. As partes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio à sua vontade, devendo comunicar à contraparte, por escrito, qualquer ocorrência suscetível de influir na execução do presente protocolo.

2. Constitui fundamento de resolução do presente protocolo o incumprimento reiterado de qualquer obrigação prescrita no mesmo, bem como, a ocorrência de factos imputáveis a qualquer das partes outorgantes, que pela gravidade tornem insustentável a manutenção da relação protocolar.

3. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de receção ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 120 dias relativamente à data da renovação.

4. A resolução ou a denúncia do acordo não confere às partes o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 7.ª
(Validade e Vigência)

O Presente Protocolo entra em vigor em 20 de Setembro de 2013, e é válido durante cinco anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes, nos termos da cláusula anterior.

Bragança, 20 de Setembro de 2013.

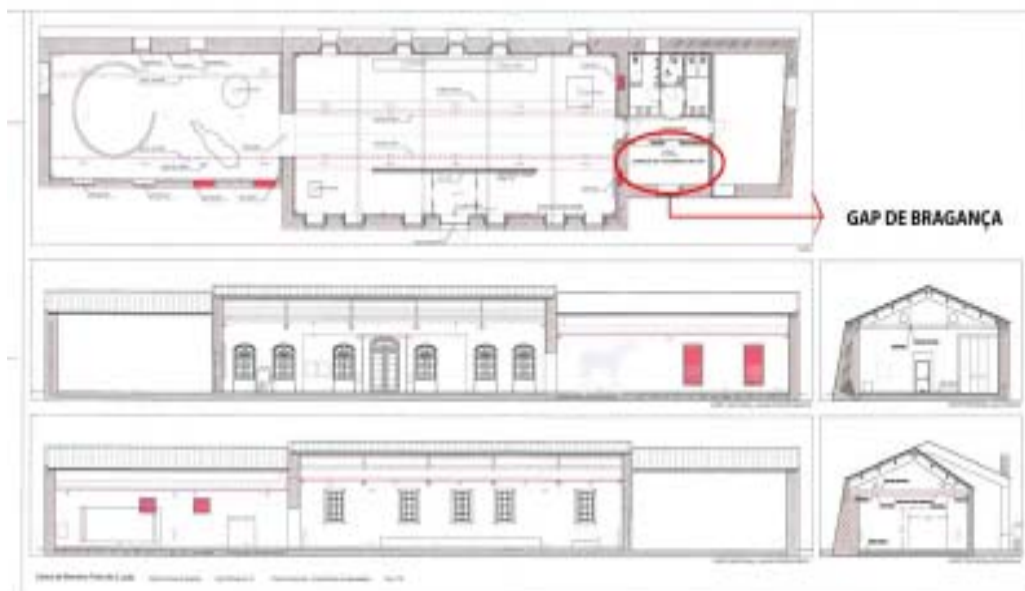
Pelo 1.º Outorgante,

António Manuel Felícia Rebelo Teixeira
MGen

Pelo 2.º Outorgante

António Jorge Nunes
Eng.º

Planta Anexa



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º1, A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA E O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL

1. Preâmbulo

1. Foi estabelecido um Protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território onde é expressa a colaboração do Exército no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações.

2. Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas populações, vai o Exército Português, representado pelo Regimento de Engenharia n.º 1, sediado na Pontinha - Lisboa, atuar em proveito da Câmara Municipal de Lisboa, no Clube Atlético e Cultural - Pontinha.

2. Identificação das partes

Entre:

O REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º1, sediado na Pontinha - Lisboa, com o NIF 600021610 como primeiro outorgante, adiante designado por REI e representado neste ato pelo seu Comandante em regime de substituição, Tenente-Coronel de Engenharia **Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, com morada em Praça do Município, 1100-365 Lisboa, com o NIF 500051070, como segundo outorgante, adiante designada por CML e representada neste ato pelo Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, Dr. **Manuel Brito**, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo nos termos da delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 04 de abril, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 894, de 07 de abril (nova redação do Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim

Municipal n.º 824, de 3 de dezembro de 2009), e do despacho n.º 98/P/2012, de 12 de dezembro, publicado no Boletim Municipal n.º 985, de 3 de janeiro de 2013.

E

O **CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL**, com morada na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian, 1675-101 Pontinha, com o NIF 501611274, como terceiro outorgante, adiante designado por CAC e representado neste ato pelo seu Presidente, **Vítor Hugo Batista Cacito**, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo, conforme previsto nos Estatutos do Clube.

É celebrado, de livre vontade e boa-fé, o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Parte Dispositiva

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente protocolo de colaboração, estabelecido entre o RE1 e a CML, visa o apoio solicitado pelo Clube Atlético e Cultural, e tem como objetivo o alargamento do campo de futebol existente devido a este não possuir as medidas regulamentares exigidas para a prática do futebol,

2. Os trabalhos a executar são:

- a. Escavação de terra até à cota do campo desportivo atual;
- b. Nivelamento do terreno.

3. Para a realização e bom encadeamento dos trabalhos, o RE1 e a CML acordam as normas que adiante se explicitam relativas às condições de intervenção, atento ao disposto na alínea *m*) do n.º 2 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e na alínea *e*) do n.1 do Art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Regimento de Engenharia N.º1

O RE1 obriga-se a:

a. Constituir um grupo de trabalho, composto por pessoal e equipamentos considerados necessários e adequados para a execução dos trabalhos a realizar.

b. Coordenar com a CML o encadeamento dos trabalhos e a definição de prioridades que permitam a melhor realização dos mesmos.

c. Orientar o emprego do pessoal e equipamentos, sob a ponto de vista técnico, de modo a otimizar o seu rendimento.

d. Assegurar a administração do pessoal militar empenhado nos trabalhos, designadamente no que respeita a:

- (1) Pagamento de vencimentos;
- (2) Apoio do serviço de Saúde Militar.

e. Assegurar a gestão dos equipamentos, viaturas e restante material militar, nomeadamente no que respeita à sua manutenção.

f. Comunicar à CML as condições mínimas de segurança a observar relativas aos materiais e equipamentos.

g. Fornecer à CML todos os elementos relativos à execução dos trabalhos, nomeadamente o consumo de combustíveis e lubrificantes, sobressalentes de consumo corrente, horas/máquina e quilómetros de viaturas.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Câmara Municipal de Lisboa

A CML obriga-se a:

- a. Providenciar no sentido de que seja salvaguardado o mercado de trabalho local, nomeadamente que a execução dos trabalhos pelo RE1 não interfira com os interesses das empresas do ramo na zona de intervenção.
- b. Coordenar com o RE1 o encadeamento dos trabalhos, definindo prioridades.
- c. Designar um elemento de contacto que em colaboração com o CAC, tenha a seu cargo as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Clube Atlético e Cultural

O CAC obriga-se a:

- a. Designar um elemento de contacto que em colaboração com a CML tenha a seu cargo as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.
- b. Não proceder a quaisquer alterações, movimentações de máquinas ou reparação de avarias sem prévio conhecimento e acordo do RE1.
- c. Providenciar os meios necessários à boa execução técnica dos trabalhos, de acordo com o planeamento elaborado, nomeadamente:
 - (1) Libertando em tempo oportuno, as áreas abrangidas pelos trabalhos, de forma a não afetar o ritmo dos mesmos;
 - (2) Disponibilizando os projetos ou outros elementos técnicos necessários à boa execução dos trabalhos.
- d. Fornecer os combustíveis necessários para os equipamentos e viaturas existentes na frente de trabalho.
- e. Garantir uma zona de estaleiro.
- f. Designar uma zona para vazadouro de material de escavação.
- g. Designar um elemento de contacto para todas as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.
- h. Garantir as coordenações necessárias com outros organismos envolvidos.
- i. Garantir a segurança dos equipamentos e viaturas com origem em atos de vandalismo, que poderão ocorrer fora do horário de trabalho ou durante os dias de atividade reduzida (fins-de-semana e feriados), tendo em atenção as condições mínimas de segurança fixadas pelo RE1.

Cláusula 5.ª

Encargos financeiros

De acordo com o estabelecido Protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministro da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, ao CAC serão afetos os seguintes encargos financeiros, a liquidar através de transferência bancária para o NIB 0781 0112 0112 0011 6860 5:

1. Liquidar mensalmente as despesas relativas ao fornecimento de peças e sobressalentes para o equipamento e viaturas, suscetíveis de desgaste e consumo corrente (1.º e 2.º escalão de manutenção), e/ou combustíveis e lubrificantes, no caso de serem fornecidos diretamente pelo RE1.

2. Liquidar mensalmente as importâncias que lhe forem apresentadas pelo RE1 relativas aos encargos com a manutenção dos equipamentos, designadamente a reparação de avarias e substituição de peças de elevado valor. As importâncias a liquidar serão obtidas pela multiplicação das horas ou quilómetros efetuados por cada um dos equipamentos existentes pelo custo unitário correspondente.

3. Os custos unitários a considerar são os seguintes:

(1) Custo hora/máquina:

(a) Trator de Lagartas (TL)	8,00€
(b) Carregadora de Rodas (CR)	7,00€
(c) Carregadora de Lagartas (CL)	7,00€
(d) Retroescavadora (RE)	6,00€
(e) Niveladora (NV)	7,50€
(f) Cilindro (CV)	6,00€
(g) Auto-Dumper (AD)	7,50€
(h) Escavadora de Rodas (ER)	7,50€
(i) Escavadora de Lagartas (EL)	7,50€
(j) Multi-carregadora Telescópica	6,00€
(k) Moto-compressor (MC)	4,50€
(l) Gerador (GER)	1,00€

(2) Custo por km:

1. Plataforma (PL)	2,00€
2. Auto-Tanque (AT)	1,00€
3. Viatura Basculante (VB)	1,20€
4. Viatura Tática Pesada (VTP)	0,60€
5. Viatura Tática Média (VTM)	0,55€
6. Viatura Tática Ligeira (VTL)	0,50€

Cláusula 6.ª

Resolução e renúncia

1. O presente protocolo pode ser resolvido, fundamentadamente, a todo o tempo, não havendo lugar a qualquer indemnização.

2. Constitui fundamento para a resolução do presente protocolo, o respetivo incumprimento ou a existência de incidente grave que viole as regras de sã convivência e respeito mútuo entre os outorgantes.

3. Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito comunicá-lo ao outro outorgante, com a antecedência mínima de três dias, mediante carta registada.

4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de suspender ou resolver unilateralmente a execução do presente protocolo, mediante simples declaração e com efeitos imediatos, se o interesse público assim o exigir.

Cláusula 7.ª

Disposições gerais e finais

1. O presente protocolo não contempla qualquer reestruturação dos trabalhos previstos, quer em relação ao tipo ou quantitativo, pelo que qualquer alteração implicará a revisão do mesmo.

2. O presente protocolo pode ser alterado a qualquer momento, com a concordância das partes, através de aditamentos que, após aprovação das entidades competentes, serão por aquelas assinados e juntos ao mesmo, dele passando a fazer parte integrante.

3. As dúvidas, lacunas ou casos omissos resultantes de dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente protocolo, serão solucionadas mediante acordo entre as partes signatárias.

Cláusula 8.ª

Prazo de vigência

Este protocolo é válido durante a execução dos trabalhos que terão início, previsivelmente, em setembro de 2013.

Feito em triplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Lisboa, no dia 30 de setembro de 2013.

Pelo 1.º Outorgante

O Comandante, em regime de substituição, do RE1
Rául Fernando Rodrigues Cabral Gomes, TCor Eng

Pelo 2.º Outorgante

O Vereador da Câmara Municipal de Lisboa
Manuel Brito, Dr.

Pelo 2.º Outorgante

O Presidente do Clube Atlético e Cultural
Vítor Hugo Batista Cacito

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, A TAPADA NACIONAL DE MAFRA E A ESCOLA DAS ARMAS

Considerando que:

a) Numa iniciativa conjunta, o Palácio Nacional e a Tapada Nacional de Mafra, pretendem maximizar o potencial turístico de Mafra, associando as visitas do Palácio Nacional de Mafra às capacidades da Tapada Nacional de Mafra, para a qual a distância e o trajeto a percorrer pela estrada nacional constitui um fator dissuasor;

b) A referida proposta implica a passagem através de um percurso na Tapada Militar, durante os períodos de fim de semana;

c) A proposta recebeu a anuência geral do Comando de Instrução e Doutrina, no respeito das condições definidas pela Escola das Armas:

Entre:

a) **A DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL**, pessoa coletiva n.º 600 084 914, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, como primeira outorgante, representada neste ato pelo Diretor do Palácio Nacional de Mafra, Dr. **Mário Pereira dos Santos**;

b) **A TAPADA NACIONAL DE MAFRA**, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa coletiva n.º 504 295 071, com sede no Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, como segunda outorgante, representada neste ato pela Presidente da Direção, **Alda da Cruz Martins Mesquita**, e

c) **A ESCOLA DAS ARMAS**, pessoa coletiva n.º 600 021 610, com sede na Alameda da EPI, 2640-492 Mafra, como terceira outorgante, representada neste ato pelo seu Comandante, Coronel Tirocinado **Domingos Luís Dias Pascoal**

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que os outorgantes aceitam e se obrigam a cumprir, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição das condições da ligação da visita ao Palácio Nacional de Mafra à visita à Tapada Nacional de Mafra através da passagem pela Tapada Militar de Mafra em períodos de fim de semana.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Palácio Nacional de Mafra

No âmbito da execução do presente protocolo, a primeira outorgante compromete-se a, através do Palácio Nacional de Mafra:

a) Coordenar com a Tapada Nacional de Mafra as datas para a continuação da visita nas suas áreas com a necessidade de passagem pela Tapada Militar de Mafra;

b) Marcar as passagens pela Tapada Militar de Mafra com 1 (um) mês de antecedência;

c) Efetuar as marcações formalmente através da participação na reunião mensal de coordenação de atividades com a Escola das Armas através de um representante;

d) Efetuar sempre a ligação entre o Palácio Nacional de Mafra e a Tapada Nacional de Mafra pelo itinerário: Portão de Mafra - Estrada de Lisboa - Portão Vermelho - carreira de Tiro n.º 1 - Portão do Muro Seco (entrada na Tapada Nacional de Mafra), em grupo e em viatura;

e) Assegurar que a circulação de pessoas e viaturas seja limitada aos itinerários existentes e pré-definidos;

f) Aceitar que sempre que, sempre que seja inevitável para as suas atividades, a Escola das Armas cancele a passagem do grupo de visitantes pela Tapada Militar de Mafra;

g) Divulgar e promover a passagem pela Tapada Militar de Mafra junto da comunidade mafrense e das organizações com quem se relaciona.

Cláusula 3.ª**Obrigações da Tapada Nacional de Mafra**

No âmbito da execução do presente protocolo, a segunda outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar, em articulação com a terceira outorgante, as condições adequadas à abertura e fecho do Portão do Muro Seco e à passagem pela Tapada Militar de Mafra;
- b) Assegurar o transporte dos visitantes através do recurso a parceiro privado, dando dele conhecimento aos demais outorgantes;
- c) Aceitar que, sempre que seja inevitável para as suas atividades, a Escola das Armas cancele a passagem do grupo de visitantes pela Tapada Militar de Mafra;
- d) Divulgar e promover a passagem pela Tapada Militar de Mafra, junto da comunidade mafrense e das organizações com quem se relaciona.

Cláusula 4.ª**Obrigações da Escola das Armas**

No âmbito da execução do presente protocolo, a terceira outorgante compromete-se a:

- a) Participar na reunião mensal de coordenação de atividades com o Palácio Nacional de Mafra através de um seu representante;
- b) Validar formalmente as marcações feitas na reunião mensal de coordenação de atividades;
- c) Integrar nas suas atividades as marcações das passagens pela Tapada Militar de Mafra na continuação da visita na Tapada Nacional de Mafra;
- d) Divulgar e promover, através dos seus meios de comunicação interna e externa, a passagem pela Tapada Militar de Mafra, junto do Exército e das organizações com quem se relaciona.

Cláusula 5.ª**Segurança**

A primeira outorgante, através do Palácio Nacional de Mafra, e a segunda outorgante obrigam-se a cumprir todas as normas e orientações relativas à segurança do itinerário, bem com a qualquer instalação ou equipamento militar, que lhe forem comunicadas.

Cláusula 6.ª**Interrupção**

A Escola das Armas reserva-se o direito de interromper a passagem pela Tapada Militar de Mafra regulada pelo presente protocolo nos casos de emergência ou de manifesta necessidade, garantindo o máximo de período de pré-aviso aos outros outorgantes.

Cláusula 7.ª**Resolução e denúncia**

1. Qualquer um dos outorgantes, poderá proceder à resolução do presente protocolo, a qualquer momento, devendo para o efeito notificar os outros outorgantes, através de correio registado com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.

2. No caso de violação de qualquer uma das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, poderá qualquer dos outorgante não faltosos proceder à sua denúncia, devendo para o efeito notificar os outros outorgantes, através de correio registado com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. A cessação do presente protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, designadamente por obras de beneficiação ou benfeitorias.

Cláusula 8.ª**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Feito e assinado em triplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Mafra, aos 21 de outubro de 2013.

Pela Primeira Outorgante

Diretor do Palácio Nacional de Mafra

Dr. Mário Pereira dos Santos

Pela Segunda Outorgante

Presidente da Direção da Tapada Nacional de Mafra

Alda da Cruz Martins Mesquita

Pela Terceira Outorgante

A Escola das Armas

Coronel Tirocinado, Domingos Luís Dias Pascoal

Itinerário de passagem pela Tapada Militar de Mafra

Portão de Mafra - Estrada de Lisboa - Portão Vermelho - carreira de Tiro n.º 1 - Portão do Muro Seco



O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TGen (11925973) **Francisco António Correia**.

(Por despacho de 04 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba**.

(Por despacho de 27 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**.

(Por despacho de 17 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tm (14856277) **António José Caessa Alves do Sacramento**.

(Por despacho de 05 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o SMor Art (02800280) **António Manuel Fialho Fortunato** ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (00559781) **Vasco Manuel Gomes Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Mat (09443981) **José João da Cruz Fitas da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Tm (11099582) **Manuel Ribeiro Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (02410183) **Jorge Manuel Aldeagas Lopes**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (14005785) **Paulo Jorge da Costa Inácio**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos de grau cobre o SAj Cav (11807483) **José Manuel Madrinha Bexiga**, nos termos disposto na alínea *c*) do n.º 2 e n.º 1 do artigo 13.º, artigo 17.º e n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro.

(Por despacho de 29 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (06917691) **Manuel João Gonçalves Custódio**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (05501990) **David Paulo Moura Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**.

(Por despacho de 16 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Mat (13418681) **Manuel Joaquim Rosado Ganhão**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj SGE (03796679) **Augusto Manuel Tirá Rodrigues**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TManMat (01876482) **Marcelino Gago Belchior**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TPesSecr (05188286) **Júlio Francisco Vital Neves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (19438195) **Mário Rocha Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (18089896) **António Marco Sá Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TPesSecr (02685784) **João Manuel Gonçalves Videira Afonso**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (11641300) **Ricardo Filipe Ferreira Oliveira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf (10552797) **José Carlos Pereira de Andrade**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (07581296) **Américo Filipe da Costa Pereira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (14086195) **Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TManTm (17579385) **Pedro João Pereira Duarte**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (01933196) **Carlos Manuel Figueiredo Lopes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cap Art (24435093) **Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço**.

(Por despacho de 29 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cap Inf (15298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (18706097) **Antero de Aguiar Marques Teixeira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Art (07763098) **Emanuel Alves de Sousa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (01573997) **Alberto Joel Santos de Carvalho Pinto**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (10064996) **Tiago Filipe Parreira Pires**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (02371699) **Sérgio Américo Fernandes Enes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Art (14757200) **Cristina Maria Costa Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap QTPS GNR (1920160) **Joaquim Sesinando Ferreira Silvestre**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Ten TPesSecr (08348095) **Jorge Manuel Coito Nunes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (05493480) **Luís Filipe Cotrim da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Art (14133980) **José Manuel Esteves Ventura**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Inf (06140281) **Martinho Ezequiel da Costa Elias**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Para (11850480) **António Manuel Silva Lopes**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (12615882) **António Lourenço Fialho Bicho**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Eng (05620481) **António Fernando da Silva Rodrigues**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (01647386) **Paulo Jorge de Moraes Pinho**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (13351882) **Domingos Vilas Boas da Costa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (07942783) **José Henrique Paiva Costa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Eng (13501384) **Francisco José Oliveira Reis Egydio Ferreira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (05827382) **António Domingos dos Santos Alves**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (17172784) **Carlos Manuel de Jesus Ferreira Neto**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (17115684) **António Francisco de Castro Barros**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Para (11789288) **André Manuel Peixoto da Silva Pena**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (16718087) **Jorge Manuel Morais Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (18223685) **João Manuel Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (13864688) **Nelson Fernandes Marques**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (04660787) **António José Almeida Peres Marques**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (13283188) **José Joaquim Martins António**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (19776588) **Victor Manuel da Cruz Fernandes**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (19052487) **José Manuel Freitas Queiroz**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (13824289) **João Pedro Dias Baptista**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (13142488) **Rui Jorge Delgado dos Santos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (12259489) **Abílio Jorge Martins Correia**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (14697191) **Élvio Luís Freitas Gomes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (19834190) **António Domingos Picão Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (28471491) **Hélder Daniel da Mota Benevides Raposo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (01482892) **Luís Miguel Farinha Cacheira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (20096594) **Nuno Miguel Almeida dos Santos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Tm (02308391) **Domingos Manuel Gomes Gonçalves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (12137692) **Luís Filipe de Medeiros Borges**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (11936992) **Pedro Nuno de Oliveira Monteiro**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (04368391) **Miguel Bregeiro Salgueiro Atanázio**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (00054792) **Luís Gabriel Jardim Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg AdMil (18444991) **Marcelo Afonso Gomes Esteves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg PesSec (27456191) **Paulo Alexandre Nunes do Coito**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Tm (17943392) **António de Jesus Marçal**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (36460793) **Mário João de Carvalho Gonçalves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (21624492) **Sérgio Alfredo Madeira Gomes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Grad SAR (17250179) **Jorge Manuel Marques de Matos**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (14899586) **Raúl Gonçalves Valverde**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (02177701) **Hélder Pedro de Sousa Gomes**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (01774582) José Manuel Duarte da Costa;
Cor Inf (08976784) João Carlos Sobral dos Santos;
Cor Inf (19901885) Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares;
TCor Mat (06695874) Amadeu Sebastião Lavareda Romão;
TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe;
TCor Inf (16795683) David Teixeira Correia;
TCor Inf GNR (1866282) Luís Fernando Figueiredo Rosa Fonseca;
Maj Art (01315083) João Guilhermino Madureira Fernandes;
Cap TPesSecr (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira;
SMor Cav (19732683) Armindo Santos Silva;
SMor Tm (14566481) Vítor Manuel Reis Mineiro;
SMor Inf GNR (1840192) Francisco Luis Moreira da Silva;
SCh Inf GNR (1856235) José Augusto dos Reis Rocha Mata;
SCh Inf GNR (1856266) Manuel António Fernandes;
SCh Inf (15416282) Rui Paulo Monteiro Duarte;
SCh Tm (11099582) Manuel Ribeiro Machado;
SCh Mat (06120383) Luís Paulo Lopes Vicente Januário;
SCh Inf (04773583) Armando Grilo Rodrigues;
SCh Mat (05777283) Manuel José dos Santos Ferreira Pauleta;
SCh Mat (03204482) José Augusto Águas Amador;
SCh Inf (14725183) António Augusto Pinto Pereira;
SCh Inf (17574283) José Ademar Castanheira Lopes;
SAj AdMil (09423285) Carlos Manuel Beato Amaro;
SAj Inf GNR (1846254) Herminio Baptista Rocha Teixeira;
CBMor Inf GNR (1840391) António Cadete Mendes;
CBCh Inf GNR (1846162) Manuel Joaquim Raimundo Pires;
CBCh Inf GNR (1830488) Luís Manuel Gonçalves Conde de Sousa;
Cb Inf GNR (1846275) Manuel Gervásio Azenhas Chinita;
Cb Inf GNR (1840462) Rui Manuel Teixeira Rocha;
Cb Inf GNR (1840191) Manuel Bernardo Pires de Sousa;
Cb Inf GNR (1840175) Joaquim Novais de Azevedo;
Cb Exp GNR (1840376) João Dionísio Dias Moreira;
Cb Inf GNR (1856373) Luís Manuel Rodrigues;
Cb Cav GNR (1840309) Juvenal Gonçalves Lopes;
Cb Cav GNR (1840244) Faustino Barbosa dos Santos;
Cb Inf GNR (1846217) Júlio Mendes da Cunha.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (00079197) Vladimiro Raimundo Emídio Cancela;

Cap AdMil (15784797) João Carlos Alves Batista;
Cap AdMil (09503796) Vânia Dalila Silva Santos;
Cap Inf (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques;
Cap Mat (11433797) Nelson José Lopes Gomes;
Cap Cav (19939497) Marco António Frontoura Cordeiro;
Cap AdMil GNR (1970320) Rui Alexandre Peixe Eleutério;
SAj AdMil GNR (1940604) Jorge Areia Cordeiro;
1Sarg PesSec (17389196) Maria João Salgueira Azevedo;
1Sarg Art (13027094) Emanuel Alberto Bastos Pereira Batalha;
1Sarg Tm (00775995) Paulo Manuel Pereira Simões;
1Sarg Tm (05154995) Pedro Manuel Silva Soares;
1Sarg Tm (18233297) Vítor Manuel da Silva Roque;
1Sarg Inf GNR (1980359) Daniel Moreira Machado;
1Sarg Inf GNR (1980534) Amilcar Nunes Pascoal;
1Sarg Inf GNR (1980861) Carlos Manuel de Oliveira Rodrigues;
1Sarg Inf GNR (1980651) Manuel Jorge de Jesus Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1980739) Carlos Alberto Sousa dos Ramos Morais;
1Sarg Inf GNR (1980306) Sérgio Paulo Almeida Geraldes Alexandre;
1Sarg Inf GNR (1980072) Jorge Manuel Oliveira Marques;
1Sarg Inf GNR (1980484) João Pedro Leite Afonso;
1Sarg Inf GNR (1980143) Daniel Rui Santos Silva Guerreiro;
1Sarg Cav GNR (1980035) Sérgio Eduardo Marrafa Daniel;
1Sarg Inf GNR (1980173) Sérgio Miguel Cardoso Pires;
1Sarg Inf GNR (1980064) Manuel Fernandes Fona Vieira;
1Sarg Cav GNR (1980136) Paulo Alexandre Felizardo Nunes de Carvalho;
1Sarg Cav GNR (1980611) Cristiano dos Santos Fernandes;
2Sarg Cav GNR (1980177) Hélio Filipe da Silva Vitorino;
2Sarg Exp GNR (1980014) Filipe Miguel Santos;
2Sarg Med GNR (1980059) Sérgio Carlos Simões Jorge;
CBCh Inf GNR (1900144) Alfredo José Direito Ferreira;
Cb Inf GNR (1880247) Américo Pinheiro Duarte Belo;
Cb Inf GNR (1860591) Fernando Manuel Pereira Manique;
Cb Cav GNR (1860386) José Manuel Ribeiro;
Cb Inf GNR (1980797) Jorge Avelino Alves Pereira;
Cb Inf GNR (1980286) Miguel Angelo Miranda Bernardino;
Cb Inf GNR (1980594) Pascoal Guimarães da Ponte;
Cb Inf GNR (1980865) Rui Jorge Machado Morais;
Cb Inf GNR (1980349) João Luís Parreira de Jesus;
Cb Cav GNR (2040563) Nuno Miguel de Reis Oliveira;
Cb Inf GNR (2020617) Nuno Miguel Letras da Silva;
Cb Inf GNR (1906099) Francisco Pedro Martins Triguinho;
Cb Inf GNR (1980532) Jorge Manuel Dias de Sousa;
Cb Inf GNR (1980038) Pedro Miguel Varajão Lourenço;
Cb Inf GNR (1980082) José Manuel Duarte Romero;
Cb Exp GNR (1980697) Ricardo Jorge da Silva Fernandes;
Cb Med GNR (2000089) Cátia João Prudêncio;
Cb Cav GNR (1980016) Carlos Miguel Cardoso Rola;
Cb Inf GNR (1900016) Carlos Manuel Nunes António;
Cb Inf GNR (1980360) Sérgio Manuel Ferreira Nogueira;

Cb Inf GNR (1850537) Carlos Alberto Topete Madeira;
Cb Inf GNR (1980828) Carlos Miguel Henriques Lomba;
Cb Inf GNR (1980350) Anselmo Henrique Cachide Moreiras;
Cb Inf GNR (1980071) Nuno Miguel Figueira de Almeida Cardoso;
Cb Inf GNR (1980061) Nelson Fernando Ferreira Alves;
Cb Cav GNR (2020768) Carlos Miguel Rito Malagueira;
Cb Cav GNR (1980696) Licínio Raul Rodrigues da Silva;
Cb Cav GNR (1980063) Álvaro Jorge Marques Pereira;
Cb Exp GNR (1960046) António José Grilo Seita;
Cb Inf GNR (1980244) João Eduardo de Matos Ventura Machado;
Cb Farm GNR (1990295) Nuno Miguel Trabuco Loureiro;
Cb Inf GNR (2000588) Ana Patrícia Viriato dos Santos Gomes Santos;
Guar Cav GNR (1980751) Francisco Miguel Tiago Saldanha;
Guar Inf GNR (2010794) Sérgio Miguel Simões Graça;
Guar Inf GNR (1980757) Luís Manuel da Silva Lourenço;
Guar Inf GNR (1980671) Pedro RodriguesTeixeira;
Guar Cav GNR (1980698) Júlio Clara Gonçalves Pires;
Guar Inf GNR (2020747) Sérgio José Moreira Madeira;
Guar Inf GNR (1980635) Jorge Filipe Viegas Ribeiro;
Guar Inf GNR (1980933) Paulo José da Silva Varela;
Guar Inf GNR (1980479) Profírio José Madeira Nunes;
Guar Inf GNR (1970309) Vítor Manuel Liberato da Fonseca;
Guar Cav GNR (1990786) Bruno André Rosado Barreiros;
Guar Cav GNR (1980939) Nuno Manuel Neves Sacramento;
Guar Cav GNR (1980683) Nuno Filipe da Silva Pinto;
Guar Inf GNR (1980652) Paulo Alexandre Arsénio Salgueiro;
Guar Inf GNR (1990143) Ricardo Jorge Rento da Silva;
Guar Inf GNR (1980240) Anselmo de Jesus Carvalho;
Guar Inf GNR (1980147) André Luís Ribeiro Nunes;
Guar Inf GNR (1980418) Pedro Luís da Silva Oliveira;
Guar Inf GNR (2030516) José António Barroso Rodrigues;
Guar Inf GNR (2000121) Hugo Alexandre Lopes Bragança;
Guar Inf GNR (1990775) Nelson Jorge Vieira Zambujo;
Guar Inf GNR (1980073) João José Solano Moraes;
Guar Cav GNR (2020861) Bruno Miguel Ribeiro Reis;
Guar Inf GNR (1990407) Hélder Manuel Lourenço Pereira;
Guar Inf GNR (1980722) Altino Soares Ferreira;
Guar Inf GNR (1990700) António Manuel Ferreira Gondar;
Guar Inf GNR (1980488) Duarte Gomes Aguiar;
Guar Inf GNR (1980175) Jorge Miguel Folgado Serrano;
Guar Cav GNR (2000356) Isolindo Adérito Faia Felizardo;
Guar Inf GNR (1980133) Luís Miguel Ferreira Pratas;
Guar Cav GNR (1980030) Hugo Alexandre Carrilho Mendes;
Guar Cav GNR (1980895) João António Amaral Pina;
Guar Inf GNR (1980155) Duarte Nuno Alberto Brunhoso;
Guar Cav GNR (1980254) Pedro Miguel Lopes Lourenço;
Guar Cav GNR (1980751) Francisco Miguel Tiago Saldanha;
Guar Inf GNR (2000783) José Luís dos Santos Moreira;
Guar Inf GNR (1980005) Telmo Frederico Antunes Fonseca;

Guar Inf GNR (2030504) Rogério Dias Farinha;
Guar Inf GNR (2000768) Carla Maria Marques Antunes Pombo;
Guar Inf GNR (1990943) Nuno Filipe Rocha de Sousa;
Guar Inf GNR (1980161) Luís Miguel Simões Bento;
Guar Inf GNR (1980154) Orlando dos Santos Costa;
Guar Cav GNR (1980083) Luís Filipe Pedro Lopes;
Guar Inf GNR (1980051) Hélder Augusto Fernandes Lopes;
Guar Inf GNR (1980006) Vítor Manuel Almeida Miffon;
Guar Exp GNR (1990659) Nuno Miguel Rodrigues Policarpo.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Cap Inf GNR (1980991) Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado;
Cap Inf GNR (1970340) Fernando Miguel Magano Martins;
SAj Med GNR (1870518) Constantino Martins Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1980507) Carlos José Silva Henriques;
1Sarg Inf GNR (1980711) Abel Cristiano Videira e Silva;
1Sarg Inf GNR (1980248) Bruno Filipe Carvalho Pinheiro da Costa;
1Sarg Inf GNR (1980316) Marco Paulo Firmino Proença;
1Sarg Inf GNR (1980482) Moises Matos Barroso;
1Sarg Cav GNR (1980400) António Augusto de Magalhães Basto;
2Sarg Inf GNR (1980341) Paulo Renato Subica Pedro da Silveira;
2Sarg Cav GNR (1980761) Manuel José de Carvalho Relvas;
Cb Inf GNR (1980645) Fernando Agostinho Albuquerque Sampaio;
Cb Inf GNR (1980796) Manuel Baltazar Loureiro Sobral;
Cb Inf GNR (1980792) António Dias de Araújo;
Cb Inf GNR (1980902) Carlos Alberto de Carvalho Nunes;
Cb Inf GNR (1980264) Gonçalo Nuno Balão Carvalho;
Cb Inf GNR (1950852) Lino Norberto Pereira Barbosa;
Cb Inf GNR (1980573) Nuno Miguel Soares Raposo Pinto;
Cb Inf GNR (1950714) Pedro Luís Raposo Furtado;
Cb Inf GNR (1950310) Marco Paulo Sarmento Terra;
Cb Inf GNR (1950569) Roberto Manuel Mendes Dutra;
Cb Inf GNR (1950645) César Augusto da Costa Santos;
Cb Inf GNR (1940620) Luís Manuel Rosinha Mateus;
Cb Inf GNR (1960688) Mário Paulo Fagundes de Lima;
Cb Inf GNR (1980481) Nelson Manuel da Rosa Andrade;
Cb Inf GNR (1980783) Ricardo Miguel Sousa Godinho;
Cb Inf GNR (1980397) David Pimentel Nicolau dos Santos;
Cb Inf GNR (1950663) José Gabriel Dias Gomes;
Cb Cav GNR (1990055) Hélder Ricardo Damião Figueiredo;
Guar Inf GNR (1980283) Válter André de Henrique Antunes e Conceição Filipe;
Guar Cav GNR (2010322) José Rodrigues Gonçalves Bacalhau;
Guar Cav GNR (2020577) João Miguel Galhofa Vinagre;
Guar Inf GNR (1980227) Domingos Fernando Barbosa da Costa;
Guar Inf GNR (1980451) Paulo Manuel Alves Duarte;
Guar Inf GNR (2010799) Carlos Miguel Calado Palma;
Guar Inf GNR (1990981) Gilberto Carlos Ávila;
Guar Inf GNR (2010360) Conceição Cordeiro Grosso Brito;
Guar Inf GNR (1960548) Paulo Rui Cabral Sousa;

Guar Inf GNR (2030329) José Gabriel Vieira Ramos;
Guar Inf GNR (1960955) José Agostinho Botelho de Medeiros;
Guar Inf GNR (1971055) André Filipe Moreira Anacleto;
Guar Inf GNR (1980208) Francisco António Costa Silva;
Guar Inf GNR (1980238) Paulo Jorge Vieira Leonardo;
Guar Inf GNR (1990975) João Gualberto Teixeira Branco;
Guar Inf GNR (1980899) Bernardo Inácio Sampaio Costa;
Guar Inf GNR (1990977) Normano Manuel do Couto Cabral;
Guar Inf GNR (1960511) João Manuel Silveira Pimentel;
Guar Inf GNR (1990972) Hélder Dinis Toste Paiva;
Guar Inf GNR (2010565) Tomás Daniel Lourenço Freitas;
Guar Inf GNR (2000810) Carlos Manuel Freitas Machado;
Guar Inf GNR (2000303) Carlos Manuel Gomes Reis;
Guar Inf GNR (1960706) Rui Manuel da Silva Vargas Faria;
Guar Cav GNR (1980491) Cláudio Alexandre Pacheco de Paiva;
Guar Exp GNR (2000316) Luís Ricardo da Luz Pinheiro;
Guar Exp GNR (2010651) Manuel Oliveiros Coelho e Sousa.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf Inf (12984805) Cláudio Daniel Torres da Cruz;
Alf Art (10942806) Gabriel Filipe Sargento dos Santos;
Alf Inf (11719805) Cláudio Miguel Henriques Pires.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Cap SAR (09802693) Fernando Manuel Afonso Monteiro;
Ten Med GNR (2050034) João Paulo Gomes Ribeiro;
Alf Inf (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Rainho;
Alf Inf GNR (2060042) Luís Tiago de Almeida Maciel;
1Sarg Tm (02456105) José Alberto da Silva Maia;
2Sarg Mat (09954004) Ricardo Jorge Mesquita Lavos;
2Sarg Tm (10116702) Júlio Ricardo Moreira Sebastião;
2Sarg Inf (10274504) Casimiro Henrique Gouveia Lopes;
2Sarg Inf (19170003) Ricardo Filipe Sereno Jorge;
2Sarg Mat (10805603) Tiago André Martins Marques;
2Sarg Med (00433903) Carlos Tiago Candelária Vasconcelos;
2Sarg Inf (09675803) José Agostinho Marques Pereira;
2Sarg Inf (02737903) Messias Gabriel Moura de Carvalho;
2Sarg Inf (19170003) Ricardo Filipe Sereno Jorge;
2Sarg Inf (17399606) Rúben Aguiar Viveiros;
2Sarg Inf GNR (2040663) Adélio Geraldino do Rosário Câmara;
Furr Inf GNR (2020514) Mário Jorge Monteiro Soares;
Cb Inf GNR (2030039) David Manuel Rodrigues da Fonseca;
Cb Inf GNR (2070170) Ademar Filipe Guerreiro Palma;

Cb Inf GNR (1900016) Carlos Manuel Nunes António;
Cb Inf GNR (2060552) Ricardo Jorge Ferreira Lopes;
Cb Inf GNR (2060995) Miguel Ângelo Ferreira de Almeida;
Cb Inf GNR (2041000) Nuno Manuel Teixeira Correia;
Cb Exp GNR (2020734) Nuno Miguel Rodrigues Gonçalves;
Cb Inf GNR (2060465) Tércio Pacheco Leocádio;
Cb Man GNR (2060131) João Carlos Furtado Rodrigues;
Cb Exp GNR (2041158) Rui Miguel Almeida Manolito Passinhas;
Cb Inf GNR (1856489) Raúl Augusto dos Santos;
Guar Inf GNR (2060237) Pedro Miguel Lopes Correia de Sousa;
Guar Inf GNR (2060762) Bruno Emanuel Cardoso Lourenço;
Guar Inf GNR (2100389) André Inglês Ferreira;
Guar Inf GNR (2100844) Ana Rita Ferreira Afonso;
Guar Inf GNR (2070333) Hugo Miguel Viegas Rocha;
Guar Inf GNR (2100540) Hugo André Martins Geraldês;
Guar Inf GNR (2100474) Henrique José Soares Duarte;
Guar Inf GNR (2100072) Hugo Costa Reis;
Guar Inf GNR (2071307) Luís Alexandre Gaspar Nunes Rato;
Guar Inf GNR (2100168) João Pedro do Pereiro Venâncio;
Guar Inf GNR (2071291) João António Almeida Marques Dores Carraça;
Guar Inf GNR (2070716) João Carlos da Silva Dias Baptista;
Guar Inf GNR (2090802) João Miguel Vieira Ângelo;
Guar Inf GNR (2100486) Cátia Bibiana Afonso Galhardo;
Guar Inf GNR (2100129) Cátia Vanessa Rodrigues de Figueiredo;
Guar Inf GNR (2070551) César de Jesus Dionísio Rico;
Guar Inf GNR (2070393) Rui Miguel Oliveira Rato de Sousa;
Guar Inf GNR (2100854) Ricardo Marques Félix;
Guar Inf GNR (2040294) Pedro Rafael Gonçalves Loureiro;
Guar Inf GNR (2100106) Paulo Jorge Martins Carvalho;
Guar Inf GNR (2050359) Pedro Alexandre Jorge dos Santos;
Guar Inf GNR (2031173) Pedro Miguel Pereira da Silva;
Guar Cav GNR (2090675) Joel Mendes dos Santos;
Guar Inf GNR (2040896) Nelson Alexandre Abreu Vieira Tiano;
Guar Inf GNR (2100934) Nuno Filipe Machado Vieira;
Guar Inf GNR (2090775) Tânia Sofia Freitas Abreu;
Guar Inf GNR (2100183) Vera Lúcia do Nascimento Albino;
Guar Inf GNR (2100942) Marta Viegas Espírito Santo;
Guar Inf GNR (2090665) Marco André Martins Machado;
Guar Inf GNR (2100498) Sandro Morgado Bornhauser;
Guar Cav GNR (2020361) Bruno Manuel Dias Campos;
Guar Cav GNR (2020063) Filipe Manuel Martins Alves;
Guar Inf GNR (2071103) Tânia Filipa Paiva Nobre;
Guar Inf GNR (2070646) Sérgio Pinto;
Guar Inf GNR (2070586) João Gabriel Rocha Gonçalves;
Guar Inf GNR (2070289) Isabel de Jesus Almeida Moraes;
Guar Inf GNR (2060960) Fátima Alexandra Lopes Morgado;
Guar Inf GNR (1980593) Paulo Jorge Cardoso Marques;
Guar Inf GNR (2071109) Filipe dos Santos Dias;
Guar Inf GNR (2060455) Octávio Manuel Almeida Lopes;

Guar Inf GNR (2060354) Tony Monteiro Malhada;
Guar Inf GNR (2071151) Tiago Alexandre Ferreira Panarra;
Guar Inf GNR (2060315) Nuno Filipe Campos Lopes;
Guar Inf GNR (2071218) Alexandre da Fonte Monteiro;
Guar Inf GNR (2060209) Bruno Miguel Rodrigues Esteves;
Guar Inf GNR (2060139) Marco Marques Coimbra;
Guar Inf GNR (2060098) Aldina Maria Paiva Loureiro;
Guar Inf GNR (2060084) Eduardo Ribeiro Pinto Lourenço;
Guar Inf GNR (2060879) Vítor Manuel Ferreira Gonçalves;
Guar Inf GNR (2060321) Bruno Manuel Belo Pereira Oliveira;
Guar Inf GNR (2040630) João Luís Silva Medeiros Félix;
Guar Inf GNR (2071403) Diogo Augusto da Silva Rodrigues;
Guar Inf GNR (1990146) Armando Luís de Carvalho Guedes;
Guar Inf GNR (2071345) Nuno Alexandre Monteiro Vilela;
Guar Inf GNR (2060886) Hugo José Araújo dos Santos;
Guar Exp GNR (2090457) Sérgio Alberto de Sousa Vicente;
Guar Exp GNR (2070628) Diana Medeiros Araújo;
Guar Exp GNR (2070628) Anselmo Fernandes Falcão;
Guar Inf GNR (2060873) Nuno Miguel Raimundo Medeiros;
Guar Exp GNR (2060541) Vítor Álvaro Meneses Mendonça;
Guar Inf GNR (2060202) Márcio Miguel Toste Paiva;
Guar Inf GNR (2010393) Paulo Sérgio de Melo Cardoso;
Guar Inf GNR (2071131) Nuno Daniel Lopes Duarte;
Guar Inf GNR (2020557) António Manuel da Cruz Pessoa;
Guar Inf GNR (2040924) Pedro Miguel Silvestre Monteiro;
Guar Inf GNR (2040562) Carlos Eduardo Freitas Borges;
Guar Inf GNR (2040243) Dércio Arnaldo Silva Brasil;
Guar Inf GNR (2040136) Nuno Miguel Lucas Silva Botelho;
Guar Exp GNR (2040033) Luís Paulo Leal Perry Nava;
Guar Inf GNR (2030834) Sérgio Sequeira da Cunha;
Guar Inf GNR (2010347) José Fernando Dantas de Abreu;
Guar Cav GNR (1990878) Rui Alexandre Martins Filipe;
Guar Inf GNR (1990696) José Manuel da Silva Nóbrega;
Guar Inf GNR (2070686) Heitor Miguel Gonçalves Botelho;
Guar Inf GNR (2041058) Mário Sérgio Brasil;
Guar Inf GNR (2060724) Mauro Roberto da Silva Morais;
Guar Inf GNR (2071258) Sónia Figueiredo Pinto;
Guar Inf GNR (2041024) Vítor Bruno Pinto Rodolfo.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Ten Eng (07415798) Sara Dias dos Santos;
Ten Med (07372505) José Lito dos Santos Monico;
Ten Med (15759505) Bruno Jorge Félix Domingues;
Alf Art (11094105) João Manuel Marques Arnaut;
2Sarg Inf (07062402) Pedro Miguel Rodrigues Ferreira Pinho;
2Sarg Inf (11286804) Filipe da Silva Lourenço;
2Sarg Mat (04588501) Gonçalo Filipe Miguens Lino;
2Sarg Mat (08432404) Artur António Caldeira Gachineiro da Cunha;
2Sarg Mat (18615905) Ricardo Jorge Gonçalves Dionísio.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap SAR (17090793) Diamantino Júlio Custódio Teixeira, “Afeganistão 2007”;
SAj Inf (06309991) Daniel da Veiga Guerreiro Raimundo, “Afeganistão 2007”.

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Tm (15506201) Tiago Filipe Abreu Moura Guedes, “Kosovo 2012-13”;
Cap AdMil (19740298) Carlos Miguel Nina Pereira Martins, “Kosovo 2012-13”;
Ten Inf (04936404) Rui Pedro Passos Monteiro, “Afeganistão 2012-13”;
Ten Inf (18748902) Gabriel Ingue Pestana Santos, “Afeganistão 2012-13”;
Ten Med (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva, “Kosovo 2012-13”;
Ten Inf (00130402) Daniel Filipe Félix Ferreira da Silva, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Inf (04237900) Ricardo José Simões Vieira, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Trans (04016701) Alexis dos Santos Gonçalves, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Med (00947500) Maria Imilia Pereira Rodrigues, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Mat (33866191) Joaquim Manuel Martins Gomes, “Afeganistão 2012-13”;
2Sarg Inf (01450301) Carlos Eduardo Tavares Pimentel, “Kosovo 2012-13”;
2Sarg Inf (02737903) Messias Gabriel Moura de Carvalho, “Afeganistão 2012-13”.

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, “Moçambique 1996”.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (13842099) Ricardo Jorge Parcelas Araújo Pereira, “Uganda 2012-13”.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Cor Inf (12282483) José António Coelho Rebelo, “Afeganistão 2012-13”.

(Por despacho de 29 de maio de 2013)

Maj Inf (05562291) António Manuel Matos Grilo, “Afeganistão 2012-13”;
Maj Cav (17170192) Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão, “Afeganistão 2012-13”;
Cap Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin, “Afeganistão 2012-13”;
Cap Inf (05054400) Tiago Fonseca Albuquerque, “Afeganistão 2012-13”;

Cap Art (16976299) Ricardo Filipe Almendra Lopes, “Afeganistão 2012-13”;
Cap Tm (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado, “Kosovo 2012-13”;
Cap SAR (23437392) Guilherme Guimarães Peixoto, “Kosovo 2012-13”;
SAj Inf (10456187) Paulo Carlos da Costa Vieira Gomes, “Afeganistão 2012-13”;
SAj Art (00607890) Élio Joaquim Coelho Magalhães, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Inf (04591596) Paulo César Videira do Espírito Santo, “Afeganistão 2012-13”;
1Sarg Cav (11410596) Valter António Bento Vieira, “Afeganistão 2012-13”;
1Sarg Inf (19531594) Luís Miguel Verde Marcos, “Afeganistão 2012-13”.

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

MGen (13753582) José Nunes da Fonseca, “Espanha 2010-2013”;
MGen (18944077) António Manuel Felício Rebelo Teixeira, “Moçambique 2012-13”;
Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, “Bélgica 2002-05”;
Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, “Etiópia 2008-10”;
TCor Inf (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, “Espanha 2009-12”;
TCor Inf (14699384) Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau, “Angola 2012-13”;
SAj Tm (11316986) Fernando José Dias Azenha, “Afeganistão 2012-13”;
SAj Mat (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto, “Moçambique 2012-13”;
1Sarg Mat (00827197) Carlos David Ferreira Morgadinho, “Kosovo 2008”;
1Sarg Eng (24904893) Gil Manuel Gonçalves Pinela, “Afeganistão 2011-12”;
1Sarg Inf (11483398) Georges Batista Bernardo, “Kosovo 2008-09”;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves, “Kosovo 2008”;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Louvores

Louvo o TGen (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor** pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército durante cerca de quarenta e três anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e multifacetada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares e um insuperável profissionalismo e sentido do dever, ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Oficial de esclarecida inteligência, são-lhe igualmente reconhecidos altos dotes de carácter, de que se destacam uma incontestável lealdade, frontalidade, conduta ética irrepreensível e permanente camaradagem. Este singular conjunto de qualidades fundamenta a excelência dos seus serviços durante toda uma carreira militar pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e eficácia.

Após a conclusão do Curso de Transmissões, na Academia Militar, serviu em diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, Forças Armadas e Presidência do Conselho de Ministros, em múltiplas funções de Comando e Direcção, Docência e Estado-Maior, tendo sempre demonstrado superiores capacidades de discernimento e pragmatismo, na execução das tarefas que lhe foram confiadas, resultado da sua elevada qualificação técnico-profissional.

No âmbito das funções de Comando e Direcção, como Capitão, na Escola Prática de Transmissões (EPT), foi Instrutor de vários Cursos e Oficial de Desportos da Escola, tendo em todas as ocasiões revelado entusiasmo, espírito de missão e de sacrifício, e grande competência profissional. Deste período, é também de destacar o comando de várias equipas de militares de Transmissões, no apoio às eleições para a Assembleia Constituinte, Assembleia da República, Presidência da República e para as Autarquias Locais, tendo a sua ação muito prestigiado a Arma de Transmissões e o Exército, junto das autoridades civis.

Ainda Capitão, no Regimento de Transmissões (RT), ressalta o seu desempenho nas funções de Chefe da Secção de Justiça e, em acumulação, as de Adjunto do Chefe do Laboratório do RT, as de Chefe do Centro de Instrução e as de Comandante da Companhia de Manutenção do Regimento, onde em todas elas se afirmou pelo grande espírito de missão e de sacrifício, inexcedível profissionalismo e pelo cuidado posto na obtenção das mais justas condições de trabalho e de bem-estar para os seus subordinados.

Na área da docência, na Academia Militar, ainda Capitão, foi Professor Adjunto de várias cadeiras técnico-científicas do Curso de Transmissões e Instrutor de Tática de Transmissões, a par do apoio que sempre soube prestar a outras atividades relacionadas com a formação dos alunos. Demonstrou, em particular nas funções docentes, ser possuidor de uma elevada craveira técnica, que dignificou a Academia Militar, sendo objecto dos maiores elogios, contribuindo deste modo para o elevado prestígio que a Academia Militar sempre desfrutou.

Já Major é colocado no Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde foi Oficial de Transmissões da Zona Militar e, em acumulação, Chefe da 7.ª Secção do Serviço de Telecomunicações Militares. Revelou, uma vez mais, as suas excelentes qualidades de zelo e organização, consubstanciadas nos vários estudos e propostas que elaborou com vista a edificação do Centro de Comunicações do Comandante-Chefe, e na forma como dinamizou o funcionamento da 7.ª Secção, garantindo um adequado apoio de Transmissões a rotina diária, bem como a vários exercícios militares da Zona Militar, nomeadamente os exercícios “TRIDENT86” e “WINTEX-CIMEX87”.

Regressado ao continente, exerce igualmente com brilhantismo as funções Oficial de Transmissões do Governo Militar de Lisboa, para depois retornar funções docentes, no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM), onde foi Professor de Tática e Chefe do Gabinete de Transmissões da Secção de Ensino de Tática. Nestas funções, a par da sua atuação de excelência no apoio aos diversos temas táticos, atualizou e aperfeiçoou a doutrina da sua Arma, tendo ainda colaborado no ensino da História Militar, área onde demonstrou particular vocação e conhecimento.

Após uma passagem na Direção da Arma de Transmissões, é de novo colocado no IAEM onde, já Tenente-Coronel, retorna à Secção de Tática e exerce de novo importante atividade letiva, acumulando as funções de Professor com a de Chefe de Secção de Informática do IAEM, na qual tem igualmente uma acção proeminente, de que é exemplo a dedicação e competência postas no projecto de instalação da rede telefónica do Instituto, no lançamento do sistema simulação “VIGRESTE”, e ainda na instalação dos primeiros computadores pessoais no IAEM. É também neste período, que, simultaneamente com as funções docentes, presta serviço como Assessor no Gabinete de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, tendo sido louvado pela meritoria acção desenvolvida naquele Gabinete.

Regressado ao RT e a funções de Comando, comandou o Batalhão de Estruturas e foi 2.º Comandante do Regimento. No Comando do Batalhão evidenciou, desde logo, excelentes qualidades técnico-profissionais em todas as áreas de atuação do Batalhão, com especial destaque para o programa de Monitorização do Sistema Integrado de Telecomunicações do Exército Português, que à altura se encontrava em fase de implementação. Nas funções de 2.º Comandante, distinguiu-se pelo seu dinamismo e inteligência na organização e gestão geral da unidade, na importante missão de coadjuvante e principal conselheiro do Comandante, assim como, por delegação, na de coordenador da área financeira, onde em todas elas produziu trabalho de grande valia, tendo patenteado grande lealdade, espírito de obediência e assinaláveis dotes de carácter.

No que respeita a funções de Estado-Maior, como Tenente-Coronel, esteve colocado na Divisão de Logística, tendo sido Chefe da Repartição de Estudos, na qual revelou elevada capacidade para coordenar equipas, ou grupos de trabalho de elevado nível técnico-profissional. Já Coronel, foi Conselheiro Militar do Exército na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, onde demonstrou igualmente ser um oficial inteligente e possuidor de uma sólida cultura, que lhe conferiram reconhecida competência profissional, tendo pautado a sua atividade pela escrupulosa defesa do interesse nacional.

Regressado a Portugal, chamado a comandar a Escola Prática de Transmissões (EPT), manifestou assinalável dedicação e inteira disponibilidade na consecução das missões e tarefas que lhe foram cometidas. Salienta-se, em particular, a sua permanente preocupação com os recursos humanos da Escola, com a formação dos quadros de Transmissões e com a importante vertente operacional da EPT. Deste período, releva-se ainda, sobre sua direcção, o papel da EPT, na implementação do Sistema Integrado de Comando e Controlo do Exército, do Sistema de Informação e Comunicações Tático, e ainda do Centro Operacional de Guerra Electrónica.

Após colocação na Direcção dos Serviços de Transmissões (DST) e no IAEM, é promovido a Major-General, sendo nomeado para a função de Inspetor-Adjunto da Inspeção-Geral do Exército. Demonstrou em todas as situações, excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares, associadas a uma inquebrantável vontade em vencer os desafios que, em permanência, se colocaram à sua acção.

De regresso a funções de Direcção, foi Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação do Exército, acumulando com as funções de Presidente do Conselho da Arma de Transmissões, Nestas funções revelou ser um excepcional colaborador do Comandante das Forças Terrestres, na reformulação da DST e sua transformação na actual DCSI, na consolidação e modernização do Sistema de Informação e Comunicações do Exército, de que são exemplos, entre outros, os projetos Domínio Seguro da Rede de Dados do Exército, Sistema de Integração Rádio sobre protocolo IP, para o rádio GRC-525, e os programas decorrentes da integração deste rádio nas VBR PANDUR, nos CC LEOPARD, no sistema radar PSTAR e no sistema de artilharia de campanha AFATDS.

Promovido a Tenente-General, foi chamado às responsabilidades de Comandante do Comando Operacional Conjunto (COC) e, em acumulação, às de Director Honorário da Arma de Transmissões. Nesta última função foi manifesta a sua superior acção na manutenção do espírito de corpo entre os militares da Arma de Transmissões e as suas unidades. Como Comandante do COC foi patente a mais-valia que a sua experiência e profundos conhecimentos, trouxeram à exigente tarefa de adaptação da estrutura COC, decorrente da reestruturação do EMGFA em curso.

Releva-se também a sua acção no assegurar das melhores condições para o exercício, por parte do General CEMGFA, do comando de nível operacional das forças e meios da componente operacional do Sistema de Forças Nacional, e o desempenho revelados na forma como o COC, planeou, coordenou e acompanhou, em 2010, a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa, o apoio à organização da Cimeira da OTAN, as operações de apoio à população da Ilha da Madeira, na sequência da catástrofe ali ocorrida, e, já no final de 2011, no apoio humanitário à Líbia.

Concluiu a sua longa carreira militar no prestigiante cargo de Chefe da Missão Militar junto da Organização do Tratado Atlântico Norte e da União Europeia, onde o seu alto sentido do dever, bom senso e dedicação ao serviço, conjugados com a sua vasta experiência e profundos conhecimentos, permitiram-lhe de forma esclarecida defender, não só as posições nacionais, nas múltiplas reuniões dos Comités Militares das duas organizações, como também possibilitaram a obtenção de consensos com os nossos Aliados, num contributo para o reforço da segurança e estabilidade internacional e para o desenvolvimento de capacidades militares combinadas, desideratos onde a sua acção foi muito relevante para a distinta imagem que deixou, e que mais uma vez prestigiou o Exército, as Forças Armadas Portuguesas e o País.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Quesada Pastor se prepara para deixar o serviço ativo, destaca publicamente as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e manifesta o sua consideração pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

30 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TGen (11925973) **Francisco António Correia** pela forma altamente competente, elevada dedicação, inexecedível zelo e extraordinário desempenho evidenciado ao longo de dois anos, prestigiando o exercício das funções de Comandante da Instrução e Doutrina do Exército.

À sua forte determinação, singular lealdade, sólida competência técnica e conduta ética irrepreensível, aliou uma excecional dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, a par das mais nobres virtudes militares, qualidades pessoais e profissionais que fundamentam a excelência dos seus serviços e o elevado nível de concretização das atividades que foram cometidas, durante a sua vigência, ao Comando da Instrução e Doutrina.

Profundo conhecedor da realidade do Exército e ciente dos desafios decorrentes do atual processo em curso de reforma estrutural, procurou sempre com rigor e profundidade contribuir com a sua vasta e rica experiência profissional encontrar respostas para as múltiplas e diversificadas questões que se colocaram no âmbito da reorganização sustentada do sistema de Formação do Exército, sendo de salientar os seus oportunos e esclarecidos contributos para o processo de revisão da estrutura de Escolas Práticas, em particular no que concerne à criação da Escola das Armas.

Neste âmbito, devem ser igualmente evidenciados os passos que foram dados em termos de atualização da metodologia subjacente aos referenciais de curso e aos próprios cursos, de atualização do regulamento dos Cursos de Formação de Sargentos, de elaboração de diversas publicações doutrinárias e do Manual de Qualidade, bem como no levantamento da formação em Higiene e Segurança no Trabalho, de forma a implementar este sistema de forma estruturada, adequada e sustentada, no Exército.

Com impacto significativo no Exército e nas Forças Armadas releva-se ainda a recém-criada Repartição de Lições Aprendidas, a realização de Cursos de Lições Aprendidas, nos quais participaram militares dos três Ramos e a formação ministrada às células de Lições Aprendidas das diferentes Forças Nacionais Destacadas, e a realização de palestras de sensibilização no Comando das Forças Terrestres e nos Órgãos Centrais de Administração e Direção.

De realçar também, durante a sua ação de Comando, aliada a um imprescindível pragmatismo, o aumento das colaborações e coordenações entre o Comando da Instrução e Doutrina, as suas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos, e as mais diversas entidades e instituições civis, permitindo fortalecer e enriquecer a cooperação entre o Exército e a sociedade civil, de que resultaram mútuos benefícios, economia de recursos e um reforço acentuado do prestígio que o Exército desfruta no seio da Nação.

Nesta relação com a sociedade civil, designadamente no envolvimento de reputadas universidades e empresas nacionais, de salientar o apoio incondicional e audaz do Comandante da Instrução e Doutrina a projetos de investigação e desenvolvimento, nomeadamente de sistemas de UAV, de módulos de energia portátil, de vidros balísticos e de fibras têxteis inteligentes, entre outros.

Por tudo o que precede, pela grande elevação moral e humana colocada no seu leal desempenho como Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, muito me apraz sublinhar os serviços e o desempenho do Tenente-General Correia no exercício daquelas funções, que classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

04 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**, pela forma abnegada, altamente competente, dedicada e eficaz como desempenha, desde há cerca de dezoito meses, o cargo de Diretor de Serviços de Pessoal do Comando do Pessoal do Exército.

Oficial-General distinto, inteligente, muito dinâmico, dotado de forte determinação e com permanente disponibilidade para o serviço, revelou grande capacidade de liderança, entusiasmo e motivação na concretização de projetos e ideias, no âmbito das áreas à sua responsabilidade, nomeadamente, de apoio social, moral e bem-estar, processamento de abonos e remunerações aos servidores do Exército, assistência religiosa e das Bandas e Fanfarras do Exército.

No âmbito do moral e bem-estar, é de enaltecer a sua iniciativa e ação de direção, quer na atualização e implementação de novos protocolos com entidades e instituições civis, diversificando o espectro de ofertas, particularmente no apoio domiciliário e a idosos, quer na correta análise das propostas para a renovação do contrato de manutenção, dos sistemas aplicativos de vencimentos do Exército.

Realça-se ainda, neste particular, o acompanhamento constante do protocolo firmado entre o Exército Português e o Banco Santander Totta, concretizado na coordenação dos apoios e patrocínios para os Prémios Académicos e para as atividades inseridas no Programa D. Afonso Henriques, onde revelou extraordinário empenho, serenidade e confiança que muito concorrerem para a dinamização e promoção dessas atividades e a divulgação da imagem do Exército.

No âmbito do processamento de abonos e remunerações, é de enaltecer a sua esclarecida orientação, perante as significativas e sucessivas alterações verificadas na legislação enquadrante e dos normativos vigentes, na implementação de melhores e mais eficientes práticas, tendo em vista uma maior idoneidade técnica dos intervenientes e a valorização da imagem da Direção para o exterior, assegurando sempre, independentemente das circunstâncias, o rigoroso cumprimento do calendário de processamento dos vencimentos e dos abonos aos militares e funcionários civis do Exército, fator indispensável para a disciplina e coesão da Instituição.

De sublinhar o excelente acompanhamento das inúmeras atividades das Bandas, Fanfarras e Orquestra Ligeira do Exército, no quadro do cerimonial militar e em resposta às imensas solicitações de autoridades militares e civis, com particular destaque para as comemorações do 25.º Aniversário da Banda do Exército, num inestimável contributo para o reforço da visibilidade e credibilidade do Exército junto das populações e da opinião pública.

É de evidenciar ainda o seu fundamentado saber e o elevado pragmatismo com que soube lidar com os assuntos relacionados com a Assistência Religiosa, dos quais se realçam as Peregrinações Militares a Lourdes e a Fátima o que lhe permitiu, em todas as circunstâncias, formular sustentadas propostas de solução que, de forma inequívoca, contribuíram para a tomada de decisões mais esclarecidas.

Norteador a sua ação de acordo com as mais nobres qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os seus elevados dotes de carácter, a frontalidade, a lealdade, a exemplar formação moral, o espírito de sacrifício, a obediência e a sã camaradagem, a par de um sentido ético irrepreensível, denotando uma aturada preocupação pela projeção no futuro das decisões do presente, congregando sinergias e fontes de motivação na defesa do paradigma de que o Exército deve proporcionar as melhores condições para que os seus elementos possam contribuir, de uma forma holística, para a eficácia e eficiência da superior missão da Instituição Castrense, o Major-General Aníbal Flambó constituiu-se num exemplo de espírito de bem servir e de extraordinária competência profissional, ao serviço do Exército, que muito o dignificam e enobrecem, devendo os serviços prestados serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e do mais elevado mérito e das quais resultou honra e lustre para o Comando do Pessoal e, conseqüentemente, para o Exército.

26 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba** pela forma extremamente devotada e muito eficiente como serviu o Exército e o País durante mais de trinta e três anos de serviço efectivo, revelando notável competência técnica e profissional, afirmando plenamente as suas qualidades cívicas, morais e militares ao longo de uma brilhante carreira de elevada dedicação ao Exército e a Instituição Militar.

Possuidor de uma elevada formação médica, teórica e prática, evidenciada ao longo da sua distinta carreira médica como especialista em pneumologia demonstrou muito empenho pelo serviço, excelentes qualidades de carácter, a par de um excelente humanismo, de que resultou sempre um ótimo relacionamento com os doentes. Colocado no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas (HMDIC), participou ativamente em diversas Jornadas de Pneumologia e Imunologia Respiratória, sendo-lhe reconhecido o seu esforço através da atribuição do Prémio Thomé Vilar por um trabalho de Investigação realizado, sobre a celularidade do Pulmão profundo, obtida no lavado bronco-alveolar.

No HMDIC, onde entre 1985 e 1991 desempenhou vários cargos, de que se destaca o de Chefe de Serviço de Pneumologia, que lhe permitiu evidenciar as suas características como médico militar e promissor oficial do Exército. A sua capacidade de organização foi bem patente na maneira como organizou o Serviço de Pneumologia, a Consulta de Imuno-Alergologia e coordenou a Central de Consultas Externas. Fruto da sua elevada capacidade de trabalho, organização e de gestão, a par de grande espírito de missão, constitui um dos importantes esteios em que assentou o bom funcionamento do HMDIC contribuindo de forma decisiva para a solução dos complexos problemas de pessoal, demonstrando permanentemente a sua excecional competência que caracterizou todo o seu desempenho, muitas vezes em acumulação de diversas funções e responsabilidades.

Colocado em 1988 na Academia Militar (AM) em acumulação de funções, desempenhou de forma excecional e exemplar as funções de Chefe de Serviço de Saúde, revelou profundos conhecimentos técnico-profissionais, contribuindo de forma notória, para uma melhoria do rendimento da Instrução dos Cadetes. O seu dinamismo e forte motivação, aliados ao espírito e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, permitiram-lhe obter elevada proficiência na gestão dos recursos da Academia, proporcionando aos utentes a melhor assistência.

Colocado de novo no Hospital Militar de Belém (HMB), desempenhou de forma excecional e exemplar a função de Chefe do Serviço de Fisiopatia Respiratória, voltando a demonstrar, a par de inequívocas qualidades profissionais um notável conjunto de atributos de chefia que lhe permitiram coordenar e rentabilizar os complexos recursos humanos do Serviço, com elevados níveis de produtividade e com um desempenho técnico do mais alto nível, amplamente reconhecido pelo restante corpo clínico do HMB. Extremamente dedicado ao serviço, manifestou sempre uma total disponibilidade e um elevado sentido de sacrifício e de abnegação, com uma atitude segura e tranquila, qualidades que soube colocar ao serviço dos doentes sob a sua responsabilidade. O seu gosto pelo rigor e o seu respeito pela ética foram sempre evidenciados, quer no quotidiano da sua atividade assistencial, quer na sua prolífica atividade de investigação clínica, com trabalhos de reconhecida qualidade, desta forma se impondo no meio médico nacional e prestigiando, perante o País, o nome do HMB e do Exército Português.

Como 2.º Comandante do Batalhão do Serviço de Saúde (BSS), conseguiu conjugar esforços de forma a rentabilizar todos os meios disponíveis para cumprir da melhor forma as missões que lhe foram atribuídas, revelando-se em todas as ocasiões um precioso colaborador do Comandante. De destacar o empenhamento demonstrado nos estudos da avaliação dos efeitos do treino físico durante a Preparação Militar Geral, em militares de ambos os sexos, bem como nos estudos imuno-alergológicos numa população em idade do serviço efetivo normal, bem como o interesse e atividade revelado no projeto de informatização do BSS, quer ainda como o mais direto colaborador do Comandante nas áreas do pessoal, da instrução e da logística.

Distinto pneumologista, excecionalmente zeloso no cumprimento das suas atribuições e persistente nas suas convicções, como Subdiretor do HMB, desenvolveu durante cerca de quatro anos, um importante e esclarecido contributo para a melhoria do funcionamento dos serviços e para o reequipamento de vários sectores do hospital, facto refletido no considerável aumento da qualidade dos diversos serviços hospitalares prestados à Família Militar. A sua ação dinamizadora fez-se também sentir de forma decisiva na implementação e funcionamento do Centro Militar de Medicina Preventiva, que respondeu com muita eficiência as inúmeras solicitações surgidas decorrentes do aprontamento de pessoal e Unidades para as Forças Nacionais Destacadas, constituindo-se como num órgão de inegável interesse e real valor para o Exército. As suas qualidades humanas e a sua disponibilidade permanente para ajudar os seus doentes, em todos os momentos, granjearam-lhe uma grande simpatia por parte dos que têm o privilégio de com ele privar ou beneficiar dos serviços clínicos.

Como Coronel e Diretor do HMB e durante três anos, continuou sempre a evidenciar a excecional capacidade para o exercício de comando, promovendo continuamente a atualização e a introdução de novas técnicas de diagnóstico e na criação de condições adequadas para o internamento de doentes

altamente contagiosos. Na área científica, impulsionou vários trabalhos de investigação no âmbito da Pneumologia e de Medicina do Esforço. A sua intervenção foi decisiva para o sucesso de projetos de cooperação de que se destaca a instalação e apoio ao funcionamento de um laboratório de análises clínicas no Hospital Militar do Maputo. Simultaneamente, o Coronel Alfarroba colaborou no ensino dos alunos dos cursos de Saúde da Academia Militar. Ainda como Coronel desempenhou as funções no Serviço de Apoio Médico do Centro de Apoio Social de Oeiras no Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) como assessor do conselho de direção para a área da saúde, muito contribuindo para a rentabilização dos Serviços de Apoio Médico dos beneficiários do IASFA.

Promovido a Major-General, assumiu as importantes funções de Diretor do Hospital Militar Principal e de Diretor de Saúde do Comando da Logística, onde for notória a sua capacidade de organização, perfeita distinção dos aspetos essenciais e fatores decisivos que, aliados às suas naturais qualidades e a um profundo conhecimento do Hospital, lhe permitiram enfrentar as difíceis e problemáticas situações que se lhe colocaram, de forma serena mas firme, procurando sempre as soluções mais adequadas a cada situação. De igual modo, de realçar as medidas tomadas no âmbito da medicina operacional, potenciando eficazmente as capacidades do Hospital de Campanha, e levantando o Centro de Simulação Médica e o Sistema de Telemedicina, incrementando, assim, de forma substantiva, o apoio médico sanitário à componente operacional do Exército. Como Diretor de Saúde, de sublinhar a forma eficaz como garantiu, em permanência, a resposta eficiente e oportuna aos múltiplos problemas e solicitações decorrentes da atividade dos Hospitais e Centros de Saúde, sob a sua direção, bem como a orientação e os procedimentos que soube implementar, tendo em vista o adequado funcionamento dos Laboratórios do Exército, desta forma contribuindo, decisivamente, para o reconhecimento público da excelência da respetiva intervenção.

No momento em que o Major-General (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba transita para a situação de reserva, é de inteira justiça realçar publicamente as suas notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, enaltecer o perfil de um oficial distinto e culto, que merece ser distinguido como homem e militar, pelo que é com elevadíssimo apreço que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para o País.

27 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**, pelas relevantes qualidades pessoais e militares e competência profissional evidenciadas ao longo dos últimos dois anos no desempenho de funções no Comando da Logística.

Inicialmente como Inspetor, desde logo deixou bem clara a sua atitude de rigor, a par de experiência e conhecimento organizacional que contribuiram decisivamente para o eficaz funcionamento da cadeia logística, através de uma sólida articulação entre as Direções Logísticas e do indispensável nível de exigência, particularmente no ato de aceitação dos artigos como último elo dessa cadeia, numa afirmação inequívoca dos seus elevados dotes de caráter.

Durante o último ano, assumindo a função de Chefe de Estado-Maior do Comando, afirmou-se pela excelente capacidade de coordenação e relacionamento, capitalizando com extrema eficácia a sua experiência e conhecimento das atividades do Comando. Com uma capacidade de trabalho indiscutível no cumprimento das tarefas mais exigentes, frequentemente com prejuízo dos seus interesses particulares, numa afirmação de elevadíssimo espírito de sacrifício, deu um contributo decisivo para o cumprimento da missão do Comando da Logística e do Exército.

Merece particular destaque o acompanhamento atento e permanente que prestou à Sustentação Logística das Forças Nacionais Destacadas, em particular na ISAAF/Afganistão, promovendo estudos complexos relacionados com a preparação da retração daquela força, a par de um relacionamento muito assertivo com o Comando das Forças Terrestres, permitindo as melhores decisões, em tempo oportuno e com base em análises sólidas, fundamentadas e racionais, nas quais ficaram bem patentes a sua elevada

abnegação e lealdade. De relevar também o extremo cuidado e atenções por si dispensadas ao acompanhamento permanente da execução orçamental, em particular no que diz respeito ao planeamento e execução da Lei de Programação Militar, com reflexo evidente da correção de desvios e na melhoria das ferramentas de planeamento no sentido de otimizar esta importante fonte de Financiamento para aquisição e manutenção de capacidades decisivas para o Exército, dando nota, repetidamente de notório espírito de obediência, visão prospetiva e visível preparação para o desempenho de funções da mais elevada exigência e responsabilidade.

Assim, pelo seu desempenho e pelo conjunto das suas qualidades é de inegável justiça considerar os serviços prestados pelo Coronel Silva Rodrigues ao Comando da Logística e ao Exército, como relevantes, extraordinários e distintíssimos.

17 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**, pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficaz como, nos últimos três anos, exerceu o Comando do Regimento de Transportes.

Oficial de excepcionais qualidades e virtudes militares, muito disciplinado e sólida formação militar e humana, demonstrou no desempenho das suas funções, uma permanente disponibilidade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, de que é exemplo o contributo prestado.

A sua elevada capacidade de trabalho e sentido do dever, ficaram bem patenteados na proficiência e mestria firmadas na difícil gestão e Controlo no apoio em transportes, tendo permanentemente especial atenção a racionalização de recursos humanos, materiais e financeiras, na perspetiva da maior eficiência no cumprimento da missão do Regimento de Transportes. Também no âmbito da manutenção de viaturas, implementou as diretivas superiores relativas à integração do Regimento como Unidade de Apoio de Serviços de Área e iniciou a implementação do Sistema Integrado de Gestão - Módulo Manutenção, considerado em ambos as situações como Unidade modelo a seguir.

Possuidor de elevada competência profissional, espírito de sacrifício e dotes de caráter, tem conseguido conciliar as diversas solicitações no âmbito das suas atribuições, destacando-se nos variadíssimos apoios prestados pelo Regimento de Transportes a entidades civis que em muito contribuíram para o prestígio da imagem do Regimento e do Exército, designadamente, Estrutura de Missão para a Cimeira da OTAN, Assistência Médica Internacional, Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e espírito de missão demonstrando em todas as circunstâncias, uma exemplar conduta nas suas funções de comando e de coordenação de trabalho dos seus subordinados, a quem inspira a maior confiança, pela grande capacidade de organização, espírito de camaradagem, cooperação e profissionalismo, o Coronel Marquito confirma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército. A sua absoluta integridade de caráter, e as suas eminentes qualidades humanas, permitiram-lhe desenvolver excelentes relações pessoais, promovendo e conseguindo a todos os níveis, a valorização dos seus colaboradores, e uma cooperação inexcedível na execução das múltiplas tarefas levadas a efeito estando constantemente preocupado com a melhoria das condições de vida dos seus militares e com a conservação do património, bem patente na forma como dinamizou trabalhos de beneficiação de inúmeras infraestruturas do Regimento, nomeadamente o fecho dos compartimentos e pintura das Casernas de Praças, Messe de Sargentos, Casa de Oficiais, Lavandaria e ainda a criação de um miniginásio de Musculação e Cardiofitness.

O Coronel Marquito, pelas qualidades apontadas, aliadas a uma sã camaradagem, abnegação e lealdade exemplares, pela sua conduta ética irrepreensível, e pela natureza e expressão inexcedíveis na interpretação do exercício das suas funções, assume-se como digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, de que resultaram honra, lustre e prestígio para o Comando da Logística e para o Exército, devendo os mesmos serem considerados de extraordinários, relevantes e de elevadíssimo mérito.

26 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tm (14856277) **António José Caessa Alves do Sacramento** pelo modo muito competente, eficiente e dedicado como exerceu as diversas funções que lhe foram atribuídas ao longo da sua carreira de mais de 33 anos de serviço efetivo.

Após ter concluído o Curso da Academia Militar e ingressado na Arma de Transmissões, em 1986, foi colocado no Batalhão de Instrução da Escola Prática de Transmissões, no Porto, onde como jovem oficial subalterno demonstrou elevado sentido do dever, dedicação pelo serviço e competência técnica, tendo sido responsável pela estruturação dos manuais das cabines de Feixes Hertzianos existentes no Exército. Após ter sido colocado na Companhia de Transmissões da então 1.ª Brigada Mista Independente (1.ª BMI), manteve a ligação à Escola, tendo integrado o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das fichas de avaliação dos pelotões rádio e de feixes hertzianos.

Foi promovido a Capitão em 1990, encontrando-se colocado no Depósito Geral de Material de Transmissões, onde cumpriu com reconhecido zelo e dedicação funções no Estado-Maior, Grupo de Manutenção e Comando da Companhia de Comando e Serviços. Distinguiu-se pela capacidade de planeamento e pela forma competente, eficaz e disciplinada como desempenhou todas as tarefas atribuídas que, aliadas às suas características pessoais, contribuíram para o bom desempenho do DGMT.

Já como Major, posto ao qual foi promovido em 1996, foi colocado no Comando e Quartel-General da Região Militar do Sul (RMS), tendo demonstrado elevada competência Técnico-profissional e grande empenho no exercício das suas funções de Chefe do Centro de Telecomunicações Permanentes e Centro de Informática. Fruto do estabelecimento de uma relação de proximidade com as diferentes Unidades da RMS, tomou conhecimento da situação em que se encontrava o apoio de comunicações e sistemas de informação à Região, em termos territoriais e de campanha, apresentando propostas e aconselhamento técnico que se traduziram em excelentes resultados na sua melhoria. Na chefia do Chefe do Centro de Informática da Região, desenvolveu um trabalho notável na reestruturação da formação ministrada a pessoal civil e militar da Guarnição Militar de Évora.

Em Agosto de 2000 e durante os seis anos seguintes desempenhou funções no Regimento de Transmissões (RT), como Chefe da Secção de Exploração e Segurança (SES), Órgãos da Direção dos Serviços de Transmissões instalado no RT, 2.º Comandante e Comandante Interino durante meio ano.

Como Chefe da SES, em acumulação com as funções de Custódio de Material Cripto do Exército e NATO COMSEC Officer, teve um papel relevante na identificação e projeto das instalações para a implementação deste novo órgão e na transferência de responsabilidades do BISM para o RT, deixando a sua marca pessoal na organização e início de funcionamento deste órgão essencial segurança das comunicações, evidenciando grande disponibilidade e iniciativa.

Resultado da exemplar dedicação, competência técnico-profissional, permanente disponibilidade e entusiasmo, foram identificadas e alvo de extraordinário empenho outras tarefas decisivas à implementação duma organização de segurança: o levantamento exaustivo dos Centros de Comunicações com vista à sua modernização tecnológica e definição dum novo modelo funcional que contemplasse a integração dos Centros Cripo; correta e inequívoca definição da missão e tarefa desenvolver no âmbito da segurança das comunicações, o estudo, sistematização e elaboração de novas publicações doutrinárias para a exploração e segurança das comunicações, com vista à renovação funcional e de procedimentos das Comunicações Permanentes do Exército; a implementação da Doutrina de segurança das comunicações existente na Aliança assim como a correta e eficaz instalação, manutenção, gestão e controlo do material cripto do Exército.

Como 2.º Comandante, exerceu as suas funções no contexto difícil do processo de transição do final do Serviço Efetivo Normal para a prestação de Serviço Militar em Regime de RV/RC, com grandes constrangimentos de recursos humanos e financeiros. Fruto do seu espírito de missão e de bem servir, bom senso, espírito crítico e agilidade intelectual, soube formular propostas de solução para a melhoria de instalações da Unidade, orientadas para a melhoria das condições de habitabilidade e trabalho dos militares, traduzindo-se nos padrões elevados de moral e bem-estar do pessoal e consequente forma exemplar como era cumprida a missão no Regimento.

A prestação como Comandante Interino durante meio ano, permitiu confirmar a dimensão pessoal e militar do Coronel Sacramento, pelas qualidades de liderança, gestão e bom senso evidenciadas, que permitiram manter o excelente nível de desempenho do Regimento e o pretígio da Arma de Transmissões.

Em Agosto de 2006 foi colocado na Direção de Comunicações e Sistemas de Informações, sendo nomeado Chefe da Repartição de Segurança da Informação. Os sólidos conhecimentos e experiência adquirida ao longo da sua carreira, na vertente da segurança da informação, associados à capacidade de iniciativa e de aptidão para bem-servir nas diferentes circunstâncias traduziram-se no determinante contributo nos trabalhos, estudos e propostas apresentadas no âmbito da definição, organização e implementação da estrutura de Certificação Eletrónica do Exército, edificação das capacidades de Guerra da Informação e Resposta a Incidentes Informáticos (CIRC). De realçar ainda a sua ação no âmbito de inspeções de segurança realizadas a diferentes Unidades/Estabelecimentos/Órgãos do Exército, que em muito contribuíram para o incremento da segurança e conformidade com a doutrina OTAN e Nacional.

Após a promoção a Coronel em 2010, passou a desempenhar funções como Chefe do Gabinete de Coordenação de Projetos, destacando-se, pela complexidade, a responsabilidade pela coordenação dos Projetos SIC-T (Sistema de Informação e de Comunicações Tático) e SICCA3 (Sistema de Informação de Comando e Controlo de Artilharia Antiaérea), a coordenação de atividades envolvendo diversas repartições internas e entidades externas, a coordenação e apoio na atividades sem enquadramento organizacional, como as de natureza histórica e cultural, e o seu papel chave como Chefe do Core Planning Team da organização do Exercício Ciber Perseu 2012, primeiro exercício de ciberdefesa realizado pelas Forças Armadas Portuguesas, na modalidade LIVEX, destinado a exercitar e avaliar a capacidade de resposta do Exército, face à ocorrência de ciberataques. Nestas funções confirmou possuir e praticar em elevado grau relevantes qualidades e virtudes militares, de que se destacam a lealdade, a sã camaradagem, a coragem moral, elevado sentido do dever e abnegado espírito de bem servir que, associadas aos seus profundos conhecimentos técnicos, lhe proporcionaram excelente prestação no planeamento e coordenação de todas as atividades que lhe foram atribuídas.

Em janeiro de 2013, passou a desempenhar interinamente as funções de Subdiretor CSI, cabendo-lhe preparar os Relatórios de Atividades, controlar a execução de tarefas, coordenar o Planeamento de Atividades para 2014, conduzir o apoio administrativo, logístico e financeiro da Direção, funções que executou superiormente, confirmando a sua elevada competência, empenhamento, capacidade de organização, de planeamento, de liderança, total disponibilidade para o serviço e o conhecimento profundo que tem das Unidades da Arma de Transmissões e dos seus processos.

Pela sua personalidade e características pessoais, pelas qualidades e virtudes militares, pelo culto em elevado grau, dos valores castrenses, resultou do seu trabalho pessoal e dos subordinados, propostas, pareceres e estudos de elevada qualidade, sendo de sublinhar que o seu exemplo e ação contribuíram significativamente para o desenvolvimento e manutenção do espírito de corpo e sã camaradagem da DCSI.

Pelo exposto, no momento em que o Coronel António Sacramento, por imperativos legais, transita para a situação de reserva, é justo realçar as suas excepcionais qualidades e virtudes militares, a afirmação constante de dotes de carácter, extraordinário sentido de lealdade e sentido de responsabilidade demonstrados nas mais várias situações, reconhecidas publicamente ao longo duma carreira diversificada e preenchida, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e que os brilhantes serviços por si prestados sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para a Arma de Transmissões e para o Exército.

05 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o TCor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que revelou no exercício das suas funções de Chefe da Repartição de Planeamento Estratégico da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

Desde a sua apresentação na Divisão, em setembro de 2011, esteve envolvido no Processo de Planeamento de Defesa da NATO (NDPP) tendo demonstrado em permanência uma relevante capacidade de liderança enquanto Chefe da delegação portuguesa participante nas reuniões bilaterais, bem como evidenciou

grande capacidade de trabalho, organização e vontade de bem servir, distinguindo-se pela elevada competência técnica e superior planeamento nas ações de coordenação e estudos que precederam aquelas reuniões.

O TCor Ferreira desenvolveu também uma atividade relevante nos estudos preliminares de revisão do Conceito Estratégico Militar onde se pautou por critérios de eficiência e consistência, tendo demonstrado excelentes conhecimentos, motivação, uma grande capacidade de trabalho e elevada competência profissional, contribuindo de forma decisiva para a elevada qualidade do resultado obtido.

Destaca-se ainda, no âmbito da transformação em curso, a forma entusiasta como participou ativamente no complexo estudo da futura Componente Operacional do Exército, onde, pela abrangência dos seus conhecimentos decorrentes de uma sólida formação, diversificada cultura militar e experiência multinacional, os seus contributos se constituíram como cruciais para prossecução dos objetivos definidos.

Oficial de excelência, quando confrontado com elevados ritmos de trabalho, soube sempre responder atempadamente a todas as solicitações, demonstrando uma sólida formação militar e uma inexcusável disponibilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram determinados, pautando sempre as suas ações por superiores padrões de rigor e correção.

Pela elevada competência demonstrada, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Tenente-Coronel Ferreira é digno de ser apontado como um Oficial distinto, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio e cumprimento da missão do Exército.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o Cap Inf (15298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento** pelo extraordinário desempenho e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo dos 20 meses em que tem vindo a desempenhar as funções de Ajudante de Campo do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Detentor de incontestada competência profissional, regrado a sua conduta por elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, o Capitão Bento colocou em todos os momentos elevada disponibilidade para o cumprimento das missões que lhe foram confiadas.

Coordenando inúmeras atividades diárias, da agenda do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de forma metódica e eficiente, com particular relevo para a preparação e acompanhamento em deslocações e visitas de trabalho de maior responsabilidade, de carácter nacional e internacional, pautou sempre a sua conduta pela exigência pessoal e rigor que igualmente transmitiu pelo exemplo, durante a supervisão das tarefas desenvolvidas pelas ordenanças e condutores do Gabinete.

Oficial dinâmico e inovador, contribuiu de forma decisiva para a implementação e uso de novas plataformas informáticas em apoio do General Chefe do Estado-Maior do Exército, otimizando o modelo e os processos de apoio à decisão, garantindo uma maior fluidez e rapidez de funcionamento do Gabinete.

Evidenciando uma notável capacidade de planeamento e organização, antevendo com oportunidade e realismo as soluções adequadas para cada situação, demonstrou sempre a necessária serenidade nas funções que desempenhou, mesmo em situações de grande pressão e exigência, transmitindo desta forma publicamente uma imagem de excelência do Oficial do Exército.

Íntegro, de esmerada educação e praticando em elevado grau a virtude da lealdade e a ética militar, características que lhe valeram a estima e elevada consideração de todos aqueles que consigo privaram durante este período, patenteou assim um conjunto notável de qualidades pessoais e éticas, que o confirmam como um oficial distinto, cujo perfil transmite confiança para o cumprimento com sucesso de todas as tarefas que lhe forem atribuídas.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército realçar a atitude extremamente prestigiante como o Capitão Bento vem demonstrando, reiteradamente, as suas qualidades pessoais e profissionais revelando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito deles resultando honra e lustre para o Exército.

27 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o Cap Art (24435093) **Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço**, pela forma exemplar como ao longo dos últimos três anos tem vindo a desempenhar as funções de Chefe da Secção de Apoio da Repartição de Comunicação Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME).

Militar que desde logo se revelou muito interessado, soube ganhar o respeito e a confiança dos seus superiores e subordinados, evidenciando-se como um colaborador responsável, de fácil relacionamento e grande empenho. Como Chefe de Secção de Apoio enaltece-se a forma altamente meritória como conduziu todas as tarefas que lhe foram confiadas, com particular destaque no apoio administrativo/logístico da RCRPP, na resenha de imprensa diária e na difusão da informação interna e externa do Exército sempre demonstrando, espírito de obediência, qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, assinalável desembaraço físico e grande dinamismo, características que lhe permitiram antecipar e resolver, com a maior prontidão e eficácia, as mais diversificadas situações surgidas, contribuindo assim para uma eficaz divulgação e promoção da imagem da Instituição que serve.

Oficial que revelou excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de lealdade, de disciplina e de camaradagem, detentor de uma sólida formação ética, soube afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral e permanente disponibilidade, revelando uma notável capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

O Capitão Calhaço assumiu, ainda, uma ação relevante na elaboração do anuário estatístico do Exército, na gestão da Intranet, Internet e *newsletter* do Exército, destacando-se o seu contributo em diversas tarefas inerentes às Cerimónias dos Dias do Exército e dos Dias de Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas, em 2011, 2012 e 2013. De igual forma, sempre que necessário, contribuiu de forma determinante com os seus conhecimentos técnicos em prol das atividades protocolares do Exército, com ênfase para as visitas de altas entidades nacionais e estrangeiras ao Exército, apresentação de obras literárias e outros eventos da responsabilidade do gabinete, revelando uma elevada competência profissional e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Por tudo quanto foi apontado é de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais e técnico-profissionais, assim como as virtudes militares evidenciadas pelo Capitão Calhaço, muitas vezes com o prejuízo da sua vida pessoal, de cujos serviços resultaram honra e lustre, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo por isso ser qualificados de extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

29 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo SMor Art (02800280) **António Manuel Fialho Fortunato** pelo extraordinário desempenho e excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares manifestadas ao longo de quase trinta e três anos no serviço ativo, sustentado num diversificado espectro de funções, às quais dedicou elevada competência, notável dedicação e sentido da responsabilidade, paralelamente a uma conduta militar exemplar, assente na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício e de obediência.

Ingressado no quadro permanente, foi inicialmente colocado na Escola Prática de Artilharia, desenvolvendo posteriormente a sua carreira no Grupo de Artilharia de Campanha (GAC) da Brigada Mista Independente, sediado no então Regimento de Artilharia de Leiria (RAL), e no Batalhão de Informação e Reconhecimento da Transmissões (BIRT). Deste período merecem especial realce as de funções de Sargento Auxiliar do Sargento de Tiro, Sargento de Tiro, Monitor do Curso de Artilharia Autopropulsionada, Instrutor do Curso de Formação de Praças e da Especialidade de Eletricistas, Pedreiros e Pintores, Adjunto do Chefe da Secretaria do RAL, Sargento de Pessoal do GAC, Instrutor nos Cursos de Formação de Oficiais Milicianos e no Cursos de Formação de Sargentos Milicianos do BIRT, Sargento de Pessoal do BIRT e Amanuense da Secção Justiça daquele Batalhão. Em todas estas funções

alardeou um bom nível de conhecimentos profissionais, capacidade para planear, gerir e impulsionar as atividades a seu cargo, sendo de relevar, como Segundo e Primeiro-Sargento, várias referências em louvores, nos quais se enaltece o extremo aprumo, sã camaradagem, notável educação, elevado espírito de disciplina e correção, a par de uma permanente disponibilidade e alta eficiência nas mais diversas tarefas que lhe foram atribuídas.

Promovido a Sargento-Ajudante, desempenhou variadas funções na então Direção de Administração e Mobilização de Pessoal (DAMP), merecendo especial destaque as de Amanuense e as de Auxiliar na Secção de Avaliação e Promoção dos Sargentos do QP, bem como as de Auxiliar na Secção de Avaliação e Promoções, da Repartição de Pessoal Militar Permanente, da DAMP. Desta fase da sua carreira destaca-se ainda, durante cerca de 15 meses, o desempenho das funções de Assessor, na Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, integrado no Projeto 4, “Apoio ao funcionamento e organização do Estado-Maior do Exército e Comandos Funcionais”. Revelou em todas estas atribuições, e em particular na Cooperação Técnico Militar, exemplar correção e profissionalismo, elevado sentido da disciplina e espírito de camaradagem, sendo de realçar que mereceu os mais rasgados elogios pelo seu desempenho, do General Comandante da Guarnição Militar de Luanda e do General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército das Forças Armadas Angolanas.

Já no posto de Sargento-Chefe, foi chamado a desempenhar as funções de Adjunto do Chefe da Área de Apoio Administrativo, do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, do Ministério da Defesa Nacional, e depois Chefe desta Área, tendo demonstrando constante vontade de bem servir e incedível capacidade de trabalho. Revelou ainda ser possuidor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, com particular evidência para a área do secretariado, da gestão de pessoal e das novas tecnologias de informação. De igual modo mereceu, o então Sargento-Chefe Fortunato, públicos reconhecimentos do Ministro da Defesa Nacional, classificando os serviços por si prestados de extraordinários e distintos.

Promovido a Sargento-Mor, foi Adjunto do Comandante do Batalhão do Serviço de Transportes (BST) e posteriormente Adjunto do Comandante do Regimento de Transportes (RTransp), tendo acumulado com as de Chefe da Secretaria-Geral destas unidades. Patenteou nestas funções relevantes qualidades pessoais e militares, bem evidenciadas no aprofundamento e atualização dos conhecimentos necessários para o exemplar cumprimento das suas tarefas, mas também na sua excecional conduta com as entidades civis e militares que se relacionavam com a sua unidade, o que globalmente, influenciou positivamente o desempenho da missão do BST e do RTransp.

Vindo a terminar a sua brilhante carreira militar nas funções de Sargento-Mor no meu Gabinete, onde prestou serviço durante cerca de quatro anos, com notável distinção, fazendo uma vez mais jus a sua reputação de militar exemplar, o Sargento-Mor Fortunato demonstrou exemplar dedicação ao serviço destacando-se a forma como me acompanhou nas visitas de trabalho às várias UEO do Exército, a incedível lealdade, frontalidade e extrema correção nas relações, e a forma inequívoca como contribuiu para a resolução dos problemas referentes à classe de Sargentos. Destacam-se ainda a sua participação em diversas conferências internacionais, designadamente a *Annual Conference of European Armies for Noncommissioned Officers*, bem com o seu empenho pessoal ao acautelar a eficaz manutenção e funcionamento do Palácio Almeida Araújo, numa clara demonstração de dádiva incondicional ao Exército e ao País que escolheu para servir.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Sargento-Mor de Artilharia António Manuel Fialho Fortunato no exercício das funções atribuídas ao longo da sua carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários e relevantes, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

27 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SAj Cav (11807483) **José Manuel Madrinha Bexiga**, pela forma extraordinariamente exemplar como ao longo dos últimos anos tem vindo a desempenhar diversas funções na Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME).

Militar que desde logo se revelou bastante empreendedor e interessado, soube ganhar o respeito e a confiança dos seus superiores e subordinados, evidenciando-se como um colaborador de esmerado trato e relacionamento, elevado espírito de missão e incedível empenho, qualidades constatadas por todas as entidades civis e militares com que privou durante os cinco anos que prestou serviço na RCRPP/GabCEME.

Durante o desempenho das suas funções, sempre manifestou uma permanente disponibilidade para o serviço, enaltecendo-se a forma altamente meritória como conduziu todas as tarefas que lhe foram confiadas, com particular destaque no seu relacionamento com os diversos Órgãos de Comunicação Social (OCS) demonstrando, uma assinalável capacidade de análise, um profundo conhecimento da Instituição Militar e um perfeito entendimento da missão e interesses do Exército, patenteados no cuidado que colocou nos press release, nos press kits e no acompanhamento dos OCS.

De destacar ainda, a sua decisiva colaboração para a permanente atualização e manutenção das bases de dados da Resenha de Imprensa, monitorização do email geral do Exército (info@mail.exercito.pt), elaboração e atualização dos portais da intra e internet do Exército entre muitas outras tarefas no âmbito da sua Secção, sempre demonstrando um notório desembaraço físico e intelectual, grande dinamismo e notável capacidade de iniciativa, sabendo interpretar com grande sentido de responsabilidade e oportunidade as orientações superiores, respondendo com enorme segurança e sustentação, a uma enorme e complexa variedade de solicitações, contribuindo assim para uma eficaz divulgação e promoção da imagem pública da Instituição.

A sua prestimosa colaboração em atividades protocolares desenvolvidas pelo Gabinete, nomeadamente nas Cerimónias dos Dias do Exército e dos Dias de Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas demonstrou, uma vez mais, que é um sargento que pratica no mais elevado grau as virtudes militares, detentor de uma sólida formação ética, o SAj Bexiga soube afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral, revelando sobeja capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

O SAj Bexiga caracteriza-se ainda como um sargento distinto, altamente discreto, de esclarecida inteligência e notável ponderação, colocando sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, constituindo-se como uma referência para todos os que com ele têm o privilégio de privar, revelando uma elevada competência profissional e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tendo contribuído de forma determinante com os seus conhecimentos técnicos em prol das diversas atividades da RCRPP/GabCEME, manifestando, em todas as circunstâncias, relevantes qualidades pessoais, elevada competência, excepcionais qualidades e virtudes militares, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência exemplares.

Por tudo quanto foi apontado é de inteira justiça reconhecer publicamente as incedíveis qualidades pessoais e técnico-profissionais, assim como as notáveis virtudes militares evidenciadas pelo Sargento-Ajudante Bexiga, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo por isso ser qualificados de extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito, os serviços por si prestados, de que resultou indubitavelmente honra e lustre para o Exército.

29 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SCh Cav, Adido (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira**, da UnAp/EME em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013.

(Por portaria de 18 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Cav, Adido (00387371) **Laurenço Manuel Simões de Azevedo**, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no IESM.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Ten AdMil, Adido (11013003) **Hélio de Jesus Branco Fernandes**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Ten AdMil, Adido (04586502) **José Manuel Mendes Henriques**, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 03 de setembro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (18872181) **Desidério Manuel Vilas Leitão**, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Cav, Supranumerário (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Art, Supranumerário (12599579) **Carlos da Silva Pereira**, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapico Nicau**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (17355286) **António Paulo Lopes Romeiro**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (12694585) **Hélder de Jesus Charreu Casacão**, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (07323682) **José Manuel Ferreira Afonso**, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (05535184) **Luís Manuel Guerreiro Ferreira**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (05962787) **Eduardo Manuel Vieira Pombo**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Mat, Supranumerário (01157387) **Marco António Domingos Teresa**, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (00373087) **Fernando José Teixeira Rocha**, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (17429987) **José Nunes Baltazar**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor AdMil, Supranumerário (06210486) **Carlos Alberto Ferreira Alves**, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de junho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (06912088) **Donato Hélder da Costa Tenente**, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (14377688) **Delfim Constantino Valente da Fonseca**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (14591488) **António Manuel Batista Lopes**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Art, Supranumerário (02792185) **António José Pardal dos Santos**, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tm, Supranumerário (08751380) **Fernando Cunha dos Santos Pinto**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tir Inf, Supranumerário (03071382) **Rui David Guerra Pereira**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tir Cav, Supranumerário (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (19801582) **Diogo Maria da Silva Sepúlveda Veloso**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnAp/AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tm, Supranumerário (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Cav, Supranumerário (13952585) **João Francisco Fé Nabais**, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Eng, Supranumerário (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor AdMil, Supranumerário (00944379) **José Alves de Sousa**, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Art, Supranumerário (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão**, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Art, no Quadro (12925784) **Joaquim Manuel Ferreira Ramalho**, do Joint Analysis Lessons Learned Center, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no RG3.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (08729589) **Paulo Jorge dos Santos Martins**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UnAp/AMAS.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cap TExpTm, no Quadro (02666187) **Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, por ter terminado funções na ESSM.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no IO.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cor Art, no Quadro (07026083) **José António Guerreiro Martins**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Inf, no Quadro (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no CmdCCS/BrigRR.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cap Eng, no Quadro (18555896) **Carlos Filipe Henriques Pereira**, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, por ter sido terminado funções no RE1.

(Por portaria de 03 de outubro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Art, no Quadro (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**, do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, no Quadro (03476485) **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter terminado funções na EPI.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Art, no Quadro (09816685) **José Mota Mendes Ferreira**, do IASFA/CAS TOMAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções no RA5.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

TCor Med, no Quadro (01676082) **Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Med, no Quadro (02105584) **João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter terminado funções no CM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Med, no Quadro (13749884) **Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Cav, no Quadro (07177087) **Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter terminado funções no GCSel PORTO.

(Por portaria de 04 de setembro de 2013)

TCor Tm, no Quadro (02360085) **Rui Manuel Marques da Silva**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Mat, no Quadro (07276886) **Arlindo Neves Lucas**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013, por ter terminado funções na AM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Med, no Quadro (01382687) **Rui Miguel Correia Pires de Carvalho**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (14752086) **Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos**, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013, por ter terminado funções no RI14.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Farm, no Quadro (17053187) **Manuel António Ramalho da Silva**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor AdMil, no Quadro (18242886) **João Paulo Ferreira Colaço**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Vet, no Quadro (03953883) **Ana Cristina de Aguiar Mimoso Fontes Falcão**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap AdMil, no Quadro (14086195) **Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta**, da DGAIED, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, por ter terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Inf, no Quadro (38871691) **Agostinho Amaral Valente**, do Gabinete Nacional de Segurança, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções no IGeoE.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Art, no Quadro (39626692) **Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, por ter terminado funções no CID.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj SGE, no Quadro (08263082) **Damião José de Sousa Rega**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UnAp/ZMM.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Cav, no Quadro (24437892) **José Pedro Rebola Mataloto**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções no CMEFD.

(Por portaria de 03 de setembro de 2013)

Maj Inf, no Quadro (22020292) **Rui Jorge Roma Pais dos Santos**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UALE.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Art, no Quadro (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013, por ter terminado funções no CTOE.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Tm, no Quadro (15550894) **David Lopes Antunes**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções na DCSI.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Cav, Adido (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013, por ter terminado funções no IASFA.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Adido (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no IESM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem à situação de Reserva

TGen (09989572) **Vítor Manuel Vieira**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de abril de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Cor Med (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 125 de 02jul13)

Cor Eng (03735777) **Jorge Nunes Baltazar**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Cor AdMil (08129277) **Luís António Lopes Cardoso**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de março de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Cor Tm (16727183) **Carlos Manuel Mira Martins**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Cor Inf (06012577) **António José Pinheiro Pimenta**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

TCor Cav (05997180) **Jorge Fernando de Almeida Brito**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Maj SGE (11821176) **Orlando Augusto Soares Gomes**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Maj Eng (06164084) **Joaquim José de Jesus Pagaimo**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por portaria de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Mat (13464187) **Luís Lopes da Graça**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Inf (05281190) **Alberto dos Santos Clemente**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de março de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Corn/Clar (06697487) **João Paulo Ferreira dos Santos**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Art (09157087) **Francisco Maria Paixão Torres**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Mus (11895984) **Mário Norberto dos Santos Rocha**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj AdMil (07797087) **João Severo Piçarra Sardo**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

1Sarg Aman (11641577) **Fernando José Ferreira da Silva**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/DR, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Passagem à situação de Reforma

TCor QTS (13187269) **Carlos Manuel Lopes de Oliveira**, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

TCor Inf (02415686) **Carlos Manuel da Cruz Martins**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Art (10700076) **Joaquim da Piedade Carrasco Honrado**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de agosto de 2013.

(Por Portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (11443382) **António Joaquim Maia Duarte Pires**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (15378381) **José Carlos Carvalho**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (19157981) **Agostinho Almeida Mendes Leal**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Eng (13226890) **Carlos Alberto Batista Antunes**, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Mus (08582186) **Óscar José Vilhena Mourão**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013.

(Por despacho de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Mat (06992884) **António Carlos Ribeiro Figueiredo**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por despacho de 13set13/DR, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (15372686) **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (09023286) **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 670/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (14651184) **António Alcino da Silva Regadas**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 669/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 8 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (04667779) **Ricardo Manuel Pereira Viegas**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (14651184) António Alcino da Silva Regadas.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 681/2013, *DR* II série n.º 198 de 14 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 8 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Art (12469086) **Carlos Manuel Mendes Dias**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (02792185) António José Pardal dos Santos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 680/2013, *DR*, 2.ª série n.º 198 de 14 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (04393089) **Paulo Jorge Caiadas da Quinta**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de adido ao quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (08821689) António Manuel Evangelista Esteves.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 519/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (10829089) **Joaquim José Estêvão da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (04393089) Paulo Jorge Caiadas da Quinta.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 521/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (18375991) **João Pedro Machado Falcão Lhano**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (10829089) Joaquim José Estêvão da Silva.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 522/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, os seguintes oficiais:

Maj Inf (16026090) **Manuel Adriano Santana Pires**;

Maj Inf (18163587) **Luís Manuel Brás Bernardino**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor Inf (09677291) António Colaço Gabriel.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 671/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (09979389) **Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (03469389) João Manuel da Cruz Seatra.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 523/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (16645789) **Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (09979389) Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 672/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Eng (16603091) **Artur José dos Santos Nunes Afonso**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Eng (00722991) João Carlos Martins Rei.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 520/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj AdMil (01164487) **César Augusto Martins Mexia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor AdMil (16797390) José Carlos Bento Paulo.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 673/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (18673694) **Nuno Miguel Brázio Vicente**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin;

Cap Cav (19735394) **Emanuel Jorge Monteiro Umbelino**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (13450294) Gilberto Henriques Pires Lopes;

Cap Eng (17867695) **Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (31268291) Gabriel de Jesus Gomes.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(Portaria n.º 524/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (09117294) **Fernando César de Oliveira Ribeiro**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (18673694) Nuno Miguel Brázio Vicente;

Cap Cav (19397996) **Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino;

Cap AdMil (24971993) **Luís Miguel Caetano Alberto**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (11346593) José Humberto de Faria Pinheiro.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(Portaria n.º 525/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (03750294) **Ricardo Bruno da Mota Pires**;

Cap Inf (11852594) **António José Feliciano Marques**;

Cap Inf (09634095) **João Pedro Alves da Loura**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 663/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Art (18313295) **Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento;**

Cap Art (03033795) **Nuno Miguel Cirne Serrano Mira.**

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (00827995) Nuno Miguel Lopes Duarte Salvado.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(Portaria n.º 526/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Art (12390594) **Luís Miguel Parreira Roberto;**

Cap Art (04548994) **Sandro José Robalo Geraldês.**

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (01597594) João Francisco Dias Pimenta.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 665/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Cav (25289493) **Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 664/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército promover, por portaria de 4 de outubro de 2013, ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (11632695) **Fernando Jorge Dias Malta**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 667/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Med (06528895) **Pedro André Correia de Almeida Pinto**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Med (34307491) Nuno Bessa Pinto Leite.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 668/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap AdMil (00949994) **Jorge Marques Rodrigues;**

Cap AdMil (14402095) **Margarida Alexandra da Costa Albano.**

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda da Maj AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 666/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército promover, por portaria de 9 de outubro, ao posto de Capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 239.º do referido estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Ten (09946102) Carlos Ribeiro Nunes;

Ten (09601501) Daniel Filipe de Carvalho Gomes;

Ten (06432900) Nuno Joaquim Rebola Bento;
Ten (04259402) Sérgio Miguel Gorjão Marques;
Ten (01182499) Paulo Jorge da Rocha Miranda;
Ten (06700600) Carlos Eduardo Bernardo Oliveira;
Ten (03436100) Manuel Pedro Afonso Viana;
Ten (12269101) Hilário Diogo da Silva Costa;
Ten (16967799) Valter Mário Mendes Martins;
Ten (16147202) Pedro Jorge Arantes Balinha;
Ten (02419202) Ricardo Manuel Cavadas da Horta;
Ten (06064200) Valter Luís Gonçalves do Vale;
Ten (09401300) Rui Pedro Gomes de Aguiar Cardoso;
Ten (17587800) António Pedro Lopes Monteiro;
Ten (05891302) Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo;
Ten (18786297) Orlando Ferreira Dias;
Ten (14668899) Pedro Filipe Vargas Neves;
Ten (08593000) Bruno Miguel Paulo Baptista.

Artilharia

Ten (05219599) Luís Miguel da Silva Resende Mouta;
Ten (00066900) Sérgio Timóteo Coelho Rodrigues;
Ten (03011298) Samantha Mateus,
Ten (06871002) João Pedro Viana Fragoso Xavier;
Ten (12402800) Alexandre Manuel Roque Casinha;
Ten (18696002) Tiago Soares de Castro;
Ten (14700902) João Paulo Nunes Ferreira Ribeiro Cardoso;
Ten (17308601) Aires Almeida Carqueijo;
Ten (00610501) Sandrina Costa Cunha;
Ten (19868199) Bruno Henrique Cruz Veríssimo;
Ten (19596001) Carlos Miguel Barreelas Soares.

Cavalaria

Ten (01233201) Maria João Pedroso Correia;
Ten (03288801) Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa;
Ten (19299302) Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

Engenharia

Ten (19847902) Rui Manuel Pereira Cruz;
Ten (08499002) João Luís da Costa Ferraz Soares.

Transmissões

Ten (19272502) José Pedro Soares de Albergaria Santos e Paiva;
Ten (19529002) André Manuel Monteiro Barata.

Material

Ten (06508902) Jorge Machado da Silva Balula;
Ten (05764702) César Augusto Paulo Pousa.

Medicina

Ten (07296500) Maria João Pereira de Oliveira;
Ten (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva;
Ten (01272802) Maria Inês Ribeiro Mourato Nunes;
Ten (12806902) Samuel Afonso Lima Ramos;
Ten (03649202) João Pedro Luz Niza;
Ten (05721002) Sara Filipa Bordelo Dias Grazina.

Farmácia

Ten (01493802) Francisco Alexandre Correia Sampaio;
Ten (08167402) Joel Tomé Conceição Teixeira Mendes.

Medicina Dentária

Ten (03410902) Nicholas Andrew Fernandes;
Ten (07817902) Diana Elisa Gomes Correia.

Medicina Veterinária

Ten (05956202) Inês Lavado Gomes.

Administração Militar

Ten (02030802) Ana Sofia das Neves Azevedo.

Técnicos de Pessoal e Secretariado

Ten (16632993) Luís Miguel Abreu de Almeida;
Ten (39752792) Nelson da Silva Lé;
Ten (03486792) José Carlos Gonçalves da Silva Abrantes;
Ten (22679992) Nelson Cláudio da Silva Azenha;
Ten (08743192) Paulo José Loureiro Calado;
Ten (21633293) Cristóvão Florido da Fonseca;
Ten (26446392) Pedro Martino Cardoso Teixeira;
Ten (08119093) Luís Manuel Domingues Graça;
Ten (12794894) Hélder Augusto Teixeira Alves;
Ten (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes.

Técnicos de Exploração de Transmissões

Ten (34630591) Joaquim João Ferreira Ramalho;
Ten (03091390) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.

Técnicos de Manutenção de Transmissões

Ten (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares;
Ten (04159592) António Manuel de Sousa Soares.

Técnicos de Manutenção de Material

Ten (16073792) Licínio Joaquim Almeida e Sousa.

Técnicos de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica

Ten (08015690) Joaquim Paulo Guimarães Osório;
Ten (04323190) José Carlos da Silva Lopes.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria em *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas considerando o determinado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de 35% de efetivos no posto de Capitão, e visando satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Portaria n.º 698/2013, *DR*, 2.ª série n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh Art (06121682) **José Casado Marques**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido Sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 541/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Art (12253785) António Augusto Prates Rosado;

SAj AdMil (10798386) António da Conceição Guerreiro Pinto;
SAj Art (03161685) António Luís Pereira Serôdio;
SAj Mat (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto;
SAj Cav (11027185) Manuel Jesus Vitorino Neves;
SAj Inf (05101185) José Eduardo Peniche Falcão.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 539/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Cav (10248191) António José Ribeiro da Silva;
1Sarg Inf (08530291) Moisés Pereira Correia;
1Sarg SGE (15067190) António Joaquim Gomes Madeira;
1Sarg SGE (05699592) Eduardo José Pinheiro de Almeida;
1Sarg Inf (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso;
1Sarg SGE (13568290) Luís Miguel Conceição Rosa Neves;
1Sarg SGE (15275691) Paulo Alexandre de Oliveira Vergara Perez;
1Sarg Eng (05713989) Marco António Salvado dos Santos;
1Sarg AdMil (18362892) Nuno Filipe de Jesus de Oliveira;
1Sarg AdMil (12109791) António Manuel Pires Dias;
1Sarg Eng (16472591) Vítor Manuel Nascimento da Costa;
1Sarg AdMil (21223792) Teresa Maria Simões Nunes Pimentel;
1Sarg AdMil (01971392) Rui Metelo Marques;
1Sarg Eng (04116692) Pedro Alexandre Séneca da Luz Valamatos dos Reis;
1Sarg Med (12320891) Camilo Albuquerque da Silva Pimentel;
1Sarg Inf (00316192) Paulo Alexandre Mendes Simão;
1Sarg Eng (03734190) Rui Manuel Silva Romão;
1Sarg Eng (03699192) Fernando Manuel da Conceição Roberto;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves;
1Sarg Tm (12489493) Carla Alexandra Alves Teixeira Ferreira;

1Sarg Art (04968692) José Manuel Caetano Neves;
1Sarg Mat (00935993) Ana Lúcia Vieira de Sousa;
1Sarg Art (04778792) Nuno António Almeida Gonçalves;
1Sarg Mat (05876492) António Carlos Morais Lopes;
1Sarg Mat (17373191) Maria João da Costa Oliveira Delaunay;
1Sarg Tm (09468092) António Augusto Gomes Ferrão Júlio;
1Sarg Mat (03466593) Paula Cristina da Conceição Oliveira Cardoso;
1Sarg Tm (12870592) Paula Cristina Malheiro Dias;
1Sarg Art (17523292) Paulo Jorge Correia Gonçalves;
1Sarg Mus (00135593) Daniel Rui Franco da Silva Batista.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 540/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Por despacho de 9 de outubro de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por subdelegação, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento, nos termos do artigo 183.º e alínea *d*) do artigo 262º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 1 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Infantaria

2Sarg (05991201) Bruno Miguel Macedo Rodrigues;
2Sarg (03950303) José António Teixeira Mesquita;
2Sarg (17902504) Vítor Manuel Dias Sebastião;
2Sarg (19222602) Gonçalo Pocinho Rendeiro Cravo;
1Sarg Grad (13169100) Nuno Miguel Lopes Gouveia;
2Sarg (06437803) Nelson Amorim Fazenda;
2Sarg (18268602) Márcio Filipe de Almeida Gonçalves;
1Sarg Grad (09058199) Jorge Miguel Henriques Marques
2Sarg (12821204) Cláudio Manuel Pação Bagulho;
1Sarg Grad (11066898) Gonçalo Miguel Roque Fulgêncio;
2Sarg (16261199) Adílio Alves Borges;
2Sarg (15279505) António Luís Gil Matos Barbosa Lucas;
2Sarg (04071303) Jonathan José Fortuna;
2Sarg (06660200) Sérgio Augusto de Oliveira Nogueira;
2Sarg (09910901) Ricardo Bruno Marques Gonçalves;

2Sarg (01485103) Rodrigo Generoso Prudêncio;
2Sarg (15154102) Paulo Ricardo Ferreira Torres;
2Sarg (19205503) Pedro Alexandre Guedes Coutinho;
2Sarg (09943204) Nuno Filipe Pinto da Mota;
2Sarg (10965902) Carlos Manuel Olaio Teixeira;
2Sarg (06074105) Anabela Ferreira Correia;
2Sarg (17899203) Pedro Miguel Sousa Ribeiro;
2Sarg (17397099) Ricardo José Carvalho dos Santos;
2Sarg (19776999) Bruno Miguel Rodrigues Fontoura;
2Sarg (05223802) Tiago José Carneiro Fernandes;
2Sarg (02374899) Liliana Augusta da Costa Sanhudo;
2Sarg (03489204) João Carlos da Costa Monteiro;
2Sarg (09057601) Gustavo Jorge da Silva Ramalho;
2Sarg (03549495) Alexandre Bolaio Pinto Tiolo;
2Sarg (16296604) Carlos António Pereira Alves;
2Sarg (05018101) Ismael Machado Lopes;
2Sarg (17737900) Joaquim Fernando Monteiro Pereira;
2Sarg (07007298) Cláudio Alexandre Marques Viegas.

Artilharia

2Sarg (08681404) André Gonçalo Candeias Pedras;
1Sarg Grad (08879194) José Duarte Nóbrega Mendes;
2Sarg (10444998) Marta Catarina Dias Sintra;
1Sarg Grad (14967297) Nuno Miguel Rijo Bagorro;
2Sarg (03128201) Júlio David Simões Rato;
2Sarg (01610002) Marta Isabel Mocho Guerra da Silva;
1Sarg Grad (18524398) Pedro Manuel Coelho Duarte;
1Sarg Grad (06125099) Bruno Alexandre Rodrigues da Eira;
2Sarg (04547005) Iolanda Marlene Castro e Silva;
2Sarg (11936297) Ricardo Miguel Bártolo Carrasco;
2Sarg (14148199) Tiago José Baptista Garcia;
2Sarg (10169702) Hélder Henrique Severino Ramos;
2Sarg (04707496) Pedro Alexandre Agostinho Santos;
2Sarg (07647503) Joaquim Emanuel dos Santos Marques Alegrade;
2Sarg (18981304) Lírio Mendonça da Costa Miguel.

Cavalaria

2Sarg (08943702) Acácio dos Santos Reis;
2Sarg (01066599) Artur Ricardo Ribeiro do Espírito Santo;
2Sarg (07059400) Joel Fernandes Antunes;
2Sarg (18419603) Márcio José Rebola Botas;
2Sarg (07797303) João Paulo Marcos Carvalho;
2Sarg (13553699) Mário Filipe Monteiro Batalha Dias;
2Sarg (09258604) Ricardo Filipe da Silva Costa;
2Sarg (10766501) Hugo João Lopes de Almeida Figueiredo;
2Sarg (14029697) Alexandre Miguel Faustino Mendes;
2Sarg (19107400) Sérgio Neves Rodrigues;
2Sarg (12645303) Moisés Joaquim da Silva Pereira;

1Sarg Grad (14202395) Miguel Ângelo de Figueiredo Botelho Barbosa;
2Sarg (09079097) Nelson Milagres do Espírito Santo;
2Sarg (18721003) Maria Célia Ribeiro Campino;
2Sarg (19128700) Guilherme Henrique Mateus Machado.

Engenharia

1Sarg Grad (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo;
2Sarg (10995202) Emídio Jorge Lourenço Teixeira;
2Sarg (15513202) Filipe Miguel Melo Furtado;
2Sarg (14177802) Hélder José Gonçalves Garcia;
2Sarg (00663601) Filipe Daniel Alves Rodrigues;
2Sarg (11134804) Christophe Perdigão Dionísio;
2Sarg (01318601) José Maria Mendes Azeitona Serafim;
2Sarg (09195905) André Pereira Rebelo;
2Sarg (14132801) Hélder Alexandre Pereira Gonçalves;
2Sarg (13825101) Óscar Filipe Correia da Costa.

Transmissões

2Sarg (02773402) João Carlos Simões de Paiva;
2Sarg (06687005) Miguel de Pinho Ferreira;
2Sarg (05565801) André Benedito Martins;
1Sarg Grad (17880397) Simão Pedro de Barros Teixeira;
2Sarg (10737402) Marco da Silva Mouta;
2Sarg (01099698) José Manuel Vitorino Gonçalves;
2Sarg (14679404) Alberto Rafael Teixeira Nunes;
2Sarg (06731805) Marco André Jesus Ribeiro Silva;
2Sarg (10913703) Luís Carlos de Jesus Tomasio;
2Sarg (09871601) Telmo Jorge dos Santos Neto de Andrade Patrício;
2Sarg (15465401) Edi Emanuel Valadares Costa;
2Sarg (06542603) Rui Duarte da Costa Macedo;
2Sarg (03892702) Luís Filipe Jorge de Oliveira.

Administração Militar

2Sarg (14788603) Joaquim Fernando Moreira de Sousa;
2Sarg (12809503) Mafalda Sofia Ribeiro Martins.

Serviço de Material

2Sarg (07049500) Tiago Filipe Vicente Ferreira;
2Sarg (07930500) Marco Paulo da Silva Francisco;
2Sarg (09332502) Tiago Miguel Lopes Pereira;
2Sarg (02872305) Tiago Gonçalo Morais Passarinho;
1Sarg Grad (02496796) Rui Jorge Valdez Gomes;
2Sarg (14048002) Henrique Miguel Falcão de Almeida;
2Sarg (13111603) Nuno Miguel Possante Pascoal;
2Sarg (05065702) Hugo Alexandre da Silva Lopes;
2Sarg (05467404) Cláudio da Silva Vieira;
2Sarg (06913901) Solange Alves da Silva;

2Sarg (11848002) Nuno Filipe Martins Ouro;
2Sarg (07052301) Ricardo Miguel Ribeiro;
2Sarg (10805603) Tiago André Martins Marques;
2Sarg (01178702) Filipe Dias Domingues;
2Sarg (15186800) Ricardo Jorge Sardão Raposo;
2Sarg (00840302) Daniel Alexandre Póvoa Pereira.

Medicina

2Sarg (12072596) Luís Filipe Sousa Pinto;
2Sarg (03822295) Marco Paulo Rosa Henriques;
2Sarg (01593302) Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas;
1Sarg Grad (05002296) José António da Costa Marques;
2Sarg (00236699) Carlos Alexandre Roque Seguro.

Músicos

2Sarg (00373702) Ana Sofia Mateus Francisco;
2Sarg (18772800) Sílvio Eduardo Marques de Brito;
2Sarg (01155404) Marco Alexandre Pereira Barbosa;
2Sarg (03067304) Sara Patrícia dos Santos Silva;
2Sarg (19252202) José Carlos Pereira de Almeida.

Pessoal e Secretariado

2Sarg (11624303) Aldo Dino Miranda Sousa;
2Sarg (07839704) Nuno Miguel Rua Babo.

Transportes

2Sarg (01382603) Válter Samuel Martins Ivo.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Os Primeiros-Sargentos Graduados, continuam na mesma posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Sargento, que já detinham enquanto militar graduado.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com a faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, por visar satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, considerando a carência existente de 25% de efetivos no posto de Primeiro-Sargento e a necessidade do desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais, em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuída.

(Despacho n.º 13 195/2013, *DR*, 2.ª série n.º 200 de 16 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 27 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente, em 1 de outubro de 2012, com o posto de Segundo-Sargento, os alunos do 40.º CFS, das diversas Armas e Serviços, que concluíram com aproveitamento o respetivo curso, em 30 de setembro de 2013, a seguir mencionados:

Infantaria

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
1	2Sarg	(05674105)	Nuno Miguel Franco Marques	16,06
2	Furr	(08145804)	Ricardo José Ferreira Coelho	15,85
3	Furr	(01781805)	Rogério Nicole Ferreira Soares	15,67
4	Furr	(08104411)	Arnaldo Frederico Pinto Paulo de Mendonça Capelo	15,66
5	2Sarg	(19323903)	Nuno Joel Reis Alves	15,51
6	Furr	(09512211)	Daniel Filipe Mourão Barrena	15,48
7	Furr	(02677509)	William Gomes	15,44
8	Furr	(13609006)	Pedro João Pereira Carneiro	15,38
9	Furr	(16376109)	Leonel Tiago Mendonça Gomes	15,36
10	Furr	(13541611)	Rui Miguel Fernandes Duarte de Figueiredo Carvalho	15,01
11	Furr	(01249005)	João Miguel Martins da Graça	14,97
12	Furr	(04529711)	Ricardo José Rocha Oliveira	14,87
13	Furr	(13230511)	Jorge Telmo Borges Lopes	14,83
14	Furr	(09768910)	Paulo Ricardo Martins Tavares	14,78
15	Furr	(03422502)	Tito Filipe Dias de Almeida	14,75
16	Furr	(09193599)	Mário José Ramos da Silva	14,72
17	Furr	(10367406)	Francisco Luís Pereira dos Santos Dias	14,67
18	Furr	(00804099)	Lenate Miguel Cristina Inácio	14,59
19	Furr	(16556810)	Bruno Miguel Sereno Costa	14,51
20	Furr	(11662812)	Júlio Freitas da Silva	14,45
21	Furr	(07807410)	José Pedro Fontes Pedrosa	14,37
22	Furr	(13392805)	Daniel Tiago de Sousa Rodrigues	14,35
23	Furr	(04272809)	João Belarmino Machado Pires	14,16
24	Furr	(07496911)	José Carlos dos Santos Silva	14,11
25	Furr	(07231505)	Pedro Miguel Correia Monteiro	13,96
26	Furr	(02552510)	David Miguel Carracha Silvestre	13,85
27	Furr	(17576010)	João Rafael Gouveia Caires	13,62
28	Furr	(03904203)	Luís Henrique Filipe de Jesus	13,53
29	Furr	(10615006)	Igor Filipe Marques Leite	13,19
30	Furr	(04887104)	João Carlos Martins Fernandes	12,90
31	2Sarg	(03524403)	Ana Madalena Bessa da Silva Costa	12,86
32	Furr	(17945206)	Cláudio Nuno Ramos Soares	12,81

Artilharia

1	Furr	(09614409)	António Emanuel Melanda da Graça	15,88
2	Furr	(19663703)	Hélder Dinarte Freitas Vieira	15,35
3	Furr	(01824209)	Pedro Miguel Carneiro Pinho	15,18
4	Furr	(03112009)	Pedro André Ramos Lopes	15,13
5	Furr	(12914310)	João Eduardo Beicudo Galinha	15,11
6	Furr	(00684809)	Mário Miguel Xavier Silva	14,77
7	Furr	(03442103)	António Eduardo Carramão de Oliveira Leitão	14,75

Posto	NIM	Nome	Class. CFS
8 Furr	(08145605)	Rui Manuel Ferrão da Silva Cardoso	14,73
9 Furr	(10666104)	André Dinis Vieira Fernandes	14,71
10 Furr	(08527510)	João André Balão de Jesus	14,52
11 Furr	(07996803)	Telmo Manuel Madureira de Oliveira	14,31
12 Furr	(11451105)	Bruno Filipe Teixeira Rodrigues	14,29
13 Furr	(10156005)	Sónia Santos Vieira Abreu	14,24
14 Furr	(01000411)	Bruno Miguel Trindade Fé Barroso	13,62
15 Furr	(08178511)	Carlos Xavier Lopes Leal	13,59
16 Furr	(09862310)	Heitor Álvaro Lemos de Vilhena	13,56
17 Furr	(14750905)	Vítor Hugo Pinto Saraiva	13,05
Cavalaria			
1 Furr	(01415203)	João Manuel Martins Figueiredo Mascarenhas	15,92
2 Furr	(07626506)	Vítor Manuel Valente de Almeida Pereira	15,91
3 Furr	(01203005)	Carlos Miguel Vinhas Tracanas	15,33
4 Furr	(14654503)	João Narciso de Azevedo Antunes Gonçalves	15,17
5 Furr	(04383702)	Pedro Miguel Magalhães da Silva	15,13
6 Furr	(11404304)	Simão Pedro Pereira Gonçalves	15,10
7 Furr	(04943904)	Ana Cláudia Sousa Lobo Ferreira Sereno	15,00
8 Furr	(06686009)	Bruno Miguel Valadas Martins	14,93
9 Furr	(05182501)	Ricardo Manuel Lima Ramalho	14,77
10 Furr	(17577706)	Hugo Ferreira Costa Pereira	14,70
11 Furr	(05407002)	Carlos Alexandre Miranda Braga	14,58
12 Furr	(00750804)	António Sérgio Rodrigues Pereira	14,36
13 Furr	(17326012)	Tiago Filipe Ventura Santos	14,35
14 Furr	(00356003)	João Carlos Mateus Araújo	14,17
15 Furr	(13039704)	Suzi Daniela de Jesus Ramos	14,12
Engenharia			
1 Furr	(15351110)	Francisco Alexandre Coelho Inácio	15,86
2 Furr	(00098809)	Josué Alberto Franca Moreira	15,46
3 Furr	(07410404)	Marcelo Eduardo Torres Nunes	15,34
4 Furr	(06815109)	Luís Manuel Lopes de Almeida	15,26
5 Furr	(12808204)	André Simão Firmino Costa	15,11
6 Furr	(03217110)	António Carlos Pinheiro Fernandes Carinhas	14,96
7 Furr	(03328810)	José Miguel Rodrigues Lopes	14,92
8 Furr	(17696409)	Pedro Miguel Ferreira Miranda Fonseca	14,86
9 Furr	(15958611)	Fernando David Bettencourt Martins	14,86
10 Furr	(07738699)	Ricardo Daniel Amaral Rodrigues	14,83
11 Furr	(16239106)	Frederico Barros Nobre	14,29
12 Furr	(19631101)	João Carlos Direitinho Barnabé	14,09
Transmissões			
1 Furr	(11952503)	Diogo de Osório Martins	16,59
2 Furr	(17184310)	Válter André Parames Nogueira	16,04
3 Furr	(18816004)	Diogo Ferreira da Silva	15,78

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
4	Furr	(19662306)	João Pedro Batista Rocha	15,49
5	Furr	(03427305)	Valdemar Tiago Ramos da Silva	15,31
6	Furr	(09807404)	João Pedro Lúcio Antunes	15,24
7	Furr	(11009806)	José Nuno Fernandes Veiga	15,07
8	Furr	(17611705)	Fernando Manuel da Fonseca Ferreira	14,90
9	Furr	(14541004)	João André Ferreira Cancela Teles de Carvalho	14,87
10	Furr	(05741306)	João Carlos Dias Moreira	14,65
11	Furr	(04401706)	Tânia Marise Jacinto Pedroso	14,60
12	Furr	(06671205)	Pedro Manuel Pereira Novo	14,42
13	Furr	(06338809)	Denny Camacho Paixão Menezes	14,41
14	Furr	(11659211)	Rui Emanuel Lopes Leal	14,21

Administração Militar

1	Furr	(05623711)	Marcelo Gonçalves da Costa	16,28
2	Furr	(10041305)	João Paulo Lopes Morais	16,12
3	Furr	(06085610)	Tiago Filipe Azevedo de Oliveira	16,09
4	Furr	(01346705)	Élvio Ruben de Abreu Henriques	16,04

Serviço de Material

1	Furr	(02027404)	Filipe Ricardo da Costa Correia	15,77
2	Furr	(16809804)	Renato António Freitas do Couto	15,52
3	Furr	(11519405)	João Carlos dos Santos	15,30
4	Furr	(00174706)	Martim Moura Martins	15,29
5	Furr	(15044809)	Mário Fernando Rebelo Ferreira	15,16
6	Furr	(12216710)	José Manuel Moreira da Cruz	15,14
7	Furr	(06151110)	Daniel da Silva Azevedo	15,03
8	Furr	(04870609)	Alexandre Manuel António dos Santos	14,93
9	Furr	(16288410)	Hélder Alexandre Afonso de Morais	14,93
10	Furr	(15936605)	Nelson Pinto Almeida	14,85
11	Furr	(00372309)	Gonçalo Pedro Miguel Botelho	14,77
12	Furr	(03504409)	Frederico Luís Rosa Santos	14,75
13	Furr	(10446305)	Eurico Manuel Soares Silva	14,68
14	Furr	(13541311)	David Miguel Domingos Faria	14,59
15	Furr	(13011011)	Vasco Almeida Pinto	14,58
16	Furr	(10370609)	João Manuel Martins Salgueiro	14,54
17	Furr	(00770010)	Alexandre Manuel Ferreira	14,36
18	Furr	(15268310)	Ricardo Jorge Ribeiro	14,23
19	Furr	(11568610)	Pedro Miguel Santos Martinho	13,99

Músicos

1	Furr	(16925406)	Luís Carlos Pereira Afonso	14,90
2	Furr	(04821110)	Hernâni Luís Teixeira Gonçalves	14,48
3	Furr	(18123006)	David dos Santos Crispim	14,34
4	Furr	(12680503)	Carlos de Jesus Sousa de Freitas	14,28

Posto	NIM	Nome	Class. CFS
Clarim			
1	Furr	(13802910) Pedro Filipe Resende da Costa	13,73
2	Furr	(11099799) Arlindo Sousa Reis	13,71
Transportes			
1	Furr	(16287804) Nuno Henrique Leirão Caraca	16,24
2	Furr	(03394204) Filipe Daniel Pinto Vieira de Pinho	15,75

Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respetivos Quadro Especiais nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(Despacho n.º 12 983/13, DR, 2.ª série n.º 197 de 11 de outubro de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional Gabinete Nacional de Segurança

Maj Inf (38871691) Agostinho Amaral Valente, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Direção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Cap AdMil (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (14046682) José Paulo Bernardino Serra, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Art (07026083) José António Guerreiro Martins, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Cav (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Tm (02360085) Rui Manuel Marques da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Mat (07276886) Arlindo Neves Lucas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

TCor Inf (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf (08729589) Paulo Jorge dos Santos Martins, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Art (37175292) Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TExpTm (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Instituto de Estudos Superiores Militares

Cor Inf (03476485) João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Art (39626692) Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Inf (22020292) Rui Jorge Roma Pais dos Santos, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Tm (15550894) David Lopes Antunes, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Cor Art (06097578) João Miguel de Jesus Marquito, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas/CAS TOMAR

Cor Art (09816685) José Mota Mendes Ferreira, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando do Exército

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

Cap Inf (19697899) Jorge Emanuel Ferreira Louro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Art (08498494) Rui César Sequeira Heleno, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Gabinete do General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Cor Tir Med (14347681) Nuno António Martins Canas Mendes, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de História e Cultura Militar

Cor Inf (18872181) Desidério Manuel Vilas Leitão, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten TPesSecr (09259492) Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho, do CR VILA REAL, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Inspeção-Geral do Exército

Cor Cav (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro, do Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Tir Mat (14312080) João António Fonseca Salvado Alves, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Estado-Maior do Exército

Cor Tir Eng (02742883) Hermínio Teodoro Maio, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

TCor Art (14735284) José Manuel Peres de Almeida, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Inf (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cap Inf (07372597) Daniel Filipe Dias Inça, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Unidade de Apoio/EME

Cor Cav (17589382) Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cor Cav (05116581) Carlos José Vicente Sernadas, do IASFA/CAS OEIRAS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cap Inf (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Academia Militar

Cor Inf (11124182) João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Inf (01774582) José Manuel Duarte da Costa, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cor Cav (12002185) Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

TCor Eng (15421988) Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Ten Art (14700902) João Paulo Nunes Ferreira Ribeiro Cardoso, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten AdMil (11013003) Hélio de Jesus Branco Fernandes, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (18956702) Rui Filipe Jesus dos Santos, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Art (07817404) Hélder Manuel Godinho da Silveira Santiago, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Comando do Pessoal

Cor Tir Cav (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj TExpTm (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

Cor Tir Cav (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Inf (09282200) Marco André Reis Silva, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Cav (15746001) Gonçalo Nuno Miranda de Carvalho Morais de Medeiros, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (01622792) Jorge Alexandre Oliveira Malheiro de Macedo, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada

Maj SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa, do CR BRAGA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Justiça e Disciplina

Maj SGE (18686580) Albino de Sousa Pedro, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TTrans (11253490) Paulo Jorge Pereira Martins, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Direção de Serviços do Pessoal

Maj SGE (15317779) Fernando Rebelo Dias, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (08598692) Nuno Filipe da Silva Proença, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Comando da Logística Regimento de Manutenção

TCor Mat (01157387) Marco António Domingos Teresa, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

TCor Mat (13291484) António da Rocha Ferraz Neves, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Mat (12399693) Joel António Dias da Luz Santos, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Transportes

Cor Art (19720484) Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (06064200) Válter Luís Gonçalves do Vale, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten TPesSecr (12794894) Hélder Augusto Teixeira Alves, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

Cap AdMil (15784797) João Carlos Alves Batista, da MM/Sucursal do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Inf (02728501) Pedro Henriques Santos França, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Saúde de Tancos e Santa Margarida

Ten Vet (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Aquisições

Ten AdMil (05775103) Nuno Manuel Tavares Fernandes, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Finanças

TCor AdMil (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Maj AdMil (08260594) Leonel Lopes Henriques, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Instituto Geográfico do Exército

Cap Art (08096595) Henrique Manuel Mota de Azevedo, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

Maj SGE (11137681) José Manuel Afonso da Costa, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Repartição de Apoio Geral/CmdLog

Cap TExpTm (11406289) Paulo Jorge Rodrigues Calado, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

TCor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Cav (01831883) João Carlos Vaz Ribeiro Amaral Brites, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Eng (12656084) João Manuel Pires, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola de Sargentos do Exército

Maj Inf (11844391) João José Gavancha Carrilho, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Cav (09305902) Augusto Jorge Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Escola Prática de Cavalaria

Maj Inf (03216189) João Manuel de Jesus Carvalho, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Cav (28642591) Alexandre Jorge dos Santos Moura, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola Prática de Transmissões

TCor AdMil (11737185) Adelino Amaral da Silva, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

Cor Tir AdMil (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj AdMil (17404689) Bruno Miguel Abrantes da Silva Neves, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj AdMil (02977992) Luís Miguel Gonçalves, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (02087290) Carlos Alberto Domingues Salgado, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 5

Cor Art (02792185) António José Pardal dos Santos, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 3

Maj SGE (08170979) Vitorino José Aveiro Gonçalves, da UnAp/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Cav (11542997) Rute Isabel Areias de Matos, da EPC, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Colégio Militar

Cap Art (19434299) Sónia Liliana Mancilha Valente Baldaia, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Cav (18390799) André Filipe Capinha Maio, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (05891302) Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Vet (13292704) João Pedro Dias Rapazote Geraldes Machado, do CS TANCOS/STª MARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto de Odivelas

Cor Eng (03233378) António Luís Niza Pato, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto dos Pupilos do Exército

TCor Inf (00721880) Américo Fernando Carreira Martins, do Centro de Novas Oportunidades, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de março de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap Inf (08545193) Jorge Leonardo Borges Gonçalves Soares, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Escola do Serviço de Saúde Militar

Cap TPesSecr (03033486) Luís António Borges Correia, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Art (14205299) Pedro Miguel Russo de Carvalho Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TTrans (01254191) Pedro Manuel Miranda Veríssimo, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Comando das Forças Terrestres

TCor AdMil (11963186) António Almeida da Silva, do CFin/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de junho de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj AdMil (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, do CFin/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de junho de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj Inf (39748391) Luís Carlos Gonçalves Rodrigues, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

Cor Tir Tm (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cor Tm (08929484) Antonino Melchior Pereira de Melo, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (06372290) Carlos Augusto Tomás Fernandes, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (33831892) Vítor Manuel Roxo Vicente Custódio, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Transmissões

Cor Tm (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CFT

Cap Cav (01385996) Flávio de Jesus da Graça Lima, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar dos Açores

Unidade de Apoio

Cap TExpTm (18802487) João Pedro Oliveira Vicente, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (08487002) Jacinto Gabriel Henriques Rodrigues Franco, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 1

Cap Inf (09748497) Paulo Rui Gomes Lemos, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

Ten Inf (00531402) Jorge Filipe Vilas Boas Sabino, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar da Madeira

Comando da Zona Militar da Madeira

Cor Tir Inf (03094283) João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Maj TManMat (15853981) João Manuel da Silva Dias, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (07374699) Pedro Manuel Monteiro Fernandes, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

TCor Art (07847089) Vasco Vitorino da Silva António, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

Cap Inf (03580397) Dinis Mendes Faustino, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (06491905) Luís Augusto Ferreira Calado, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

Cap Inf (04341196) António Manuel Morgado Ferreira, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Inf (17367101) André Joaquim Teixeira Valente, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Ten Inf (19497203) Dino Alexandre Alves Bento, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Alf Inf (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Grupo de Carros de Combate/BrigMec

Ten Cav (03555100) Bruno Manuel da Silva Pereira, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Grupo de Artilharia de Campanha/BrigMec

Cap Art (04089999) Patrícia Gonçalves Pires, da UnAp/CmdZMA, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Batalhão de Apoio de Serviços/BrigMec

Cap Mat (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigInt

Cor Tir Inf (18922483) Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Cap Cav (04617995) André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 13

Maj SGE (19071778) António José Lopes de Azevedo, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj SGE (19729379) António Fernando Correia Tabosa, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

TCor Art (04839188) Davide José da Rocha Alves, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (15885085) Manuel Lopes Correia, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 19

TCor Inf (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 4

Cap Art (02275698) Diogo Lourenço Serrão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1

Cap Art (15708000) Bruno Filipe Simões Ladeiro, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Art (05372402) Bruno Cristiano Guedes Ferreira, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 6

CorCav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Cav (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 3

Ten Eng (08590702) Jorge Manuel Batista Ferreira, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigRR

TCor Inf (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Inf (09481689) José Eduardo Blanc Capinha Henriques, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Cav (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap AdMil (18051700) Nuno Ricardo Gama Vieira Ferreira de Castro, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Escola de Tropas Paraquedistas

TCor Inf (09610189) Miguel António Pereira da Silva, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

Maj Inf (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 3

Maj Inf (17772590) José Luís de Mata Avô Martinho, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 10

Maj Inf (14944391) Óscar Manuel Verdelho Fontoura, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Inf (12039796) Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TExpTm (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap Inf (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (16675702) Leonel Carvalho Batista Nogueira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

Ten Cav (08113200) Pedro Miguel Pereira Martins Seabra Gonçalves, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 1

Cor Eng (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Autoridade Nacional de Proteção Civil/COS VISEU

TCor Inf (14752086) Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Guarda Nacional Republicana

Cap Eng (18555896) Carlos Filipe Henriques Pereira, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Joint Analysis Lessons Learned Center

TCor Inf (12925784) Joaquim Manuel Ferreira Ramalho, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Serviços de Estrangeiros e Fronteiras

Cor Art (06398183) Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão, da Vara Criminal do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Nomeações

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio o TGen (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**, para o cargo de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

2. É exonerado do referido cargo, o TGen (11925973) Francisco António Correia, por ter nomeado para o cargo de Ajudante-General do Exército.

3. O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 151/CEME/2013 de 23set13)

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, em regime de acumulação de funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde 24 de setembro de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 152/CEME/2013 de 23set13)

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército o TGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, em regime de acumulação de funções.

2. É exonerado do referido cargo, o MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, na situação de reserva, por deixar de prestar serviço efetivo.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 160/CEME/2013 de 26set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira** para o cargo de Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército.

2. É exonerado do referido cargo, o TGen (10110879) Frederico José Rovisco Duarte, por ter sido promovido e ir desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 24 de setembro de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 147/CEME/2013 de 23set13)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, após indigitação do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nomeio o MGen (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco** para o cargo de Subdiretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, em substituição do MGen (02498480) Isidro de Moraes Pereira, a quem exonero do mesmo cargo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar -Branco*.

(Despacho n.º 12 271/2013, DR, 2.ª série n.º 186 de 26set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis** para o cargo de Diretor da Direção de Justiça e Disciplina do Comando do Pessoal.

18 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 173/CEME/2013 de 18out13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Inf (10331783) **Domingos Luís Dias Pascoal** para o cargo de Comandante da Escola das Armas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 156/CEME/2013 de 25set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Inf (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes** para o cargo de Segundo-Comandante da Zona Militar da Madeira.

2. É exonerado do referido cargo, o Cor Cav (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 155/CEME/2013 de 25set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Art (02815883) **Luís António Morgado Baptista** para o cargo de Segundo-Comandante da Escola das Armas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 157/CEME/2013 de 25set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Cor Art (07026083)

José António Guerreiro Martins para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, em substituição do capitão de mar e guerra (5275) César Martinho Gusmão Reis Madeira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 690/2013, DR, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Cor Inf (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21 de setembro de 2013, em substituição do Cor Tir Inf (18944077) António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 459/2013, DR, 2.ª série n.º 189 de 01out13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Art (10741582) **António Joaquim Ramalho Cavaleiro** para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando da Logística.

2. É exonerado do referido cargo, o Cor Art (08756682) José da Silva Rodrigues, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

06 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 138/CEME/2013 de 06set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Tm (02360085) **Rui Manuel Marques da Silva** para o cargo “TSC FPF 0330 – Staff Officer (Capability Targets & Review)”, no Supreme Allied Command Transformation Headquarters (HQ SACT), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Tm (15420584) Alberto Cabreiro Palhau, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

04 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 639/2013, DR, 2.ª série n.º 185 de 25set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Inf (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres** para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, a fim de desempenhar funções na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas (MPPONU), em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de outubro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 707/2013, DR, 2.ª série n.º 206 de 24out13)

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos neles previstos, prorrogo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1 de novembro de 2013, a comissão de serviço do Maj Inf (07143290) **Rui Manuel Afonso Rodrigues**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 5 – Componente Terrestre, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 536/2013, DR, 2.ª série n.º 190 de 02out13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, nomear o SAj Tm (03871384) **António Machado Fernandes** para o cargo de “amanuense/arquivista” do gabinete conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha.

A presente portaria produz efeitos a partir de 26 de agosto de 2013 e vigora até 31 de agosto de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 689/2013, DR, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

Exonerações

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, do cargo de diretor de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, por deixar de prestar serviço efetivo na situação de reserva.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 159/CEME/2013 de 26set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, exonerar o SAj Tm (03871384) **António Machado Fernandes**, do cargo de “amanuense/arquivista” do gabinete conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Moscovo, Rússia.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 688/2013, DR, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (07355876) José Alberto Martins Ferreira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 2 de outubro de 2013, nas funções de Diretor da Direção de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina.

O MGen Res (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 2 de outubro de 2013, nas funções de Diretor de Saúde.

O Cor Inf Res (17800677) Manuel Ferreira Antunes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 5 de setembro de 2013.

O TCor Art Res (08949385) Carlos Manuel de Lemos Dionísio, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, em 23 de julho de 2013.

O TCor Inf Res (19973689) Joaquim José Mendes Corista, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IO, em 2 de setembro de 2013.

O TCor Inf Res (19600688) Paulo Jorge de Oliveira Domingos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IGeoE, a partir de 17 de setembro de 2013.

O SMor SGE Res (01387679) Manuel Martins Galhano, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, Centro de Apoio Social de Oeiras, em 6 de setembro de 2013.

O SAj Med Res (19017581) Jorge Manuel Gomes Ferreira Dias, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HFAR, em 31 de agosto de 2013.

O SAj SGE Res (10085784) Carlos Salvador Fernandes Escalera, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Liga dos Combatentes, em 7 de outubro de 2013.

O SAj Cav Res (07646380) Joaquim Manuel Monteiro Mariano, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na UnAp/ZMA, em 15 de outubro de 2013.

Situação Administrativa dos Militares afetos ao Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas

Considerando que:

a) O Hospital Militar Principal e o Hospital de Belém foram extintos pelo Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de Agosto, tendo criado o Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR);

b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º desse diploma legal, o pessoal afeto em 1 de janeiro de 2012 aos hospitais extintos deveria transitar provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR:

c) Importa, por isso, definir a situação administrativa dos militares afetos a esse estabelecimento hospitalar.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de Julho, determino o seguinte:

1 – O pessoal militar constante dos anexos A e B ao presente despacho, que se encontrava afeto em 1 de Janeiro de 2012 ao Hospital Militar Principal e ao Hospital Militar de Belém, transita provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR.

2 – Os militares do quadro permanente na situação de ativo, que constam no anexo A, e os militares em regime de voluntariado ou de contrato, que constam no anexo B, ficam colocados no Pólo de Lisboa do HFAR, e apresentados na Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército para efeitos administrativo, na situação que a cada um é indicada nesses anexos.

3 – Os militares do quadro permanente, na situação de ativo, ficam em comissão normal em relação à prestação de serviço e na situação de adido ao quadro em relação ao quadro especial a que pertencem.

4 – Aos militares em regime de voluntariado ou de contrato é aplicável, relativamente à nomeação e prestação de serviço, o disposto no artigo 30.º das Normas de Nomeação e Colocação dos Militares em RV e RC.

5 – O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Anexo A

Relação de militares dos QP na situação de ativo, afetos ao Polo de Lisboa do HFAR.

Oficiais QP

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação
TCor	Med	(01676082)	Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio	Lisboa	Não Deslocado <i>a)</i>
TCor	Med	(01382687)	Rui Miguel Correia Pires de Carvalho	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Med	(02105584)	João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Med	(13749884)	Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Farm	(17053187)	Manuel António Ramalho da Silva	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Vet	(03953883)	Ana Cristina Aguiar Mimoso Falcão	Lisboa	Não Deslocado
TCor	AdMil	(18242886)	João Paulo Ferreira Colaço	Lisboa	Não Deslocado <i>a)</i>
Maj	Med	(31420392)	Carlos Augusto Rodrigo Baleia	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Med	(00940093)	Isabel Maria Dias Guerreiro	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Farm	(13958789)	Carlos José Saraiva Simões	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Farm	(35200391)	Luís Manuel Santo Ribeiro Mendonça	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Dent	(09713292)	Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva	Évora	Deslocado
Maj	TEDT	(12704284)	Valentim dos Santos	Lisboa	Não Deslocado
Maj	TEDT	(00741083)	Fernando Manuel Gaspar Lousa	Lisboa	Não Deslocado
Maj	SGE	(03018580)	Avelino António Ramos Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(08176795)	Eduardo Esperança de Carvalho	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(03521194)	José Henriques da Silva Diógenes Nogueira	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(09767100)	Bruno Eládio Teixeira Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(11811293)	Carlos Manuel Mendes Duarte	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(15617089)	Rui Manuel Caldeira Curião	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(08048390)	José Henrique de Jesus Pereira	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(09754480)	Ilídio Inês Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(12719381)	Nelson Antunes Rodrigues dos Santos	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TManMat	(05940089)	Rui Manuel Gaspar Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TPesSecr	(15694293)	Rita Maria Antunes Pereira Nobre	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(21388293)	Nelson Lopes Alfredo	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(21207591)	Marcelo de Sousa Vaz	Lisboa	Não Deslocado
Ten	Dent	(03410902)	Nicholas Andrew Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Ten	AdMil	(12497103)	André Maroco Carvalho	Lisboa	Não Deslocado <i>a)</i>
Ten	AdMil	(08914704)	Miguel Carlos do Vale Santos	Lisboa	Não Deslocado <i>a)</i>

OBS: *a)* Integra Comissão Liquidatária da SecLog/HMP

Sargentos QP

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação
SCh	Med	(06213785)	António Manuel Ferreira da Costa	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(16189984)	Carlos Alberto Duarte Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(11452085)	Fernando Nuno Martinho Martins	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(00106891)	Paulo Dias	Lisboa	Não Deslocado

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação
SAj	Med	(00893385)	Amílcar do Espírito Santo Mondim	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(01128889)	António Maria Corono noqueira	Lisboa	Não Deslocado
SAj	SGE	(01552392)	Nuno Miguel Gomes Teles Nave	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(04754387)	Manuel João Lousada Paradinha	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(06438784)	Hugo Manuel Neves Martins Correia	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Cav	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões	e)	Deslocado
SAj	Med	(07138585)	Hermínio Diz Ferreira Moura	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Farm	(07282287)	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(07812387)	José Manuel de Moura Coelho	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(08787887)	Carlos António Pinto Telo	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(09571986)	João Paulo Rosado Godinho	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(09623889)	Sérgio Manuel Matos	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(10219486)	Armando Alexandre Pereira	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(11363789)	José Manuel Pereira Silva	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(16460690)	Francisco João Almeida	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Inf	(17050285)	António José Viegas de Albuquerque	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(17140785)	Paulo Jorge Alves Rana	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(18009188)	Isidro Manuel Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(19218385)	Luís Filipe dos Reis Santos	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(05459090)	Luís Manuel Freitas de Lemos	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(10396391)	Joaquim Gaspar Tainhas Gil	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(00461097)	Daniel Ricardo Gomes Pires Pereira Jorge	Leiria	Deslocado
1Sarg	Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(01775096)	Ana Cristina Martins Neto Baptista	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(04433896)	Adriana Afonso Ribeiro	Leiria	Deslocado
1Sarg	Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(06137894)	Sérgio Miguel Duarte Alves	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(06362101)	António José Dias Borges	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(06687594)	Carla Susana Dias Monteiro Areias	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(06751604)	Cláudia Marisa Cunha Morais Calixto	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(07202900)	Sónia Maria Simões Rodrigues	e)	Deslocado
1Sarg	Med	(07492201)	Edgar Manuel Aragão Falé	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(07784702)	João Adelino Alves de Barros	Braga	Deslocado
1Sarg	Med	(08451990)	José António Pires Mesquita	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	AdMil	(08611599)	David Manuel Calado Braga	Lisboa	Não Deslocado a)
1Sarg	Med	(11587296)	Luís Miguel Rodrigues Bento	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(12238702)	Hugo Miguel Dionísio Martins	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(12402197)	Filipe da Cruz Simões	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(14566096)	Ismael Augusto Santos da Costa	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(15175297)	João Miguel Carreira Cardoso Pinto	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(17871900)	Carlos Alberto da Silva Pereira	c)	Deslocado
1Sarg	Med	(21690291)	António Alberto Faria dos Santos	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(28458191)	José Vital Barbosa	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim	Lisboa	Não Deslocado

1Sarg	Med	(30200793) José Pedro da Silva Oliveira	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Mat	(33791393) Vítor Manuel Neves Aires	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(38312093) Maria Alexandrina do Nascimento Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(16421089) Abílio Andrade Martins Cardoso	Lisboa	Não Deslocado
2Sarg	Med	(00236699) Carlos Alexandre Roque Seguro	Coimbra	Deslocado
2Sarg	Med	(00331701) Cláudia Sofia Ferreira Cardoso	Leiria	Deslocado
2Sarg	Med	(01593302) Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas	Braga	Deslocado
2Sarg	Med	(01755797) Daniel José Antunes Morgado	d)	Deslocado
2Sarg	Med	(03822295) Marco Paulo Rosa Henriques	b)	Deslocado
2Sarg	Med	(04385200) Vanessa Joana Fernandes Soares Pereira	Lisboa	Não Deslocado
2Sarg	Farm	(18604403) Jennifer Feliciano	Lisboa	Não Deslocado

(Por despacho n.º 146/CEME/2013)

OBS:

- a) Integra Comissão Liquidatária da SecLog/HMP
- b) Abrantes
- c) Benavente
- d) Entroncamento
- e) Santa Margarida

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 09, 2.ª série, de 30 de setembro de 2013, pág. n.º 577, referente ao ingresso no quadro do SMor Inf (18265878) **Carlos Alberto Pereira da Silva Pires**, onde se lê, “devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013”, deve ler-se, “devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2013”.

VII — OBITUÁRIO

2013

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

setembro, 10 — Cor Art (50699911) José Emídio Andrade Pereira;
 setembro, 10 — Cap SGE (51246411) Benvindo Gonçalves Durães;
 setembro, 18 — TGen (50270411) Guilherme de Sousa Belchior Vieira;
 setembro, 19 — Cor Inf (51322711) Carlos Augusto Pereira da Costa Matos;
 setembro, 21 — Cap SGE (40152434) Albano Simões de Almeida;
 setembro, 22 — Maj SAR (50450611) António Ramiro Salgueiro;
 setembro, 22 — SMor Cav (51528611) António Martins Afonso;
 setembro, 22 — SCh Mat (50533511) João António Martins Lourinho;
 setembro, 24 — SMor SGE (50129511) António José Marcelino;
 setembro, 26 — 1Sarg Mus (49146058) João Sílvio Ascensão Vieira;
 setembro, 27 — SMor Med (51038511) António da Silva Brandão Ruela.

Faleceu o militar abaixo mencionado do CmdZMA:

setembro, 17 — SCh Inf (51784611) José Pacheco do Amaral, do CmdZMA.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma, a Sold RC (01058701) **Sílvia Cristina Magalhães Loureiro**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten RC (13902698) Tiago António Lucas Arsénio;
Ten RC (00396597) João Nuno Ferreira Santos Mangana;
2Sarg RC (05674105) Nuno Miguel Franco Marques;
2Sarg RC (03524403) Ana Madalena Bessa da Silva Costa;
Furr RC (01327906) Liliana Raquel da Silva Sousa;
Furr RC (14133105) Nelson Jorge Pereira da Cunha;
Furr RC (10490003) Válter Nuno Rodrigues Meixedo;
Furr RC (17041305) Marcos André de Sousa Rocha;
Furr RC (12109002) Hugo Miguel Lopes Pinheiro;
Furr RC (18654103) José Miguel Azevedo Carvalho;
Furr RC (18991103) Amaro de Freitas Fernandes;
Furr RC (17776405) André Filipe Góis Martins;
Furr RC (08690897) Mário Jorge Monteiro Soares;
Furr RC (15799504) Catarina Andreia Faria de Campos;

Furr RC (00393203) Patrícia Alexandra Rodrigues Amaral;
Furr RC (15919801) Hélder Ricardo Ferreira dos Santos;
Furr RC (00520605) Carlos Alberto Esteves;
Furr RC (12808204) André Simão Firmino Costa;
Furr RC (18947106) Samuel Eusébio Henriques;
Furr RC (15484405) Rui Samuel Mota Lopes;
Furr RC (10898004) Anabela Vieira Pinto;
Furr RC (10435806) Andreia Neves Costa;
Furr RC (01249005) João Miguel Martins da Graça;
1Cb RC (10503004) Joseph Antony Drumond de Caires;
1Cb RC (02810206) Ricardo José Figueira de Barros;
1Cb RC (15580804) António Sérgio Moreira Rodrigues;
1Cb RC (00951500) Joni Tomás dos Santos;
1Cb RC (05964405) Flávio Jorge Paulo Martins;
1Cb RC (19007209) Elton Luís Barbosa Almeida;
1Cb RC (10204105) Bruno Luís Miranda Martins;
1Cb RC (05358804) Carlos Patrício Borges Vieira;
1Cb RC (12510706) Jonio Ruben Cunha Matias;
1Cb RC (08056406) José Domingos Oliveira Soares;
1Cb RC (13738704) Marta Gomes Sequeira;
1Cb RC (13939309) Alexandre Miguel Marques;
1Cb RC (11120806) Francisco José Ficher Gomes;
1Cb RC (08321106) Cristiano José Vilaverde Freitas;
1Cb RC (12040806) Pedro Miguel Nogueira Pereira;
1Cb RC (19536506) José Carlos Bento Madeiras;
1Cb RC (05074305) Tiago Manuel Ferreira Dias;
1Cb RC (11428703) Emanuel José Fernandes Lopes Gomes;
1Cb RC (11513909) Carlos Edgar Nascimento Ribeiro;
1Cb RC (17260709) Ricardo José Rodrigues Borges Matias Cardoso;
1Cb RC (05737704) Luís Carlos dos Santos Machado;
1Cb RC (17698106) Fábio André Travassos Silva;
1Cb RC (07062009) Bruno Henrique de Sousa Pereira;
1Cb RC (05354603) Vítor Gonçalo dos Santos Caetano;
1Cb RC (10185306) Tiago David Oliveira Correia;
1Cb RC (09527603) Carlos Manuel Lagueiras Pestana;
1Cb RC (15564009) William Morgado dos Santos;
1Cb RC (09241509) Luís Miguel Ferreira de Sousa Meneses;
1Cb RC (10728106) Luís Manuel Nunes de Almeida;
1Cb RC (13309204) Elsa Sofia Leão Marinho Fernandes;
1Cb RC (10830506) Nuno Filipe Abrantes Figueiredo;
1Cb RC (18044905) Eugénio Luciano da Silva Alves Cruz;
Sold RC (10387703) Bráulio Laurentino Dias Gomes;
Sold RC (15786105) Carla Sofia Henriques da Silva;
Sold RC (13441406) Gabriel Filipe Oliveira Tavares;
Sold RC (05630703) Jorge Manuel Silva Correia;
Sold RC (08918701) Ana Isabel Cardoso de Sousa;
Sold RC (08543202) Rubina Graciana Nobrega Coelho;
Sold RC (09475804) David Manuel da Cunha Portilho;
Sold RC (17770705) Pedro Micael de Oliveira Gama;

Sold RC (17890903) Luísa Cristina Casado Encarnação;
Sold RC (12323104) José Filipe Vieira Pereira;
Sold RC (00150907) Thiago Filipe Bomfim;
Sold RC (07358302) Ismael Vilarinho Meneses;
Sold RC (12176206) Luís Miguel Machado da Costa Almeida;
Sold RC (15278903) Fábio Alexandre Rolo Isaías;
Sold RC (13067305) Vítor Manuel Rodrigues da Silva;
Sold RC (00841105) Nelson Manuel Pereira Tavares;
Sold RC (11429406) José Carlos Catalão Oliveira;
Sold RC (17302505) Daniel Alexandre da Rocha Peixoto Girão;
Sold RC (15496304) Cláudio Roberto da Silva Andrade;
Sold RC (05270506) Sandro Filipe Tavares Marques;
Sold RC (09034705) Ângela Daniela Domingas Ramires;
Sold RC (01078505) Lino Filipe Marques da Rocha;
Sold RC (18548706) Pedro Miguel Domingos Gonçalves;
Sold RC (04607806) Maria do Céu Barros de Sousa;
Sold RC (07868705) Romina Aguiar Fonseca Teixeira;
Sold RC (12620506) João Filipe Carvalho Marques;
Sold RC (06238503) Mauro André Magalhães Ferreira;
Sold RC (15819206) Tony Gonçalves Terrão;
Sold RC (07013504) João Manuel Teles Lopes;
Sold RC (03623203) Marisa Daniela Ferro Borges;
Sold RC (14507507) Cintia Alexandra dos Santos Baptista;
Sold RC (03861606) Tânia Catarina Carreira Passarinho;
Sold RC (06265806) Juliana Raquel dos Santos Barros;
Sold RC (01866202) Mónica Sofia Valentim Barata;
Sold RC (03538805) Jorge Manuel Soares Costa;
Sold RC (04293005) Pedro Emanuel Romão Fialho Santana;
Sold RC (01966806) Joana Filipa Rocha Nunes;
Sold RC (09449705) Pedro Miguel Menor Baião;
Sold RC (11616700) Vítor Rui Rodrigues das Neves Simões;
Sold RC (05874703) Daniel Filipe Maurício Marchão;
Sold RC (03275305) Isabel Cristina Morais Sampaio;
Sold RC (10731206) João Miguel Coelho;
Sold RC (05629204) Bruno Alexandre dos Santos Mota;
Sold RC (08430304) Marco Diogo Simões Carvalho;
Sold RC (14449809) Nicole Janete Silvestre Camacho;
Sold RC (16683205) Ricardo Jorge Bandeira Mestre;
Sold RC (16300804) Ana Catarina Pinto de Oliveira;
Sold RC (05399406) Manuel Fernandes Pereira;
Sold RC (07456506) Luís Carlos Pires;
Sold RC (12310506) Filipe Alexandre Lourenço Casadinho;
Sold RC (19597301) Luís Cristiano Rodrigues dos Santos;
Sold RC (05789903) Maria Manuela Vieira Maia.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Ten RC (11574700) Jorge Alexandre Dias Ferraz;
Ten RC (09617400) Andreia de Jesus Pires Afonso Mendes;
Ten RC (13235400) Edgar Alexandre Piazzentim Ferreirada Mora e Sousa;
Ten RC (18534697) Ana Alexandra Ferreira Gaspar;

Ten RC (03078299) Ana Rita Rafael Perdigão;
Ten RC (01712501) Sandra Susete Viamontes Lopes;
Ten RC (00150897) Pedro Miguel Alves Soares;
Ten RC (00676598) Patrícia Roques da Silveira Cachetas;
Ten RC (12793200) Rui Miguel Alves Louçã;
Ten RC (01493602) Vera Isabel da Canhota Escudeiro;
Ten RC (08930102) João Carlos Alves Ramos;
Ten RC (09758599) Sandra Rute Silva Rodrigues;
Ten RC (13037198) Filipe Xavier Rosa de Oliveira;
Ten RC (01460098) Carla Isabel Bendito da Silva Inácio;
Ten RC (04609007) Renato Ercilio de Pinho e Sá;
Furr RC (18885105) Manuel João Carocha Ferreira;
Furr RC (07666006) Luís Manuel de Jesus Almeida;
Furr RC (06333306) Gonçalo Filipe Jorge Mesquita;
Furr RC (01757304) Ricardo Jorge Dias Pinto Bouça;
Furr RC (12106804) Melvin Pedro Mendes Duarte;
2Furr RC (15621306) Marta Sofia Nunes Gonçalves;
1Cb RC (01706604) Rui Pedro Fernandes Braga;
1Cb RC (09719506) Pedro Daniel Silva Henriques;
1Cb RC (16929404) Ricardo Dinis dos Santos Moreira;
1Cb RC (19749804) Levi Samuel Ramos Rodrigues;
1Cb RC (00019503) António Carlos Ribeiro Estrompa;
1Cb RC (04312306) André João Marques Godinho Cotrim;
1Cb RC (08284005) Vítor Miguel Gomes Vieira;
1Cb RC (06126206) Dina Isabel Fernandes Monteiro;
1Cb RC (03236100) Susana Pereira Sousa;
1Cb RC (15305609) Susana Cristina Fernandes Paula;
1Cb RC (14626606) Bruno Dias Marques;
1Cb RC (11874409) Micael Rodrigues Matos;
Sold RC (18821306) André Lopes Carvalho Teixeira;
Sold RC (05261606) César Andre Barbosa Mota;
Sold RC (04003406) Daniel António Pereira Mendes;
Sold RC (17122006) Rui Pedro Pacheco de Carvalho;
Sold RC (05725006) Tiago Filipe Tavares Marques;
Sold RC (00239601) Jeannette Silva Teixeira;
Sold RC (15707505) Sónia Martins Dinis;
Sold RC (14436806) Luís Filipe dos Santos Sousa;
Sold RC (06026004) Daniel Alexandre Mendes Costa;
Sold RC (03257909) Tânia Raquel Alves Duarte;
Sold RC (01896809) Mário Francisco Domingues Almeida;
Sold RC (16271104) Armando José da Costa Ribeiro;
Sold RC (16994605) Ricardo Silva Rodrigues;
Sold RC (02539105) António Francisco Pereira dos Santos;
Sold RC (09150906) Tiago Henrique Ramos Duarte;
Sold RC (17277606) Mariana Rodrigues Mendes;
Sold RC (19320803) Ana Rita Soares da Silva Moço;
Sold RC (07713305) Nuno André de Barros Jorge;
Sold RC (03173704) Fábio Esteves Vicente;
Sold RC (12413606) Susana Margarida Marques da Conceição;
Sold RC (19354000) Mauro Abílio da Silva Soares;

Sold RC (04582401) Paula Cristina Gonçalves de Oliveira;
Sold RC (16261206) Pedro Miguel Pereira Sousa Santos;
Sold RC (06623604) Fábio André Baptista Serieiro;
Sold RC (00494104) Hélio Miguel Barata Figueiredo;
Sold RC (09799905) Nuno Miguel Pinto Nunes;
Sold RC (15120803) Ivo Renato Queirós do Vale;
Sold RC (08997105) Maria Isabel de Sousa Mota.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex-CbAdj (13410691) Ilídio Filipe dos Santos Pedro, “Angola 1996”;
1Cb RC (05772304) Dinis Carlos Carrelas Louro, “Kosovo 2012-13”;
1Cb RC (02555106) José Filipe Moreira Silva, “Kosovo 2012-13”;
1Cb RC (12442506) Luís Miguel Silva Oliveira, “Kosovo 2012-13”;
1Cb RC (18723801) Brian Maré Medeiros, “Kosovo 2012-13”;
1Cb RC (06886909) Rudi Manuel Lindo Alves, “Kosovo 2012-13”;
Ex-1Cb RC (15263494) José Duarte do Nascimento, “Kosovo 1999-2000”;
Sold RC (11429111) Cristiano António Esteves Gonçalves, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (12269509) Manuel dos Santos Silva Conceição, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (13781809) João Carlos Rodrigues Gomes, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (19697405) João Filipe Jardim Correia Simões, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (18059812) Bruno Lourenço Salas, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (17591011) David Brás Simões, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (08479502) Marco Aurélio Pinto da Silva, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (00336506) Pedro Miguel Vieira Medeiros, “Kosovo 2012-13”;
Sold RC (08581604) Néelson Ricardo Melo Rodrigues, “Kosovo 2012-13”;
Sold RC (00109311) João Paulo Oliveira Moniz, “Kosovo 2012-13”;
Sold RC (14997306) Paulo Roberto Soares Alcaldinho, “Kosovo 2012-13”;
Sold RC (19758411) Milton Filipe Corvelo Oliveira Sá, “Kosovo 2012-13”;
Sold RC (18893310) Dimas Silva Ferreira, “Kosovo 2012-13”;
Ex-Sold (08587174) Fernando Jacinto Guerreiro P. Polónio, “Angola 1974-75”;
Ex-Sold (10733574) Euclides Soares Alexandre, “Angola 1974-75”;
Ex-Sold (08970373) Joaquim Manuel Bento, “Moçambique 1974-75”;
Ex-Sold (00236474) João António Martins Pacheco, “Angola 1975”.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Sold RC (11216911) José Ricardo da Silva Dias Lopes, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (12512905) Mário Jorge Viegas Dias, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (12571509) Ludovic Manuel Duarte Godinho, “Afeganistão 2012-13”;

Sold RC (13344403) Edgar Filipe Contreiras Silva, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (16387109) António José Domingos de Sousa, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (19509802) Válder Jorge Moreira Martins, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (18587309) Tiago Rafael Moreno Ruivo, “Afeganistão 2012-13”;
Sold RC (15878005) Rogério Miguel Pinto dos Santos, “Afeganistão 2012-13”.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Louvores

Louvo o Ten RC (15577097) **Filipe Eduardo Machado Silva**, pela extraordinária qualidade das funções desempenhadas, total dedicação ao serviço, permanente vontade de bem servir, elevada competência e brio profissional revelados durante cerca de três anos em que prestou serviço como elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

O seu espírito de missão e a sua inegável disponibilidade para o serviço em muito contribuiu para o regular funcionamento dos Centros de Divulgação de Defesa Nacional e a sua elevada capacidade de comunicação revelou-se essencial para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, a Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas Portuguesas.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser um oficial com sólida formação, tendo demonstrado em todas as circunstâncias uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar apumado e disciplinado manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma postura leal e uma sã camaradagem granjeando o respeito e consideração de todos.

Assim, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, dotes de lealdade e competência profissional demonstradas é de toda a justiça considerar as qualidades pessoais e os serviços prestados pelo Tenente Filipe Eduardo Machado Silva como merecedores de público reconhecimento.

03 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 945/13/DR, 2ª série n.º 186 de 26set13)

Louvo o Ten RC (06448699) **André Saraiva Pereira**, porque durante cerca de quatro anos em que prestou serviço como elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, demonstrou extraordinárias qualidades de trabalho, total dedicação pelo serviço, permanente vontade de bem servir, muita competência e brio profissional.

O seu espírito de missão e a sua inegável capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas Portuguesas.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral evidenciou ser um oficial extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área da Psicologia Social e das Organizações, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram decisivamente para o eficiente cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das ações de Promoção e Divulgação do atual modelo de Serviço Militar.

Determinado em cumprir sempre bem, o Tenente André Pereira constituiu-se num referencial de atitudes e de atos entre os jovens que o escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serviu, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que, no momento em que cessa o seu vínculo militar, muito me apraz publicamente testemunhar.

18 de julho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 946/13/DR, 2ª série n.º 186 de 26set13)

Louvo a Sold RC (01058701) **Sílvia Cristina Magalhães Loureiro**, pela forma dedicada e cuidada como serviu durante cerca de três anos em que desempenhou as funções de Condutora e Auxiliar Administrativa da Secção de Apoio, da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (RCRPP) do GabCEME.

Dotada de um invulgar espírito de missão e de um singular sentido do dever e da responsabilidade, é de destacar o seu significativo empenhamento e a sua elevada competência técnica nas tarefas como Condutora que lhe foram atribuídas pela sua Repartição, especialmente aquando da realização das Comemorações do Dia do Exército, referentes aos anos de 2010 e 2011, e durante as várias cerimónias comemorativas do Bicentenário das Invasões Francesas, que muito contribuíram para o cumprimento da missão da sua Repartição.

No desempenho de funções como Auxiliar Administrativa, é de salientar o seu incedível contributo e apoio dado à organização, preparação, sistematização e controlo do expediente da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, sempre com uma grande versatilidade e entusiasmo, mesmo em acumulação de funções com as da sua especialidade, que em muito contribuiu para o melhoramento e desempenho administrativo da sua Repartição, mesmo que com sacrifícios pessoais. Ainda no âmbito destas funções, é de assinalar o seu decisivo empenhamento no apoio dado a implementação e sistematização do sistema de gestão documental, que muito contribuiu para a rápida adaptação e funcionamento do serviço, o que a tornou numa preciosa colaboradora dos seus chefes e demais militares e civis da RCRPP.

A sua pronta dedicação e disponibilidade para o serviço, o seu rigor militar e a sua extraordinária correção e postura, levaram-na a ser respeitada e merecedora de confiança dos seus superiores hierárquicos e de todos com que privou, tornando-se um exemplo a seguir por todos os militares da sua classe.

Assim é da mais elementar justiça afirmar que no âmbito técnico-profissional, a Soldado Sílvia Loureiro revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de agosto de 2013

Ten DFA (05433272) Manuel Duarte Macedo, €1 934,15;
Furr DFA (73720672) Gabriel João da Silva, €1 247,86;
1Cb DFA (03982767) Guilherme Madeira Silva, €1 168,88;
Sold DFA (00510563) Licínio Pereira Cruz, €1 107,05;
Sold DFA (00166664) Manuel Ribeiro Esteves €1 147,03;
Sold DFA (06095267) João Brandão Mota, €1 107,05;
Sold DFA (13764868) João Mansos Matrola Abílio, €1 190,89.

1 de setembro de 2013

1Cb DFA (03559065) António Pedroso Santos, €1 107,05;
Sold DFA (41093759) Jorge Augusto Conceição Calhau, €1 148,97;
Sold DFA (04595066) António Pereira Rodrigues Lima, €1 148,97;
Sold DFA (04218870) Américo Ferreira Costa, €1 148,97;
Sold PPI (04237172) Manuel Torcato Ribeiro Sousa, €219,46.

(DR, 2ª Série n.º 155 de 13 de agosto de 2013)

1 de outubro de 2013

1Sarg PPI (03434595) João Paulo Pereira da Fonseca Soares, €237,03;
1Cb DFA (00182663) Domingos Almeida Nunes, €1 107,05;
1Cb DFA (05255666) Armelim Neto Raimundo, €1 180,41;
1Cb DFA (00438671) Manuel Miranda Maciel, €1 107,05;
Sold DFA (42511360) António Alves Silva, €1 107,05;
Sold DFA (00174366) António Rodrigues Figueiredo, €1 188,50;
Sold DFA (07265168) Américo Estrela Silva, €1 107,05;
Sold DFA (77205469) Manuel Maria Barreira, €1 107,05;
Sold DFA (13307070) Augusto Costa Godinho, €1 107,05;
Sold DFA (18047870) Joaquim Xavier Santa, €1 107,05;
Sold PPI (08882867) Fernando Damásio Ferreira dos Santos Rosa, €205,41;
Sold PPI (02084473) Joaquim Manuel Pereira Carvalho, €210,55.

(DR, 2ª série n.º 172 de 06 de setembro de 2013)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**Promoções**

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por seu despacho de 19 de setembro de 2013, seja cessada a Demora na promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e promovida ao posto de Furiel, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, a 2Furr RC, (15737109) **Adriana Duarte Camilo**.

A referida militar conta a antiguidade no novo posto, desde 30 de agosto de 2012, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Furiel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho 12 823/2013, *DR*, 2.ª série n.º 194 de 08 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por seu despacho de 19 de setembro de 2013, seja cessada a Demora na promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e promovido ao posto de Furriel, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, a 2Furr RC, (01312602) **Jacinta Marisa Magalhães de Carvalho Galhano**.

A referida militar conta a antiguidade no novo posto, desde 30 de agosto de 2012, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Furriel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 872/2013, *DR*, 2ª série n.º 195 de 09 de outubro de 2013)

Graduações

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército de acordo com o despacho n.º 148/CEME/05 de 5 de julho, seja graduada desde 1 de outubro de 2013 no posto de **Segundo-Sargento**, a Furr (01690809) **Linda Rodrigues Martins da Silva**.

A militar conta a antiguidade no novo posto, desde a data indicada, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Segundo-Sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho 12 822/2013, *DR*, 2.ª série n.º 194 de 08 de outubro de 2013)

Manda General Chefe do Estado-Maior do Exército de acordo com o despacho N.º 148/CEME/05 de 5 de julho, sejam graduados no posto de **Furriel**, desde 1 de outubro de 2013, os militares em regime de contrato a seguir mencionados:

- CbAdj RC (04278101) Luís Miguel Pereira Nunes;
- 1Cb RC (08768809) Vítor Joel Podence Alves;
- 1Cb RC (08887209) Lisandra Pacheco de Albuquerque;
- 1Cb RC (09101005) Fábio Miguel Ferreira do Nascimento;
- 1Cb RC (12547006) Diogo Nóbrega Belim;
- 1Cb RC (13602406) Tiago Emanuel Pinheiro Vasconcelos;

1Cb RC (14331305) António José Moderno Pereira;
1Cb RC (15263606) Rui Filipe de Abreu dos Santos;
2Cb RC (11117610) Pedro Alexandre da Cunha Ribeiro;
2Cb RC (18623611) Edmundo Jorge da Silva Martins;
Sold RC (00330110) David Brito Ribeiro;
Sold RC (00352210) João Carlos Teixeira Reis;
Sold RC (00422104) Nuno Miguel Vieira Martins;
Sold RC (00510709) Ricky Manuel Lopes de Sousa;
Sold RC (00947006) Renato José Martins Pinto;
Sold RC (01445211) Nelson Miguel Carvalho da Costa;
Sold RC (03461409) Alexandre Bazir Matos;
Sold RC (03966511) Diogo Miguel Gonçalves Fale Matado;
Sold RC (05404711) Fábio Miguel da Silva Leitão;
Sold RC (05619109) Joana Vaz Ferreira Gomes;
Sold RC (05798809) Luís Carlos dos Santos Calado;
Sold RC (05824710) Gil Freire de Castro;
Sold RC (06171610) Ricardo Miguel Antunes dos Santos;
Sold RC (07276211) André Filipe dos Santos Nazaré;
Sold RC (08555511) Joaquim Alexandre Martins Salgueiro;
Sold RC (08741606) Rogério Alexandre Polónia Mendes Lourenço;
Sold RC (09287006) Luís António dos Santos Ferrão;
Sold RC (09589809) Ricardo André da Silva Fernandes;
Sold RC (09741206) Filipe José Cordeiro Rodrigues;
Sold RC (10818904) Filipe Miguel Godinho Gomes;
Sold RC (10820911) Rui Manuel Ribeiro Neves;
Sold RC (11092212) Vítor Hugo Estrela Rodrigues;
Sold RC (12139310) João Fernando da Silva Pavão Madaleno;
Sold RC (12801812) João Paulo Freitas Bastos;
Sold RC (12901511) Ricardo Filipe Catalão Pinho;
Sold RC (13196812) Pedro Miguel Martins de Barros;
Sold RC (13359409) João Alexandre Marta Costa;
Sold RC (13571006) Nelson Miguel Santos Oliveira;
Sold RC (13683004) Filipe Gonçalves Salino;
Sold RC (14583006) Pedro Miguel Correia Cerejo;
Sold RC (15556809) Andrey Vladimirovich Samorodov;
Sold RC (15927805) Miguel Arcanjo Vieira de Castro;
Sold RC (15990011) André da Silva Simões;
Sold RC (16125710) Tiago André Ribeiro Bragança de Jesus Simões;
Sold RC (16345611) Philippe Alexandre Gomes da Costa;
Sold RC (16724911) Luís Miguel Fernandes Portela;
Sold RC (17059211) Ricardo Daniel Soares Gomes;
Sold RC (19822012) Rafael Bernardo Fernandes Pinto.

Os militares contam a antiguidade no novo posto, desde a data a cada um indicado, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Furriel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

As presentes graduações são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 871/2013, *DR*, 2ª série n.º 195 de 09 de outubro de 2013)

IV — DECLARAÇÕES

Situação Administrativa dos Militares afetos ao Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas

Considerando que:

a) O Hospital Militar Principal e o Hospital de Belém foram extintos pelo Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de Agosto, tendo criado o Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR);

b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º desse diploma legal, o pessoal afeto em 1 de janeiro de 2012 aos hospitais extintos deveria transitar provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR;

c) Importa, por isso, definir a situação administrativa dos militares afetos a esse estabelecimento hospitalar.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de Julho, determino o seguinte:

1 – O pessoal militar constante dos anexos A e B ao presente despacho, que se encontrava afeto em 1 de janeiro de 2012 ao Hospital Militar Principal e ao Hospital Militar de Belém, transita provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR.

2 – Os militares do quadro permanente na situação de ativo, que constam no anexo A, e os militares em regime de voluntariado ou de contrato, que constam no anexo B, ficam colocados no Pólo de Lisboa do HFAR, e apresentados na Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército para efeito administrativo, na situação que a cada um é indicada nesses anexos.

3 – Os militares do quadro permanente, na situação de ativo, ficam em comissão normal em relação à prestação de serviço e na situação de adido ao quadro em relação ao quadro especial a que pertencem.

4 – Aos militares em regime de voluntariado ou de contrato é aplicável, relativamente à nomeação e prestação de serviço, o disposto no artigo 30.º das Normas de Nomeação e Colocação dos Militares em RV e RC.

5 – O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Anexo B**Relação de militares dos RV/RC na situação de ativo, afetos ao Polo de Lisboa do HFAR****Oficiais RV/RC**

Posto	Regime	NIM	Nome	AGPSP
Ten	RC	(19721197)	Samuel Baptista Moreira Alves	Lisboa
Ten	RC	(08905295)	Bruno Tavares Alberto Tereno Valente	Lisboa
Ten	RC	(19631297)	Sónia Rute de Figueiredo Fernandes	Lisboa
Ten	RC	(17142397)	Peter Manuel Kronenberg	Lisboa
Ten	RC	(15030098)	Filipe Miguel Trocado da Costa Fraga Freitas	Lisboa
Alf	RC	(07442000)	Carmina Ermelinda Gomes	Lisboa

Sargentos RV/RC

Posto	Regime	NIM	Nome	AGPSP
1Sarg	RC	(04399098)	Cátia Alexandra Rosa Duarte da Silva	Lisboa
1Sarg	RC	(09005700)	Gisela da Conceição de Sousa Lavadinho	Lisboa
2Sarg	RC	(00409598)	Vera Lúcia Dias Coutinho Silva	Lisboa
2Sarg	RC	(04827300)	Ana Rita das Neves Ferreira	Lisboa
2Sarg	RC	(05405298)	Fátima de Jesus Barreira Jacinto	Lisboa
2Sarg	RC	(09153400)	Andreia Filipa das Neves Ferreira	Lisboa
Furr	RC	(03013505)	Tiago Filipe Pereira Troles	Lisboa
Furr	RC	(03823204)	Tiago João Maurício Belo Luís	Lisboa
Furr	RC	(04202303)	Teresa Daniela Evangelho Ribeiro	Porto
Furr	RC	(04402498)	Hugo José Rosado Correia	Lisboa
Furr	RC	(05165702)	Miguel Vicente Frutuoso Fernandes	Porto
Furr	RC	(06188205)	Patrícia Manuela da Silva Vieira	Coimbra
Furr	RC	(06882902)	Lucília Pereira Martins	Lisboa
Furr	RC	(06960402)	Rui Pereira Rosa	Lisboa
Furr	RC	(07504703)	Maria Virgínia Ferreira Jardim Carvalho	Lisboa
Furr	RC	(08662804)	Diogo Alexandre Duarte Fernandes	Lisboa
Furr	RC	(11494505)	Andrea Filipa da Silva Afonso	Lisboa
Furr	RC	(11713210)	Cristóvão Manuel Afonseca Rodrigues	Lisboa
Furr	RC	(13603004)	Nidia Alexandra Pinheiro de Oliveira	Porto
Furr	RC	(13718204)	Eduardo Manuel dos Santos Martins	Porto
Furr	RC	(14644103)	Pedro Alexandre da Silva Sampaio	Lisboa
Furr	RC	(15678202)	Sérgio Lourenço Inácio	Lisboa
Furr	RC	(16023703)	André do Rosário Aleixo	Lisboa
Furr	RC	(17100103)	Cristiana Célia Reis Lima da Silva	Porto
Furr	RC	(19380403)	Gonçalo de Brito Ramos	Lisboa
Furr	RC	(19957503)	José Vicente de Moura Constantino	Lisboa
2Furr	RC	(09054506)	Mário Rui Leal da Silva	Coimbra
2Furr	RC	(12801405)	Mário João Amorim Silva Mota	Porto

Praças		RV/RC		
Posto	Regime	NIM	Nome	AGPSP
1Cb	RC	(02817805)	Helena Margarida de Matos Carvalho	Lisboa
1Cb	RC	(04363702)	Nataly Moreira da Silva	Lisboa
1Cb	RC	(06673805)	Mónica Isabel Ribeiro Tavares	Lisboa
1Cb	RC	(13667805)	Pedro Daniel da Silva Nunes	Lisboa
1Cb	RC	(16528409)	Olívia Margarida Correia da Silva	Lisboa
1Cb	RC	(05020603)	Hugo Miguel Fernandes da Fonseca dos Santos	Lisboa
2Cb	RC	(05241404)	Fábio Miguel Santos Fonseca	Lisboa
2Cb	RC	(17094002)	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Lisboa
2Cb	RC	(08578209)	Bruno Miguel Marques Garcia da Silva Cruz	Lisboa
2Cb	RC	(16370606)	Eduardo Júlio Esteves Silva	Lisboa
2Cb	RC	(19466704)	Filipe Manuel Costa da Cruz	Lisboa
Sold	RC	(00697309)	António Júlio Melo Mendes	Lisboa
Sold	RC	(00718411)	Rui Miguel Mesquita Gonçalves	Lisboa
Sold	RC	(00877111)	Bruno Leiria Mimoso	Lisboa
Sold	RC	(00881610)	Luís Miguel Lopes Vaz	Lisboa
Sold	RC	(01041306)	Elsa Joana Gonçalves Martins	Porto
Sold	RC	(01223510)	André Miguel Silva Barata	Não Atribuída
Sold	RC	(04361011)	Hernany Cláudio Andrade Gomes	Lisboa
Sold	RC	(05850512)	Ricardo André Pereira Seinen	Lisboa
Sold	RC	(06210104)	Tiago Alexandre das Neves Oliveira	Lisboa
Sold	RC	(07106109)	Edna Evanusa Pereira Dias Sousa	Lisboa
Sold	RC	(09775609)	Wilson Miguel Egídio	Lisboa
Sold	RC	(10153610)	David Alexandre Escalera Moraes	Porto
Sold	RC	(10386009)	Fábio José Pinto da Costa	Viseu
Sold	RC	(11941205)	Bruno Miguel Ribeiro Teixeira Dolores	Lisboa
Sold	RC	(12349005)	Miguel Alberto dos Santos Alves	Lisboa
Sold	RC	(13046310)	Celso Taveira Landim	Lisboa
Sold	RC	(13468106)	Tiago Luís dos Santos Albuquerque Rodrigues	Lisboa
Sold	RC	(14750710)	Bráulio Pascoal Martins	Lisboa
Sold	RC	(16251010)	Vítor Hugo Ribeiro da Costa	Lisboa
Sold	RC	(16640410)	João Henrique Rodrigues Pereira	Porto
Sold	RC	(17957310)	Neide Cheila de Sena Mendes	Lisboa
Sold	RC	(18084910)	André Azevedo Ferreira	Braga
Sold	RC	(18161211)	Leonel Mendes Sequeira	Não Atribuída
Sold	RC	(18913405)	Edgar Alexandre Alfaia Amado	Lisboa
Sold	RC	(19125711)	José Manuel Dias Delgado	Lisboa
Sold	RC	(19300306)	João Bernardo Rodrigues Alqueidão Caniço	Lisboa
Sold	RC	(19584309)	Sara Catarina Santos Cunha Rodrigues	Lisboa
Sold	RC	(05390505)	Marta Sofia Galamba Costa	Lisboa
Sold	RC	(16026603)	Mónica Isabel Gonçalves Nunes da Silva	Lisboa
Sold	RC	(03468912)	Luís Miguel Silva da Torre	Braga
Sold	RC	(12927811)	Sérgio Miguel Conde Nabais	Viseu
Sold	RC	(03162810)	Edgar Bordalo Figueiredo	Lisboa
Sold	RC	(06426000)	Patrique Fernandes de Araújo	Lisboa

Posto	Regime	NIM	Nome	AGPSP
Sold	RC	(10207312)	Fábio David Loução Carromeu	Benavente
Sold	RC	(00239410)	Tânia Cristina da Costa Santos	Lisboa
Sold	RC	(00279909)	Henrique Lopes das Neves	Lisboa
Sold	RC	(00560010)	Vera Lúcia Pinto Gonçalves	Lisboa
Sold	RC	(00652405)	Sónia Silva	Lisboa
Sold	RC	(00728411)	Carolina da Conceição Carvalho Machado	Lisboa
Sold	RC	(00778504)	Andreia Cristóvão Castelo	Lisboa
Sold	RC	(00909102)	Carla de Jesus Neves	Lisboa
Sold	RC	(01028411)	Emília Margarida Ferreira Hipólito Torres	Lisboa
Sold	RC	(01247809)	Bruno Tiago Martinho Gomes Pessoa	Lisboa
Sold	RC	(01566301)	Sara Helena Pereira Tavares	Lisboa
Sold	RC	(01656909)	Inês Filipa de Silva Melo	Lisboa
Sold	RC	(02181106)	Hélder Manuel Figueira da Silva	Viseu
Sold	RC	(02639402)	Ana Maria de Oliveira Rio	Lisboa
Sold	RC	(02893109)	Lídia Marta Leite Moreira	Lisboa
Sold	RC	(03873710)	Filipa Raquel Lopes Salgado	Lisboa
Sold	RC	(03984406)	Paulo Emanuel Moreira Vasques Tabau	Lisboa
Sold	RC	(05145410)	Cristina Sofia Silva Costa	Lisboa
Sold	RC	(06379711)	Fátima del Valle Franco Ferreira	Lisboa
Sold	RC	(07296003)	Sofia Alexandra da Silva Arvela	Lisboa
Sold	RC	(07929405)	Catarina Isabel da Costa Correia	Lisboa
Sold	RC	(07968009)	Ana Filipa Rodrigues da Cruz	Lisboa
Sold	RC	(08499506)	Ana Rute Alves Marques Simões	Lisboa
Sold	RC	(08741303)	Cátia Filipa Barroso de Lencastre Garcez Palha	Lisboa
Sold	RC	(09319604)	Susana Alexandra Mendes São Pedro André	Lisboa
Sold	RC	(09455898)	Cláudio André Garcia Oliveira	Lisboa
Sold	RC	(09870111)	Patrícia Isabel Baptista Francisco	Lisboa
Sold	RC	(10907112)	Ana Cláudia dos Santos Pinheiro	Não Atribuída
Sold	RC	(11980905)	Carlos Alberto Fernandes das Neves	Porto
Sold	RC	(12083306)	Evlise Yara Victoria Filipe	Lisboa
Sold	RC	(12091312)	Carlos Filipe Moreira Lopes	Póvoa Varzim
Sold	RC	(13172604)	Vítor Manuel Silva Rodrigues	Lisboa
Sold	RC	(13611904)	Telmo André Abílio Costa	Lisboa
Sold	RC	(14471911)	Tiago Miguel Oliveira Pereira	Lisboa
Sold	RC	(14852197)	Vilma Dália Nunes da Silva	Lisboa
Sold	RC	(15095910)	Patrícia Catarina Paulo Madeira	Lisboa
Sold	RC	(15630809)	João Pedro Panta Nunes Louro	Lisboa
Sold	RC	(16237706)	Sara Peixoto Azevedo	Porto
Sold	RC	(16277810)	Bruno Filipe Vaz Carneiro	Vila Real
Sold	RC	(16554705)	Lúcia Maria Carvalho Fernandes	Lisboa
Sold	RC	(16808010)	Andreia Alexandra Segurado Machado	Lisboa
Sold	RC	(16837202)	Lucílio Vaz Fernandes	Lisboa
Sold	RC	(16884611)	José Guilherme da Silva Cardoso	Lisboa
Sold	RC	(17034706)	César Daniel Formiga Ferreira Tomaz Luís	Lisboa
Sold	RC	(17735206)	Maria João Filipe Gomes	Lisboa
Sold	RC	(16682911)	Carla Daniela Machado de Sousa	Lisboa
Sold	RC	(07911806)	Liliana Sousa Resende	Lisboa

V — OBITUÁRIO**2013**

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

setembro, 08 — Sold DFA (82009571) Marcelino Babagaldé;

setembro, 15 — 2Sarg DFA (10552871) Joaquim Duarte Rebelo de Sousa Lambin;

setembro, 25 — Ten DFA (02096663) Álvaro Boavida Polana;

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.